

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021-PMAP-MA. ....	5
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021-PMAP-MA. ....	5
RESENHA DE CONTRATO Nº 80/2021/PMAP. PROCESSO Nº 70/2021 - PMAP. ....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP-012/2021-SRP .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP-012/2021-SRP .....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/PP-019/2021-SRP .....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PE/027/2021 - SRP .....	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 .....	11
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	19
DECRETO Nº 35/2021 .....	19
PORTARIA DE FÉRIAS Nº347 /2021 .....	19
PORTARIA DE FÉRIAS Nº348 /2021 .....	20
PORTARIA DE FÉRIAS Nº349 /2021 .....	20
PORTARIA DE FÉRIAS Nº350 /2021 .....	20
PORTARIA DE FÉRIAS Nº351/2021 .....	20
PORTARIA DE FÉRIAS Nº352/2021 .....	21
PORTARIA DE FÉRIAS Nº353/2021 .....	21
PORTARIA DE FÉRIAS Nº354/2021 .....	21
PORTARIA DE FÉRIAS Nº355/2021 .....	21
PORTARIA DE FÉRIAS Nº356/2021 .....	22
PORTARIA DE FÉRIAS Nº357/2021 .....	22
PORTARIA DE FÉRIAS Nº358/2021 .....	22
PORTARIA DE FÉRIAS Nº359/2021 .....	22
PORTARIA DE FÉRIAS Nº360/2021 .....	23
PORTARIA DE FÉRIAS Nº361/2021 .....	23
PORTARIA DE FÉRIAS Nº363/2021 .....	23
PORTARIA DE FÉRIAS Nº364/2021 .....	23
PORTARIA DE FÉRIAS Nº365 / 2021 .....	24
PORTARIA DE FÉRIAS Nº366/2021 .....	24
PORTARIA DE FÉRIAS Nº368/2021 .....	24
PORTARIA DE FÉRIAS Nº369/2021 .....	24
PORTARIA DE FÉRIAS Nº370/2021 .....	25
PORTARIA DE FÉRIAS Nº371/2021 .....	25
PORTARIA DE FÉRIAS Nº372/2021 .....	25
PORTARIA DE FÉRIAS Nº373/2021 .....	25
PORTARIA DE FÉRIAS Nº374/2021 .....	26
PORTARIA DE FÉRIAS Nº375/2021 .....	26
PORTARIA DE FÉRIAS Nº377/2021 .....	26
PORTARIA DE FÉRIAS Nº378/2021 .....	26
PORTARIA DE FÉRIAS Nº380/2021 .....	27
PORTARIA DE FÉRIAS Nº381/2021 .....	27
PORTARIA DE FÉRIAS Nº382/2021 .....	27
PORTARIA DE FÉRIAS Nº384/2021 .....	27
PORTARIA DE FÉRIAS Nº385/2021 .....	28
PORTARIA DE FÉRIAS Nº386/2021 .....	28
PORTARIA DE FÉRIAS Nº387/2021 .....	28
PORTARIA DE FÉRIAS Nº389/2021 .....	28
PORTARIA DE FÉRIAS Nº390/2021 .....	29
PORTARIA DE FÉRIAS Nº391/2021 .....	29
PORTARIA DE FÉRIAS Nº392/2021 .....	29
PORTARIA DE LICENÇA Nº 383 / 2021 .....	29
PORTARIA DE LICENÇA Nº 388/ 2021 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	30
EXTRATO DE ADITIVO .....	30
PORTARIA Nº 135/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	30

PORTARIA Nº 140/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021 .....	30
PORTARIA Nº 141/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA</b> .....	31
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021. EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 20210076 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	31
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO .....	31
EXTRATO DE CONTRATO .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	33
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2021 .....	33
PORTARIA Nº 015/2021 CAJARI-MA 20 DE SETEMBRO DE 2021 - SEMED .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	33
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0122021.2311.001 .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	36
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021-DC/PMC .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	36
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021. ....	36
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 - SEMED .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	37
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021. ....	37
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO .....	54
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO .....	55
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO .....	55
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO .....	56
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	57
EXTRATO DE CONTRATO .....	57
EXTRATO DE CONTRATO .....	57
EXTRATO DE CONTRATO .....	58
EXTRATO DE CONTRATO .....	58
EXTRATO DE CONTRATO .....	58
EXTRATO DE CONTRATO .....	59
PORTARIA Nº 532/2021 - GAB LC .....	59
PORTARIA Nº538. /2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	59
PORTARIA Nº 539/2021 - GAB .....	60
PORTARIA Nº 540/2021 - GAB LC .....	60
PORTARIA Nº 541/2021 - GAB LC .....	60
PORTARIA Nº 543/2021 .....	61
PORTARIA Nº 542/2021 - GAB .....	61
DECISÃO ADMINISTRATIVA .....	61
DECISÃO ADMINISTRATIVA .....	62
VETO EMENDA AO PROJETO DE LEI 10/2021 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SRP. ....	65
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº017/2021 .....	65
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 322/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2021. ....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	66
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 001.2211.2021.0212021 TOMADA DE PREÇO N 021/2021 .....	66
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 002.2211.2021.0212021 TOMADA DE PREÇO: N 0212021 .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	67
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 .....	67
LEI MUNICIPAL Nº 253/2021. ....	67
LEI MUNICIPAL Nº254/2021. ....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	69
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015 /2021 .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	69
DECRETO Nº 98, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	70
EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2021 .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	74
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO J DA SILVA LIRA ME .....	74
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO BIOCENRO .....	74
AVISO DE EXTRATO DE ADESÃO E EXTRATO DE CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR .....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	75
REVOGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021 .....	75
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021 .....	75
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 .....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b> .....	76
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 011/2021 .....	76
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº TP/009.01/2021 .....	76

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	76
DECRETO Nº 37, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	76
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	77
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 .....	77
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	77
DECRETO N.º 47, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	77
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 .....	78
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 0309.01/2021 .....	79
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2021 .....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	79
DECRETO Nº 049 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	82
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	82
PORTARIA GAB. PREF Nº. 528/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. ....	82
PORTARIA GAB. PREF Nº. 529/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. ....	82
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	82
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	82
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	83
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	83
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	83
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	83
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	84
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	84
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO</b> .....	84
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	84
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER</b> .....	85
LEI N.º 163 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021. ....	85
LEI Nº 164 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021. ....	86
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS</b> .....	87
AVISO DE TERMO ADITIVO .....	87
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	89
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021- P.A : N.º 20210044/2021, P.E SRP Nº 021/2021 .....	89
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	89
PORTARIA N.º 105-A/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	89
PORTARIA N.º 108/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	89
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	89
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021/CPL/PMTF. ....	89
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2021 .....	90
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2021 .....	90
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021 .....	90
DECRETO N.º 031 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021. ....	90
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	91
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021 - PMT .....	91
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021 - PMT .....	91
DECRETO MUNICIPAL Nº 052 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	91
LEI Nº 296, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	92
PORTARIA Nº 1084/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	92
PORTARIA Nº 1085/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	93
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	93
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 .....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021 .....	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021 .....	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021 .....	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021 .....	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021 .....	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021 .....	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021 .....	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021 .....	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021 .....	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021 .....	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021 .....	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021 .....	95
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	95
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/TP/008/2021 .....	95
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/PP/028/2020 .....	95

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/PP/028/2020 .....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	96
DECRETO Nº 051, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	97
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 102/2021 .....	97
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021 .....	97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA****AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021-PMAP-MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA,** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 23/2021-PMAP-MA, tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, cilindros para o oxigênio, fluxometro, regulador, copo umidificador e máscara, no **dia 07 de dezembro de 2021, às 9h:00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br> e na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, Prédio situado na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: [cplaltoparnaiba@gmail.com](mailto:cplaltoparnaiba@gmail.com). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e local ou no telefone: (99) 999029010. Alto Parnaíba-MA, 19 de novembro de 2021. **Euclides da Silva Moraes.** Pregoeiro - Alto Parnaíba.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: c30017aa1ac140bdc253b079185bb602*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021-PMAP-MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba- MA,** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 24/2021-PMAP-MA, tipo **menor preço, por item**, objetivando o **Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa para recarga de gás GLP acondicionado em botijão de 13kg e fornecimento vasilhame para Prefeitura de Alto Parnaíba-MA e Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, no **dia 08 e novembro de 2021, às 9h:00min**, na sala da Comissão Permanente de

Licitação - CPL, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br> e na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, Prédio situado na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: [cplaltoparnaiba@gmail.com](mailto:cplaltoparnaiba@gmail.com). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e local ou no telefone: (99) 999029010. Alto Parnaíba-MA, 19 de novembro de 2021. **Euclides da Silva Moraes.** Pregoeiro - Alto Parnaíba.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: f8a835ab88e81cd94860e438891531a4*

**RESENHA DE CONTRATO Nº 80/2021/PMAP. PROCESSO Nº 70/2021 - PMAP.**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 80/2021/PMAP. PROCESSO Nº 70/2021 - PMAP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA,** inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ/MF sob o nº **15.500.739/0001-04. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicos com fornecimento de materiais e mão de obra, por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001/2021/PP/044/2021-SRP** da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra. **AMPARO LEGAL:** art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da ata da assinatura do contrato, ou até a conclusão do processo de licitação (processo nº 31/2021-PMAP que deu origem a Tomada de Preço nº 04/2021 - CPL), o que ocorrer primeiro. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 122 0002 2.019//3.3.90.39.00; 12 361 0019 2.075//3.3.90.39.00; 12 365 0018 2.069//3.3.90.39.00; 12 361 0002 2.140//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.015//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.094//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 01 de novembro de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 0ffd5b8414cd034412d1f8d014de2851*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP-012/2021-SRP**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA,** através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA,** sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO,** sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado

nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20041730/2021**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, para a futura e **eventual fornecimento de água mineral, vasilhame de 20 litros, gás liquefeito de petróleo e botijão de gás (Vasilhame de 13K),** de interesse do Município de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

##### FORNECEDOR 01.

- Razão Social: **D´VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI**
- CNPJ: 27.163.596/0001-05
- Endereço completo: Rua Norte da Aldeia, nº 1551, Bairro Campo Velho, Chapadinha/MA
- CEP: 65500-000
- Nome do representante legal: **VIRGINIA MARIA GOMES SILVA**
- CPF: 482.635.913-68

Item	Especificações	Unid.	Quant	V UNI	V TOTAL
1	Gás (liquefeito de petróleo - GLP) capacidade 13 kg, com lacre de segurança, Normas Técnicas ABNT 8.460.	und	1700	R\$ 115,00	R\$ 195.500,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 195.500,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

#### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa

aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

#### **7. DOS ILÍCITOS PENAIIS**

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

#### **8. DO CONTRATO**

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 28 de MAIO de 2021.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.**

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

#### **D´VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI**

CNPJ nº 27.163.596/0001-055

**VIRGINIA MARIA GOMES SILVA**

Representante Legal

CPF: 482.635.913-68

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: **ALMIR LIMA DA SILVA**

Código identificador: **ed6e02d0c2512de04f1b6e35a981e64d**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP-012/2021-SRP**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20041730/2021**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, para a futura e **eventual fornecimento de água mineral, vasilhame de 20 litros, gás liquefeito de petróleo e botijão de gás (Vasilhame de 13K)**, de interesse do Município de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima

identificada.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES**

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

**FORNECEDOR 01.**

- Razão Social: **F DAS C ALMEIDA REGO LTDA**
- CNPJ: 36.978.000/0001-08
- Endereço completo: Estrada MA 230KM BR 222 S/N BAIRRO: BOA VISTA ;Chapadinha/MA
- CEP: 65500-000
- Nome do representante legal: **FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA REGO**
- CPF: 205.524.083-87

Item	Especificações	Unid.	Quant	V UNI	V TOTAL
4	Água mineral natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte litros), com lacre de segurança, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade de 12 meses. MARCA: INAJA	und	11000	R\$ 7,95	R\$ 87.450,00
5	Água mineral potável não gasosa, acondicionada em garrafas plásticas 500 ml, com lacre de segurança e validade de 12 meses. O rótulo da água mineral deverá estar dentro das normas contidas na Portaria nº 470, de 24/11/1999, do Ministério das Minas e Energia, bem como conter o nº do registro no Ministério da Saúde. MARCA: INAJA	und	7250	R\$ 0,95	R\$ R\$ 6.887,50
6	Água mineral potável não gasosa, acondicionada em copos plásticos, 200 ml com lacre de segurança e validade de 12 meses. O rótulo da água mineral deverá estar dentro das normas contidas na Portaria nº 470, de 24/11/1999, do Ministério das Minas e Energia, bem como conter o nº do registro no Ministério da Saúde. MARCA: INAJA	und	10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
7	Vasilhames para água mineral, com capacidade para 20 litros. MARCA: R C PET	und	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 111.337,50 (CENTO E ONZE MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irreatáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita,

preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

#### **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

#### **7. DOS ILÍCITOS PENAIIS**

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

#### **8. DO CONTRATO**

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 28 de MAIO de 2021.

---

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.**

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

---

#### **F DAS C ALMEIDA REGO LTDA**

CNPJ nº 36.978.000/0001-08

**FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA REGO**

Representante Legal

CPF: 205.524.083-87

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: **ALMIR LIMA DA SILVA**  
Código identificador: *d9c73388d2ef470fa14539225cd9aecf*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/PP-019/2021-SRP**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 -**

**CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**

Nº 019/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11062021/2021, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, para a futura e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, O QUE COMPREENDE UM PROCEDIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE AGENTES CAUSADORES DE INFECÇÃO NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS E OU ALUGADOS NA ZONA URBANA E RURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de

Fornecimento(s).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

##### FORNECEDOR 01.

Razão Social: **DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS**

CNPJ: 30.799.967/0001-46

Endereço completo: AV CASEMIRO JUNIOR Nº 327, SÃO LUIS/MA

CEP: 65.045.180

Nome do representante legal: **GESSICA OLIVEIRA PEREIRA**

CPF: 068.143.333-76

- **Item - 01** | Serviços de SANITIZAÇÃO e DESINFECÇÃO, o que compreende um processo de higienização e eliminação de agentes causadores de infecção nos prédios próprios e ou alugados na zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Administração, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos e pessoal. TOTAIS - Aplicações ao ano 12 (Aplicações)- 172.014 M².
- **Und - M²**
- **Quantidade - 14.334,50**
- **Valor Unitário - R\$ 4,84**
- **Valor Total Mensal - R\$ 69.378,98**
- **Valor Total Registrado - R\$ 832.547,76**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

#### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

#### 7. DOS ILÍCITOS PENAIIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo

das demais cominações aplicáveis

### 8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 24 de agosto de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

#### DET MAX AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

CNPJ nº 30.799.967/0001-46

**GESSICA OLIVEIRA PEREIRA**

Representante Legal

CPF: 068.143.333-76

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: **ALMIR LIMA DA SILVA**

Código identificador: 994b5f1dda7b0d8d4639c68a9ec9e321

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PE/027/2021 - SRP

#### PROCESSO LICITATÓRIO 27101142

No dia 22 de Novembro de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ

11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: **23.383.929/0001-42**

**Representante: ALS BARROS**

**Telefone: (98) 9871-2728**

**Email: alsbcomercial@gmail.com**

**Endereço: R SEATTLE CENTRAL PARK, 28 - ARACAGY, São José de Ribamar - MA - 65110-000**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	SWITCH - avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas	1,00	UND	TP LINK	TP LINK	R\$ 3.250,00	R\$3.250,00
	10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000						
	com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e						
	processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100						
	Mb; menor 5 µs; Latência de 1000 Mb; menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps;						
	Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente;						
	interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet						
	MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo de console. Garantia de 12 meses. Deve estar						
	em linha de produção pelo fabricante.						

Total: R\$ 3.250,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/11/2022**, a contar do dia **22/11/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

**A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**23.383.929/0001-42**

Publicado por: **ALMIR LIMA DA SILVA**

Código identificador: b5948a2ed2faa0a1c02cb68d2be0b0cd

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO 27101142

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos ao programa de apoio a informatização e qualificação de dados da atenção*

primária - APS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA.

Fornecedor : EUDES T. DA SILVA - 10.608.940/0001-11											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Econ. Total Orçado %	Economia R\$	
1	18,00	UND	COMPUTADOR (DESKOP BÁSICO) - Everex Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.		Computador PC DESKTOP OFFICER Core i3 8GB RAM HD 1TB + Monitor LED 19"	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 4.108,00	R\$ 73.944,00 39,14	R\$ 1.608,00	
2	6,00	UND	NOBREAK PARA COMPUTADOR / INTELBRAS		XNB600	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00 3,85	R\$ 30,00	
			IMPRESSORA - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.		Bivolt						
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 49.500,00</b>						<b>Subtotal Orçado: R\$ 37,04% R\$ 78.624,00 29.124,00</b>					

Fornecedor : JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - 07.199.275/0001-45										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Econ. Orçado	Econ. Total Orçado %	Economia R\$
						Subtotal Adjudicado R\$ 5.690,00	Subtotal Orçado: R\$ 2,72% 5.849,00	R\$ 159,00		

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Econ. Total Orçado %	Economia R\$

3	13,00 UND ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR - Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.	TS Shara	Powerest 1000va	R\$ 370,00	R\$ 4.810,00	R\$ 373,00	R\$ 4.849,00	0,80	R\$ 3,00
7	4,00 UND ROTEADOR LAN 16 PORTAS - Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia de 12 meses.	TP-Link	TL-WR840N	R\$ 220,00	R\$ 880,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	12,00	R\$ 30,00
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 5.690,00 Subtotal Orçado: R\$ 2,72% R\$ 159,00 5.849,00</b>									

Fornecedor : CARVALHO E CUNHA E CIA SOLUCOES DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - 26.663.519/0001-43											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Econ. Total Orçado %	Economia R\$	
4	4,00	UND	IMPRESSORA LASER - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	Xerox	B210	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00	R\$ 1.698,00	R\$ 6.792,00	17,55	R\$ 298,00

5	1,00 UND IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	Xerox	B205NI	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.494,00	R\$ 2.494,00	7,78	R\$ 194,00
---	--	-------	--------	--------------	--------------	--------------	--------------	------	------------

**Subtotal Adjudicado R\$ 11.500,00 Subtotal Orçado: R\$ 33,80% R\$ 17.372,00 5.872,00**

Item	Quant. Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Total		Unitário Econ.		Economia	
					Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Total Orçado %	R\$	
8	1,00	UND COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, com no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. 1 disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Deverá possuir mais 1 disco rígido SSD de 240 GB, interface SATA 3. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 23 polegadas (1920 x 1080). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição. Garantia de 12 meses.	EasyPC Go	52437	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 8.086,00	R\$ 8.086,00	55,48	R\$ 4.486,00
					<b>Subtotal Adjudicado R\$ 11.500,00</b>		<b>Subtotal Orçado: R\$ 17.372,00</b>	<b>33,80%</b>	<b>R\$ 5.872,00</b>	

**Fornecedor : A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - 23.383.929/0001-42**

Item	Quant. Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Econ. Total Orçado %	Economia R\$
------	-----------	-----------	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	----------------------	--------------

6	1,00 UND SWITCH - avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	TP LINK	TP LINK	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	0,00	R\$ 0,00
				<b>Subtotal Adjudicado R\$ 3.250,00</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$ 0,00%</b>		<b>R\$ 0,00</b>		

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 69.940,00	R\$ 105.095,00	33,45%	35.155,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA , 17 de Novembro de 2021

ANA CARINE DO NASCIMENTO MONTELES  
GESTORA DO FMS

Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA  
Código identificador: c5a7b18c48ab8c75861c263deb75d6ac

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO 27101142

O(a) PREGOEIRO do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021** referente à *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos ao programa de apoio a informatização e qualificação de dados da atenção primária - APS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : EUDES T. DA SILVA - 10.608.940/0001-11									
Item	Quant.	Un	Descrição Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Econ. Orçado	Total Orçado % Econ. R\$	
1	18,00	UND	COMPUTADOR (DESKOP BÁSICO) - Everex	Computador	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 4.108,00	R\$ 73.944,00 39,14%	R\$ 1.608,00
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop				PC					
com processador no mínimo que possua no				DESKTOP					
mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0				OFFICER					
GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240				Core i3 8GB					
GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos				RAM HD					
idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4				1TB +					
2.133 MHz ou superior, operando em modalidade				Monitor					
dual CHANNEL. A placa principal deve ter				LED					
arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou				19"					
MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e									
divulgados no sítio www.formfactors.org,									
organismo que define os padrões existentes.									
Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16									

ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.								
2	6,00	UND	NOBREAK PARA COMPUTADOR / INTELBRAS	XNB600	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00	R\$ 780,00 R\$ 4.680,00 3,85%	R\$ 30,00
IMPRESSORA - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.								
					<b>Subtotal</b>		<b>Subtotal 37,04%</b>	<b>29.124,00</b>
					<b>Adjudicado:</b>		<b>Orçado:</b>	
					<b>R\$</b>		<b>R\$</b>	
					<b>49.500,00</b>		<b>78.624,00</b>	

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Econ. Total Orçado %	Econ. R\$
------	--------	----	-----------	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	----------------------	-----------

3	13,00 UND ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR - Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.	TS Shara	Powerest 1000va	R\$ 370,00	R\$ 4.810,00	R\$ 373,00	R\$ 4.849,00	0,80%	R\$ 3,00	
7	4,00 UND ROTEADOR LAN 16 PORTAS - Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia de 12 meses.	TP-Link	TL-WR840N	R\$ 220,00	R\$ 880,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	12,00%	R\$ 30,00	
				<b>Subtotal</b>				<b>Subtotal</b>	<b>2,72%</b>	<b>159,00</b>
				<b>Adjudicado:</b>				<b>Orçado:</b>		
				<b>R\$ 5.690,00</b>				<b>R\$</b>		
								<b>5.849,00</b>		

**Fornecedor : CARVALHO E CUNHA E CIA SOLUCOES DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - 26.663.519/0001-43**

Item	Quant. Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Econ. Total Orçado	%	Econ. R\$
4	4,00	UND IMPRESSORA LASER - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	Xerox	B210	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00	R\$ 1.698,00	R\$ 6.792,00	17,55%	R\$ 298,00

5	1,00 UND IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	Xerox	B205NI	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.494,00	R\$ 2.494,00	7,78%	R\$ 194,00
---	--	-------	--------	--------------	--------------	--------------	--------------	-------	------------

Item	Quant. Un Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Econ. Orçado	Total Orçado %	Econ. R\$
8	1,00 UND COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI- EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, com no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. 1 disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Deverá possuir mais 1 disco rígido SSD de 240 GB, interface SATA 3. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 23 polegadas (1920 x 1080). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	EasyPC Go	52437	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 8.086,00 55,48%	R\$ 8.086,00	R\$ 4.486,00
				<b>Subtotal</b>		<b>Subtotal</b>	<b>33,80%</b>	<b>5.872,00</b>
				<b>Adjudicado:</b>		<b>Orçado:</b>		
				<b>R\$</b>		<b>R\$</b>		
				<b>11.500,00</b>		<b>17.372,00</b>		

**Fornecedor : A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - 23.383.929/0001-42**

Item	Quant. Un Descrição	Marca	Modelo	Unitário Total Adjudicado	Unitário Orçado	Econ. Total Orçado %	Econ. R\$
------	---------------------	-------	--------	---------------------------	-----------------	----------------------	-----------

6 1,00 UND SWITCH - avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	TP LINK	TP LINK	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	0,00%	R\$ 0,00
			<b>Subtotal Adjudicado: R\$ 3.250,00</b>		<b>Subtotal Orçado: R\$ 3.250,00</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 69.940,00	R\$ 105.095,00	33,45%	35.155,00

Anapurus - Maranhão, 17 de Novembro de 2021

ALMIR LIMA DA SILVA PREGOEIRO

Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA  
Código identificador: c27147e8039532fe7881ac9d06b4256c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**DECRETO Nº 35/2021**

DECRETO Nº 35/2021

**Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução Normativa nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, que será realizada nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, a qual terá como tema **Fortalecimento da Atenção Primária a Saúde**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, 23 de novembro de 2021

**Pedro Fernandes Ribeiro**

Prefeito Municipal

**Lázaro Ruben Garcia Matias**  
Secretário de Saúde

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 8b9c974ff6b708f5c1dab032d0490a06

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº347 /2021**

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº347 /2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ANDREIA PINTO SILVA TORRES**, inscrita no CPF: 009.400.843-41, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Grupo Escolar Dom Pedro I, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 22 de Outubro a 20 de Novembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 26 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: fe14f4b55530de949d949634003f7ac6*

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº348 /2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº348 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARILENE DIAS LIMA SANTOS**, inscrita no CPF: 025.415.123-09, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Grupo Escolar Dom Pedro I, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 22 de Outubro a 20 de Novembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 26 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 1a0d288cfa20742dbdac00c474eb895d*

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº349 /2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº349 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **RAIMUNDO RODRIGUES DE MORAIS FILHO**, inscrito no CPF: 015.346.653-74, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Grupo Escolar Dom Pedro I, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 22 de Outubro a 20 de**

**Novembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 26 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: fae6f7c8ac532980794d44f8ae5cd6c3*

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº350 /2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº350 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **EDINETE PEREIRA DE SOUSA COSTA**, inscrita no CPF: 010.068.533-16, A.C.S, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na U.B.S João Paulo II, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 15 de Outubro a 13 de Novembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 26 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: aee43a7a3ce9c11785592805972d941b*

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº351/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº351/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **VIANEI COSTA BARBOSA**, inscrito no CPF: 982.486.003-78, A.C.S, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na U.B.S Maria Icléia, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 15 de Outubro a 13 de Novembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 26 de Outubro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: b6423d574ccba58ffebc178a3ccc192d*

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº352/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº352/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **VALBENIA DE MOURA FERREIRA BRILHANTE**, inscrita no CPF: 633.246.443-72, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na U.B.S Maria Amália Jorge Texeira, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 05 de Novembro a 04 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 26 de Outubro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 4b8158bbf8b92c725b27fdff0e6ca5d*

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº353/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº353/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARLENE RODRIGUES BEZERRA LIMA**, inscrita no CPF: 84215607353, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na U.B.S Elizete Alves Bezerra Vieira, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 01 de**

##### Novembro a 30 de Novembro 2021.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 26 de Outubro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 53258402e52b646195adf667f59db5f7*

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº354/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº354/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **IRANY DA SILVA PEREIRA SANTOS**, inscrita no CPF: 62439812315, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na U.B.S Pedro Ferreira, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 25 de Outubro a 23 de Novembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 26 de Outubro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 004bb0e3d7a57a4936b027ad0dd6781d*

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº355/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº355/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **GEAN SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF: 066.256.433-27, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na U.B.S Maria da Silva Sales, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 01 de Novembro a 30 de**

**Novembro 2021.**

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 27 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: edbd46e136fb55747e7f0c2d035ee6c0*

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº356/2021**

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº356/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **FRANCISCO FERREIRA DIAS**, inscrito no CPF: 250.444.602-06, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 15 de Novembro a 14 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 27 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 06188c058944053ec39e06c11796ce57*

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº357/2021**

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº357/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **JOSÉ ANTONIO DA SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF:569.908.043-00, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Balão Mágico, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 01 de Novembro a 30 de Novembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 27 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 864191d7c1f8bc7afba3ba858adff6d4*

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº358/2021**

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº358/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **BETÂNIA PINTO SILVA**, inscrita no CPF: 033.244.693-09, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal Olavo Bilac, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 28 de Outubro a 26 de Novembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 27 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 6c13edb453e00ac61e47f37ed266cdae*

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº359/2021**

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº359/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **SANDRA VIEIRA BEZERRA**, inscrita no CPF: 970.141.093.91, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Centro de Ensino Governador José Reinaldo, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 27 de Outubro a 25 de Novembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 27 de Outubro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 5b3454329f34d4d167d90ca80ca5367e*

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº360/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº360/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF: 010.278.793-06, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Grupo Escolar João C. Magalhães, **30 (trinta) dias** de FÉRIAS, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 28 de Outubro a 26 de Novembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 27 de Outubro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 9bd992b0c4748073dcdf048e9db19c3b*

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº361/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº361/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARLI SANTANA BARROS**, inscrita no CPF: 340.9516.603-49, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Grupo Escolar Bandeira Barros, **30 (trinta) dias** de FÉRIAS, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 06 de Outubro a 04 de Novembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 29 de Outubro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 558eeb5d88b355be3df72efdfa03c83f*

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº363/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº363/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **RAIMUNDA FARIAS MARCHÃO SOARES**, inscrita no CPF: 487.956.313-72, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Hospital Municipal de Arame, **30 (trinta) dias** de FÉRIAS, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 01 de Novembro a 30 de Novembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 03 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 30e081becc30edf2f37cf2b603b92ff2*

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº364/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº364/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARGARIDA MORAES SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 007.578.423-80, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no G. E. Bandeira Barros, **30 (trinta) dias** de FÉRIAS, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 04 de Novembro a 04 de**

**Novembro 2021.**

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 04 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: afc5a2f2315f2357d673bcd05f954c1f*

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº365 / 2021**

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº365 / 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **ANTONIO PEREIRA CHAVES**, inscrito no CPF:948.920.163.49, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Hospital Municipal de Arame, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 01 de Dezembro a 30 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 04 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: c115e46c68bd8d3286702614c54b590f*

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº366/2021**

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº366/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **EDILENE DE SÁ DA SILVA LUCENA**, inscrita no CPF: 007564503-30, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no G. E. Jose Maria Santos, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a

**partir de 08 de Novembro a 07 de Dezembro 2021.**

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 08 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: e05ba61f092d76edcc9fc0470077a551*

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº368/2021**

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº368/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **FRANCISCA VIEIRA BEZERRA**, inscrita no CPF: 00733839371, Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Maria Amália, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2021**, considerando-se a partir **de 18 de Novembro a 18 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, de 09 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: ccd1ac895dd78b803a67e99c1bf0f19d*

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº369/2021**

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº369/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **HULDA FERNANDES LIMA**, inscrita no CPF: 009.505.23-08, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Elizete Alves B. Vieira, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**,

considerando-se a partir de **15 de Novembro a 14 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 10 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: c04ffcd00988b80f201a0ac637b262d4*

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº370/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº370/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **JOSE FERREIRA PINTO**, inscrito no CPF: 149374843-20, Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Joaquim Rafael Pereira, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **15 de Novembro a 14 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 10 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: c81e77f22753bb32b7b35f77e09013c5*

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº371/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº371/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **JOSE MARCONE RIOS LIMA**, inscrito no CPF: 002.774.063-31, Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Valdenor, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a

partir de **15 de Novembro a 14 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 10 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 81042961bcf3780133956d7f96667fa7*

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº372/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº372/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **JOSICLEIA LUCIO SOUSA DE JESUS**, inscrita no CPF: 025.554.193-73 Auxiliar Administrativo, concursada lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Elizete Alves Bezerra, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **22 de Novembro a 21 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 10 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 415bb2c7076c14bec6242770344877a1*

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº373/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº373/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **DALVINA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, inscrita no CPF: 365.662.253-15, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no G. E. Valentim Fernandes, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**,

considerando-se a partir de **09 de Novembro a 08 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 10 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: c935268a61caa01f804f8e92325c6da1

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº374/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº374/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **CLAUDELICE DE ALMEIDA MARTINS COSTA**, inscrita no CPF: 026.635.673-70, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no G. E. Rui Barbosa, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **09 de Novembro a 08 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 10 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 4706cebb247ca7a8d1e5abc1b48110fd

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº375/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº375/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **CLAUDEILSON LIMA SILVA**, inscrito no CPF: 028.933.013-04, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**,

considerando-se a partir de **16 de Novembro a 15 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 10 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 37f68221e3209b0b901ac75ff43cc5f4

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº377/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº377/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ODILEIA COSTA DOS SANTOS SOBRINHO**, inscrita no CPF: 008263363-02, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Hospital Municipal, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **01 de Dezembro a 30 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 11 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 926c7837e86a28978e8078b948706a54

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº378/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº378/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **FRANCISCA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF: 60899554342, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Herculano Maia, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos

Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **15 de Novembro a 14 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 12 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 57145089484341ebf9b2920f3f69ff21

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº380/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº380/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **RICARDO PORTELA PEREIRA**, inscrito no CPF: 02304349323, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com exercício na Promotoria de Justiça de Arame, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **15 de Novembro a 14 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 16 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 12d1212530914b5b5b40751a5195dea2

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº381/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº381/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **SOLEMIR PINHEIRO DE SOUSA**, inscrito no CPF: 50520776372, Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no Fórum Eleitoral, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que

dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **20 de Novembro a 19 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 16 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 7f8316f9bdaa771381ce0f36671af587

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº382/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº382/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **CARDEANE SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 00120826356, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Hospital Municipal de Arame, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **01 de Dezembro a 30 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 16 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 4997002d68ad381718283b952faf7163

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº384/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº384/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARIA DE NAZARE FREITAS GALVÃO DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 365.656.363-20, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Valdenor Pereira Santo, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de

acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 22 de Novembro a 21 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 16 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 8717ed3f359f93bbf04e81ead690b637*

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº385/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº385/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ANDREIA SANTOS SILVA**, inscrita no CPF: 03316438394, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com exercício na Prefeitura Municipal, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 22 de Novembro a 21 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 17 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: b890224de82c264739dfdc7fb0d2da0*

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº386/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº386/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **JOSIANE DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF: 00135771383, Copeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com exercício na Prefeitura Municipal, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos

Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 23 de Novembro a 22 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 18 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: adca945158e75554be8b3174e9ce9cd3*

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº387/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº387/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ROSALIA RIOS LIMA DA SILVA** inscrita no CPF: 69504881300, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Hospital Municipal, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **01 de Dezembro a 01 de Janeiro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 19 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 786407d7331f3f58b0a6b4e259bde43b*

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº389/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº389/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **PERICLES LUAN DIAS MOREIRA**, inscrito no CPF: 02816477398, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Colégio Frei Alberto Beretta, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores

Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **22 de Novembro a 21 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 22 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 2d4e56b0948c9da41ab6413732bea510

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº390/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº390/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARIA ALDEY DE SOUSA AQUINO SILVA**, inscrita no CPF: 6243970768, Merendeira, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na U.E.P.F RIBEIRO, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **23 de Novembro a 22 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 22 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: ca1c5a1fb8efa00fc9019c0ad9a19286

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº391/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº391/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **JOSELIA LÚCIO SOUSA RODRIGUES**, inscrita no CPF: 915468773-04, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Colégio Frei Alberto Beretta, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº

009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **26 de Novembro a 25 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 23 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 0f9396a93e4d89468e9701f052397d3f

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº392/2021

##### PORTARIA DE FÉRIAS Nº392/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **TATIANA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF: 995995893-00, Técnica de Enfermagem, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Valdenor Pereira dos Santos, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **22 de Novembro a 21 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -  
MARANHÃO, 23 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: e748beaa217b4224e76dc737a4b1fd51

#### PORTARIA DE LICENÇA Nº 383 / 2021

##### PORTARIA DE LICENÇA Nº 383 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora, **MARIA SONIA DE SA DA SILVA OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Pedro Ferreira de Araújo, deste Município, **Licença Premio**,

por um período de **03 (três) meses**, de acordo com o Artigo 87, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se iniciara em 15 de Novembro 2021.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 16 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
Código identificador: bd550b76d3494b01acb5f7dd4ed52f14

### PORTARIA DE LICENÇA Nº 388/ 2021

#### PORTARIA DE LICENÇA Nº 388/ 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora, **LUCIMEIRE PEREIRA DE SOUSA**, Professora, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal Jose Reinaldo, deste Município, **LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE POR MOTIVO DE DOENÇA**, por um período de **15 (quinze) dias**, de acordo com o Artigo 87, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se iniciara em **10 de Novembro** de 2021.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 22 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
Código identificador: ac31a92a0fe753e1ec5c9b15add55b74

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### EXTRATO DE ADITIVO

**RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2018 - SESAU.** PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a empresa **N. I. CIRIACO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 28.616.283/0001-10. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução, de **SERVIÇOS DE CONSULTAS COM PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR E ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.** **DO PRAZO E VALOR:** O Contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 2.235,86 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e

seis centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Neusa Idalina Ciriaco (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
Código identificador: df5b564cf477a419df07bc70450fb55f

### PORTARIA Nº 135/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**PORTARIA Nº 135/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula Nº 6455-1, como fiscal gestão de execução do serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação para fornecimento de link de internet, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, contrato nº 647/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2021, com a Contratada COELHO E FERNANDES LTDA - ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 18 de NOVEMBRO de 2021. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021. **VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA.** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
Código identificador: b01aefb8327c53f7705ec30c33bb6b9c

### PORTARIA Nº 140/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor JOAQUIM ROQUE ALVES FEITOSA, MAT. Nº 2388-1/2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas de peças em equipamentos de refrigeração, contrato nº 356/2021, decorrente do termos do Pregão Eletrônico nº 10/2021, firmado com a empresa L.A QUEIROZ EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 14 de julho de 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA, 08 DE JULHO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CELSON HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
Código identificador: fc3d6a62040feef4e0f2aa8f89687eaa

**PORTARIA Nº 141/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IANE VIEIRA MIRANDA MARTINS, MAT. Nº 2027/1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria, contrato nº 375/2021, decorrente do termos do Pregão Presencial SRP nº 11/2021, firmado com a empresa MANANCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 08 de julho de 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA, 01 DE JULHO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CELSON HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 048e517c7c11281ed2ca8779529b0382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021. EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 20210076**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021. EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 20210076. A Prefeitura Municipal de Belagua/MA torna público o 1º Termo de ADITIVO ao Contrato n.º 20210076. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 01.612.545/0001-11. Contratado: FRANCINALDO FONSECA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 35.849.239/0001-15. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 63.150,30 (sessenta e três mil cento e cinquenta reais e trinta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 316.057,50 (trezentos e dezesseis mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Belágua/MA. Belagua/MA, 16 de novembro de 2021. Herlon Costa Lima - Prefeito Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: df1abab9ce9ed01542a8a7086fbf0bba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Termo de Homologação			
Pregão Eletrônico Nº 030/2021			
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:			
FORNECEDOR: M BACELAR MARINHO EIRELI 10.305.794/0001-55			
LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Serviços de Manutenção em Predios e Logradouros Públicos do	5.735.902,37	1	5.735.902,37
QTD: 1		VALOR TOTAL:	5.735.902,37
VALOR GERAL:			5.735.902,37

Buriti/MA, 23 de novembro de 2021.

Ana Cristina Araújo Cardoso  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Autoridade Competente

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES  
Código identificador: fca469a79d1d0f96cb792d9221560f3e

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 ADESÃO A Ata de Registro De Preços nº 014/2021-CPL/ARAGUANA da Prefeitura Municipal de Araganã/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA F W A COMERCIO LTDA (ABRANGE COMERCIO) inscrita no CNPJ nº 10.487.721/0001-21. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22 de novembro de 2021; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 50.526,00 (cinquenta mil e quinhentos e vinte e seis reais)., pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: Washington Cesar Almeida Silva, CPF nº 557.098.853-04. Buriti (MA), 23 de novembro de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 DA ADESÃO Ata Registro De Preços nº 014/2021-CPL/ARAGUANA da Prefeitura Municipal de Araganã/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: CONTRATADA: F W A COMERCIO LTDA (ABRANGE COMERCIO) inscrita no CNPJ nº 10.487.721/0001-21. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22 de novembro de 2021 UNIDADE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUNDEB 30%; Valor Global de R\$ 329.574,00 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: Washington Cesar Almeida Silva, CPF nº 557.098.853-04. Buriti (MA), 23 de novembro de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 DA ADESÃO Ata de Registro De Preços nº 014/2021-CPL/ARAGUANA da Prefeitura Municipal de Araganã/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: F W A COMERCIO LTDA (ABRANGE COMERCIO) inscrita no CNPJ nº 10.487.721/0001-21. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22 de novembro de 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - material de consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO; Valor Global de R\$ 132.474,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), pelo Representante da CONTRATANTE: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, inscrito no CPF 052.403.073-18 e pela Representante da CONTRATADA: Washington Cesar Almeida Silva, CPF nº 557.098.853-04. Buriti (MA), 23 de novembro de 2021. PUBLIQUE-SE.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 DA ADESÃO Ata de Registro De Preços nº 014/2021-CPL/ARAGUANA da Prefeitura Municipal de Araguañã/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: F W A COMERCIO LTDA (ABRANGE COMERCIO) inscrita no CNPJ nº 10.487.721/0001-21. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22 de novembro de 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut. Func. Fmas; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS IGD- BF/FMAS/ /; Valor Global de R\$ 31.336,00 (trinta e um mil, trezentos e trinta e seis reais), pela Representante da CONTRATANTE: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº 981.794.543-04 e pela Representante da CONTRATADA: Washington Cesar Almeida Silva, CPF nº 557.098.853-04. Buriti (MA), 23 de novembro de 2021. PUBLIQUE-SE.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 ADESÃO A Ata de Registro De Preços nº 014/2021-CPL/ARAGUANA da Prefeitura Municipal de Araguañã/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA R DE J S MADEIRA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 32.449.032/0001-65. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22 de novembro de 2021; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 49.590,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: Raimunda De Jesus Silva Madeira, CPF nº

027.150.273-89. Buriti (MA), 23 de novembro de 2021. PUBLIQUE-SE.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 DA ADESÃO Ata de Registro De Preços nº 014/2021-CPL/ARAGUANA da Prefeitura Municipal de Araguañã/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: R DE J S MADEIRA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 32.449.032/0001-65. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22 de novembro de 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUNDEB 30%; Valor Global de R\$ 147.050,00 (cento e quarenta e sete mil e cinquenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: Raimunda De Jesus Silva Madeira, CPF nº 027.150.273-89. Buriti (MA), 23 de novembro de 2021. PUBLIQUE-SE.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 DA ADESÃO Ata de Registro De Preços nº 014/2021-CPL/ARAGUANA da Prefeitura Municipal de Araguañã/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: R DE J S MADEIRA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 32.449.032/0001-65 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22 de novembro de 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - material de consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO; Valor Global de R\$ 108.340,00 (cento e oito mil, trezentos e quarenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, inscrito no CPF 052.403.073-18 e pela Representante da CONTRATADA: Raimunda De Jesus Silva Madeira, CPF nº 027.150.273-89. Buriti (MA), 23 de novembro de 2021. PUBLIQUE-SE.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 DA ADESÃO Ata de Registro De Preços nº 014/2021-CPL/ARAGUANA da Prefeitura Municipal de Araguañã/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA R DE J S MADEIRA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 32.449.032/0001-65. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22 de novembro de 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut. Func.

Fmas; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS IGD- BF/FMAS/ /; Valor Global de R\$ 35.230,00 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais), pela Representante da CONTRATANTE: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº 981.794.543-04e pela Representante da CONTRATADA: CONTRATADA Raimunda De Jesus Silva Madeira, CPF nº 027.150.273-89. Buriti (MA), 23 de novembro de 2021. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES  
Código identificador: 28cbd396c009a4301f6804d726ef6b9c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021/CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021 - SECAF**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 23 do mês de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL e parecer conclusivo, a autoridade competente, **Sr. Jurandir Gomes dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, **HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 36/2021 - SECAF, Pregão Eletrônico nº 21/2021/CPL.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
Empresa Vencedora: A T DA SILVA EIRELI CNPJ Nº 21.692.853/0001-01	1.234.999,90

**Jurandir Gomes dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 5ef3dd241f9f6735abb47ceff911f80a

### PORTARIA Nº 015/2021 CAJARI-MA 20 DE SETEMBRO DE 2021 - SEMED

Portaria nº 015/2021  
Cajari-MA 20 de Setembro de 2021

A Secretaria Municipal de Educação de Cajari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa; Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 15 de 2021.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 151/2021 a servidora Pública Municipal JUCILEIDE COELHO, matrícula Nº 79-1 e CPF: 838.741.513-87, como representante da Administração para acompanhar a fiscalização a execução do contrato mencionado, que tem por

objeto Aquisição de material permanente, nos termos das especificações dos processos nº 35/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Cajari, em 20 de Setembro de dois mil e vinte e um.

JACKSON DOUGLAS ROCHA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 06974b68cb07a1790f2e1aacadc95388

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0122021.2311.001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO nº 13.0122021.2311.001**  
CAPINZAL DO NORTE (MA) 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### À EMPRESA:

**M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**  
**conjunto Lolita, rua 05, Bairro Mutirão**  
**Pedreiras - MA**  
**CNPJ: 42.034.494/0001-75, I.E.: 126977259**

#### PRÊAMBULO

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, os termos ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 e CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.17082021.13.0122021 consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZA-SE o FORNECIMENTO** dos produtos, conforme discriminados abaixo, obedecendo o prazo estabelecido no Edital e Termo de Referência, que segue transcrito abaixo, o qual sua entrega deverá ser feita de forma única, conforme o que segue nesta ordem de fornecimento, obedecendo os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, vencido pela empresa.

#### OBJETO:

Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

#### REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 02.1406.005/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 05/07/2021 - HORÁRIO: 15:00 HORAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, de 12 (Doze) dias do mês de abril do ano de 2021**

#### PEDIDO:

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS** solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante dos produtos a serem entregues.

**ITEM**  
**DESCRIÇÃO**  
**MARCA**  
**UND**  
**QTDE**

**R\$ UNIT****TOTAL**

8

Arroz agulhinha tipo 1 embalagem 1kg, arroz de 1ª qualidade com suas características organolépticas preservadas, que esteja de acordo a legislação vigente, isento de mofo, odores e substâncias estranhas, embalagem saco plástico atóxico, contendo 1 quilo, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto.

BOM PALADAR

Kilograma-KG

290

R\$ 4,36

R\$ 1.264,40

11

Batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens apropriadas

IN NATURA

Kilograma-KG

260

R\$ 5,24

R\$ 1.362,40

12

Biscoito agua e sal - tipo cream craker 400gr (3x1), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.

POTY

Pacote-Pac

202

R\$ 4,01

R\$ 810,02

14

Biscoito doce tipo rosca 400gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Sabores: leite/coco/chocolate/tradicional.

ROCHEIRO

Pacote-Pac

100

R\$ 3,23

R\$ 323,00

17

Carne bovina de primeira tipo moida, embalagem 500gr, embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. Devidamente rotulado conforme legislação vigente.

IN NATURA

Unidade-Un

350

R\$ 8,00

R\$ 2.800,00

18

Cebola branca tipo pera, de 1ª qualidade, seca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens próprias

IN NATURA

Kilograma-KG

140

R\$ 4,93

R\$ 690,20

20

Coloral em pó pacote 1kg, apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso.

MARATA

Kilograma-KG

16

R\$ 3,87

R\$ 61,92

21

Extrato de tomate, embalagem 190g, devendo constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a dição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, deve está isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.

QUERO

Unidade-Un

80

R\$ 1,57

R\$ 125,60

26

Flocão de arroz, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.

NUTRIVITA

Pacote-Pac

120

R\$ 3,37

R\$ 404,40

27

Flocão de milho, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.

NUTRIVITA

Pacote-Pac

200

R\$ 1,65

R\$ 330,00

28

Frango inteiro congelado, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.

FRIATO

Kilograma-KG

400

R\$ 7,68

R\$ 3.072,00

30

Leite em pó integral, embalagem 200g, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.

ITALAC

Pacote-Pac

500

R\$ 4,98

R\$ 2.490,00

32

Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacote de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica, conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente.

SANTA CLARA

Pacote-Pac

110

R\$ 4,95

R\$ 544,50

33

Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica, conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente.

ILHEA

Pacote-Pac

200

R\$ 2,42

R\$ 484,00

41

Ovos brancos (cartela com 30 unid) tipo branco, tamanho médio, a casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Encartelado, embalagem contendo 30 unidades

AVINE

Unidade-Un

20

R\$ 14,47

R\$ 289,40

42

Pão tradicional francês 50gr fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico transparente de polietileno.

IN NATURA

Unidade-Un

1500

R\$ 0,48

R\$ 720,00

49

Sardinha ao óleo 84gr, em conserva, inteira, viscerada, com espinha, conservada em óleo. Embalagem lata de 84g, isenta de ferrugem, danificação. Deve ser entregue acondicionada em caixa de papelão e possuir validade mínima de 12 meses da entrega do produto

MANJUBA 88

Unidade-Un

400

R\$ 3,83

R\$ 1.532,00

TOTAL

R\$ 17.303,84

## CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

### PRAZO DE ENTREGA e LOCAL

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta

corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

**DO ENVIO A EMPRESA:**

A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

**Capinzal do Norte (MA), 23 de novembro de 2021.**

**Lidiane Pereira da Silva**  
**Secretária de Finanças e Planejamento**  
**Portaria nº 003/2021**

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: 7bf4949b795e485117d1310dcf6e807f*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 019/2021-CPL. ÓRGÃOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 019/2021, em favor das empresas: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.422/0001-78, localizada na Rodovia MA 014, KM 37, nº 38-B, Bairro Subestação, Viana/MA, CEP nº 65.215-000, vencedora dos LOTES I e II, no valor de R\$ 291.318,80 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), e J ALVES DIAS - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.601.664/0001-49, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 1.295, Bairro Nazaré, Santa Helena/MA, CEP nº 65.208-000, vencedora dos LOTES III e IV, no valor de R\$ 244.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), perfazendo o **VALOR GLOBAL: R\$ 535.318,80 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 014/2021, para **"Registro de preços para eventual aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos de 200 ml, 500 ml e em galões plásticos retornáveis de 20 Litros, transparente, com lacre de segurança na tampa, aquisição de Garrafas plásticas de 20 Litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO e fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA."**. Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de novembro de 2021. **MOAB DO NASCIMENTO DA SILVA** - Prefeito Interino Municipal.**

*Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA*  
*Código identificador: daa7c2e8cd200b80d006f712123dabc*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021-DC/PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021-DC/PMC. Processo Administrativo nº 056/2021-PMC. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 9/25, dia 22 de novembro de 2021, Ano XV - Nº 2730. **ONDE SE LÊ:** VALOR: R\$ 2.917.459,57 (dois milhões novecentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). **LEIA-SE:** VALOR: R\$ 2.888.757,47 (dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente. Carolina/MA, 23 de novembro de 2021. Amilton Ferreira Guimarães - Presidente da CPL. Carolina/MA, 23 de novembro de 2021. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES- Presidente da CP

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES*  
*Código identificador: 18df09e409fed06218adc371dbc1178b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 - SEMED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ACIOLE S. VARÃO COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.304.663/0001-96, localizada na Rodovia BR 222, nº 400, Km 40, Bairro Centro, Vitoria do Mearim/MA, CEP 65.350-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R\$ 119.999,09 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2021.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 0203 Sec Mun de Educação; **Função:** 12 Educação; **Subfunção:** 122 Administração Geral; **Programa:** 0120 Gestão da Política da Educação; **Funcional:** 12 122 0120 2023 0000 Manut. e Func. da Sec. de Educação; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. 0.1.01; **Subfunção:** 361 Ensino Fundamental; **Programa:** 0188 Ensino Regular; **Funcional:** 12.361.0188.2025 Manut Func do MDE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. 0.1.01. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS,** portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº**

026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **ACIOLE SILVA VARÃO**, portador do CPF sob n.º 000.966.453-00, e do RG n.º 14997852000-5 GEJUSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 01 de Novembro de 2021.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA  
Código identificador: 3c8e7e1056e82655b20437c1493668a5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E LUZES NATALINAS, COM INSTALAÇÃO, PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE ESTREITO(MA):**

Fornecedor: JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI- 32.136.831/0001-81						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	PRESEPIO: estrutura rústica confeccionado em madeira eucalipto tratado, madeiras estas todas lixadas e envernizadas, estrutura com vedação na altura de 1m, medindo 4,00 x 3,00m coberta por telhas ecológicas com dimensões: 0,95 cm x 2,00m x 0,03mm (Largura x Comprimento x Espessura). Assoalho todo coberto por fenos secos.	JR SOARES	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

1	1	UN	CASA DE PAPAI NOEL EM ESTRUTURA DE EUCALIPTO: Estrutura de Eucalipto tratado com dimensões de 14cm, fechamento lateral em madeirite plastificado, possuindo 4 janelas em madeira, sendo 2 nas laterais e 2 na parte frontal, coberta por telhas ecológicas telhas ecológicas com dimensões: 0,95 cm x 2,00m x 0,03mm (Largura x Comprimento x Espessura) com divisões sendo 1 quarto, sala com ar condicionado de 12.000 btus. Assoalho todo coberto por madeirite ou tábuas de eucalipto, madeiras estas todas lixadas e envernizadas. Interior iluminado por lâmpada de LED 35w, toda decorada, com: Laços; Guirlandas; Festões; Tapete vermelho; 10 Bonecos Papai Noel de corda; Poltrona vermelha com Altura: 85 cm; Largura: 70 cm; Profundidade: 70 cm; .obs.: a casa deverá ser entregue toda decorada.	JR SOARES	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
2	1	UN	Boneco Menino Jesus com Manjedoura Dimensão: 0,40 X 0,70 X 0,80 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
2	1	UN	Boneco Vaca P Dimensão: 0,90 X 0,50 X 1,17 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
2	1	UN	Boneco Jumento dim: 1,10 x 0,40 x 1,50 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
2	1	UN	Boneco Ovelha Dimensão: 0,90 X 0,45 X 1,20 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
2	1	UN	Boneco José Dimensão: 1,40 X 0,40 X 1,15 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2	1	UN	Boneco Maria Dimensão: 1,20 X 0,55 X 0,90 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
2	3	UN	Boneco Papai Noel Fábrica de Presentes Dimensão: 1,55 X 1,20 X 0,80 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 3.400,00	R\$ 10.200,00
2	3	UN	Boneco Papai Noel Trem Dimensão: 0,55 X 0,45 X 0,70 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
2	3	UN	Boneco Papai Noel Trenó com Presentes Dimensão: 0,85 X 0,52 X 0,95 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
2	3	UN	Boneco Rena com Elfos Dimensão: 1,50 X 1,15 X 0,90 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
2	3	UN	Boneco Trenó P Dimensão: 0,65 X 1,05 X 0,45 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00

2	3	UN	Boneco Trenó Médio Dimensão: 0,69 X 0,65 X 1,20 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
2	3	UN	Boneco Trenó Luxo G Dimensão: 0,88 X 0,73 X 1,75 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
2	3	UN	Boneco Papai Noel abraçado M Dimensão: 0,46 X 0,33 X 0,34 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
3	20	UN	Guirlanda de natal aramada medindo 70 cm confeccionado em feltro e arame	SÓ NATAL	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
3	5	UN	Arvore luminosa tipo CEREJEIRA, altura mínima 3,00 mts, cores variadas, quantidade de LEDs: 2500 mínimo, alimentação 220v	WEST FIELD	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
3	40	UN	Enfeite natalino modelo Rena luminosa com altura aproximada 140 cm com no mínimo 130 lâmpadas de Led na cor Branco quente. Estrutura na cor branca. Led blindado para uso em área externa. Material: Ferro e Plástico. Alimentação 220 V	WEST FIELD	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
3	50	UN	Festão Aramado Natalino Verde medindo 270 Centímetros com o total de 180 Galhos	SÓ NATAL	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
3	1.200,00	UN	Tubos Super Led Dupla Face 100 cm SNOW FALL (Neve Caindo)mínimo 80 leds - Bivolt com 8 unidades	WEST FIELD	R\$ 98,00	R\$ 117.600,00
3	20	RL	Mangueira de led, na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação. Rolo com 100 metros	WEST FIELD	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
3	300	UN	Cordão de LED com 200 lâmpadas, com 15 mts de comprimento, BRANCO QUENTE (WARM), temperatura de cor 3000 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de 0,1 watts por LED, blindado uso externo, tomada macho e fêmea, vida útil 30.000hs	WEST FIELD	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
3	100	UN	Cortina fixa com strobo confeccionado em lâmpadas de led sendo 480 lâmpadas de led medindo 3,00x3,00 M	WEST FIELD	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
3	20	UN	Bolas metálicas de natal nas cores azul, verde, amarelo, vermelho e prata medindo 35 cm	SÓ NATAL	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00

4	300	UN	Fornecimento e instalação de mangueiras de led (6 metros de comprimento) em tronco de árvore, a mangueira deverá ser instalada em formato espiral com um espaçamento de no máximo 10 cm. A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de cumprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm , Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6.	JR SOARES	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
4	1	UN	ARVORE DE NATAL 10M DECORADA: Estrutura - Formada por painéis modulares projetados para formação da estrutura da árvore de natal confeccionados em estrutura metálica de alta resistência com tubos de aço com perfil quadrado de 20 mm com suportes estruturais para reforço, soldados na estrutura dos quadros que serve como escada e também para amarração de decorações diversas. Toda a árvore de natal deverá estar decorada com: Festões; Pisca Pisca; Cortina de led; Guirlandas; Bonecos Papai Noel; Bolas Natalinas. Estrela da ponteira 3D - A Estrela em formato tridimensional fabricada em aço deve possuir no seu topo uma estrela de 6 lados medindo 1,00 x 1,00 m, toda iluminada em mangueiras de Led 360° de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros.	JR SOARES	R\$ 28.580,00	R\$ 28.580,00

4	8	UN	<p>ARVORE TIPO LINEAR 10,50m de altura: Confeccionado em Tubo de Aço galvanizado com bitola de 4 polegadas, com diâmetro externo de 111,10mm, comprimento 12 e espessura 3mm, sendo 1,5 metro de profundidade abaixo do solo. Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Cumprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs.: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.</p>	JR SOARES	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00
4	40	UN	<p>PEÇA DECORATIVA: Peça decorativa de natal para aplicação nas avenidas da cidade medindo aproximadamente 8 metros decoração. Arabescos produzidos em estrutura metálica, barra de aço redonda 5/16 (8.00mm) para estrela; tubo redondo 1"ch. 14 para arco; barra chata de 1" para abraçadeira, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Cumprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs.: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.</p>	JR SOARES	R\$ 2.200,00	R\$ 88.000,00

4	20	UN	<p>ANJO QUERUBIM 1,20X0,50m: Confeccionado em estrutura metálica barra de aço redonda 5/16 (8.00mm) com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de cumprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Cumprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs.: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.</p>	JR SOARE S	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00	4	20	UN	<p>ANJO QUERUBIM 1,50X0,80m: Confeccionado em estrutura metálica, barra de aço redonda 5/16 (8.00mm) com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de cumprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Cumprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs.: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.</p>	JR SOARE S	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
---	----	----	--	------------------	------------	---------------	---	----	----	---	------------------	------------	---------------

4	10	UN	<p>ARVORE DE NATAL ASPIRAL COM ESTRELA 3,00x1,50m: Confeccionado em estrutura metálica, barra de aço redonda 5/16 (8.00mm) com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Cumprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs.: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.</p>	JR SOARE S	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00			
4	20	UN	<p>CAIXA DE PRESENTE PEQUENA 60X60: Confeccionado em tela soldada 50x50mm, fio 2,76. Os laços feitos em barra chata 8mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Cumprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho.</p>	JR SOARE S	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00			

4	20	UN	<p>CAIXA DE PRESENTE MÉDIA 80X80CM: Confeccionado em tela soldada 50x50mm, fio 2,76. Os laços feitos em barra chata 8mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho.</p>	JR SOARE S	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
4	2	UN	<p>PEÇA DECORATIVA EM FORMATO DE TUNEL: Peça decorada de natal modelo túnel com aproximadamente 12 metros de comprimento e 3 metros de altura e 3 de largura fabricados com estruturas metálicas, barra de aço redonda 5/16 (8.00mm) com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: em leds pisca pisca e Mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs.: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.</p>	JR SOARE S	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00

4	250	UN	Fornecimento e instalação de mangueiras de led (8 metros de comprimento) em tronco de árvore, a mangueira deverá ser instalada em formato espiral com um espaçamento de no máximo 10 cm. A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm , Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6.	JR SOARE S	R\$ 98,00	R\$ 24.500,00	4	150	UN	Fornecimento e instalação de mangueiras de led (12 metros de comprimento) em tronco de árvore, a mangueira deverá ser instalada em formato espiral com um espaçamento de no máximo 10 cm. A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm , Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6.	JR SOARE S	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
4	100	UN	Fornecimento e instalação de mangueiras de led (10 metros de comprimento) em tronco de árvore, a mangueira deverá ser instalada em formato espiral com um espaçamento de no máximo 10 cm. A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm , Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6.	JR SOARE S	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00	4	100	UN	Fornecimento e instalação de mangueiras de led (18 metros de comprimento) em tronco de árvore, a mangueira deverá ser instalada em formato espiral com um espaçamento de no máximo 10 cm. A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm , Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6.	JR SOARE S	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00

4	90	UN	Fornecimento e instalação de mangueiras de led (24 metros de comprimento) em tronco de árvore, a mangueira deverá ser instalada em formato espiral com um espaçamento de no máximo 10 cm. A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6.	JR SOARE S	R\$ 250,00	R\$ 22.500,00			
4	2.000,00	M	Fornecimento e instalação de Mangueira de led, em estruturas (igrejas, letreiros, pontes e/outros). A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6.	JR SOARE S	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00			
4	8	UN	PEÇA DECORATIVA EM FORMATO DE COMETA COM ESTRELA NA PONTA: Confeccionado em estrutura metálica barra chata 8mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas, peças estas medindo 1,00x0,50m com estrela em barra chata de 8mm. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs.: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.	JR SOARE S	R\$ 465,00	R\$ 3.720,00			

4	20	UN	CAIXA DE PRESENTE GRANDE 1,00 X 1,00M: Confeccionado em tela soldada 50x50mm, fio 2,76. Os laços feitos em barra chata 8mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Cumprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho.	JR SOARES	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
5	5.000,00	M	Cabo PP 2 x 2,5 mm, para tensão nominal 750V, conforme norma NBR NM 280 E NBR NM 247-2 cabos isolados com polo cloreto de vinila (pvc) para tensões nominais de 450/750v. Fabricante deve possuir certificação do INMETRO.	SILFIOS	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
5	20	UN	Strobo tipo flash redondo, Potencia 10 W branca, tensão de alimentação 220 V, disparo no mínimo 55 a 65 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, visibilidade de até 7 Km. Proteção IP 44	WESTFIELD	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
5	500	M	Cabo de aço galvanizado, classe 6x7, fabricado em alta camada de zinco, diâmetro 5/32 / 3,97 mm, carga de ruptura ≥750KN	VONDER	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00

5	5	UN	Projetor de Led 50w Bivolt, de uso Externo, 30000 horas de vida mediana, garantia de 01ano, Dimensões: 286x57x276mm (cores diversas) Gold, equivalente ou de melhor qualidade.	GOLDEN	R\$ 75,00	R\$ 375,00
5	2	UN	Chave de Partida Magnética com Base para Relê de 220v, 2x60mm.	WEQ	R\$ 200,00	R\$ 400,00
5	10	KG	Bastão de Cola Quente de 12 mm.	VONDER	R\$ 52,00	R\$ 520,00
5	20	PCT	Abraçadeira 400x7,2mm Fox, equivalente ou de melhor qualidade. Pacote com 100 Unidades.	FOX LUX	R\$ 45,00	R\$ 900,00
5	20	PCT	Abraçadeira 200x4,8mm Fox, equivalente ou de melhor qualidade. Pacote com 100 Unidades.	FOX LUX	R\$ 25,00	R\$ 500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 785.145,00</b>	

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Estreito-MA, 22 de Novembro de 2021

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do **MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021** referente à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E LUZES NATALINAS, COM INSTALAÇÃO, PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE ESTREITO(MA)**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI- 32.136.831/0001-81						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	PRESEPIO: estrutura rústica confeccionado em madeira eucalipto tratado, madeiras estas todas lixadas e envernizadas, estrutura com vedação na altura de 1m, medindo 4,00 x 3,00m coberta por telhas ecológicas com dimensões: 0,95 cm x 2,00m x 0,03mm (Largura x Comprimento x Espessura). Assoalho todo coberto por feno secos.	JR SOARES	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

1	1	UN	CASA DE PAPAI NOEL EM ESTRUTURA DE EUCALIPTO: Estrutura de Eucalipto tratado com dimensões de 14cm, fechamento lateral em madeirite plastificado, possuindo 4 janelas em madeira, sendo 2 nas laterais e 2 na parte frontal, coberta por telhas ecológicas telhas ecológicas com dimensões: 0,95 cm x 2,00m x 0,03mm (Largura x Comprimento x Espessura) com divisões sendo 1 quarto, sala com ar condicionado de 12.000 btus. Assoalho todo coberto por madeirite ou tábua de eucalipto, madeiras estas todas lixadas e envernizadas. Interior iluminado por lâmpada de LED 35w, toda decorada, com: Laços; Guirlandas; Festões; Tapete vermelho; 10 Bonecos Papai Noel de corda; Poltrona vermelha com Altura: 85 cm; Largura: 70 cm; Profundidade: 70 cm; Altura do Assento: 45 .obs.: a casa devera se entregue toda decorada.	JR SOARES	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
2	1	UN	Boneco Menino Jesus com Manjedoura Dimensão: 0,40 X 0,70 X 0,80 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
2	1	UN	Boneco Vaca P Dimensão: 0,90 X 0,50 X 1,17 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
2	1	UN	Boneco Jumento dim: 1,10 x 0,40 x 1,50 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
2	1	UN	Boneco Ovelha Dimensão: 0,90 X 0,45 X 1,20 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
2	1	UN	Boneco José Dimensão: 1,40 X 0,40 X 1,15 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2	1	UN	Boneco Maria Dimensão: 1,20 X 0,55 X 0,90 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
2	3	UN	Boneco Papai Noel Fábrica de Presentes Dimensão: 1,55 X 1,20 X 0,80 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 3.400,00	R\$ 10.200,00
2	3	UN	Boneco Papai Noel Trem Dimensão: 0,55 X 0,45 X 0,70 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
2	3	UN	Boneco Papai Noel Trenó com Presentes Dimensão: 0,85 X 0,52 X 0,95 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
2	3	UN	Boneco Rena com Elfos Dimensão: 1,50 X 1,15 X 0,90 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
2	3	UN	Boneco Trenó P Dimensão: 0,65 X 1,05 X 0,45 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00

2	3	UN	Boneco Trenó Médio Dimensão: 0,69 X 0,65 X 1,20 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
2	3	UN	Boneco Trenó Luxo G Dimensão: 0,88 X 0,73 X 1,75 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
2	3	UN	Boneco Papai Noel abraçado M Dimensão: 0,46 X 0,33 X 0,34 confeccionado em fibra de vidro	STUDIO DAS FESTAS	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
3	20	UN	Guirlanda de natal aramada medindo 70 cm confeccionado em feltro e arame	SÓ NATAL	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
3	5	UN	Árvore luminosa tipo CEREJEIRA, altura mínima 3,00 mts, cores variadas, quantidade de LEDs: 2500 mínimo, alimentação 220v	WEST FIELD	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
3	40	UN	Enfeite natalino modelo Rena luminosa com altura aproximada 140 cm com no mínimo 130 lâmpadas de Led na cor Branco quente. Estrutura na cor branca. Led blindado para uso em área externa. Material: Ferro e Plástico. Alimentação 220 V	WEST FIELD	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
3	50	UN	Festão Aramado Natalino Verde medindo 270 Centímetros com o total de 180 Galhos	SÓ NATAL	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
3	1.200,00	UN	Tubos Super Led Dupla Face 100 cm SNOW FALL (Neve Caindo)mínimo 80 leds - Bivolt com 8 unidades	WEST FIELD	R\$ 98,00	R\$ 117.600,00
3	20	RL	Mangueira de led, na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação. Rolo com 100 metros	WEST FIELD	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
3	300	UN	Cordão de LED com 200 lâmpadas, com 15 mts de comprimento, BRANCO QUENTE (WARM), temperatura de cor 3000 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de 0,1 watts por LED, blindado uso externo, tomada macho e fêmea, vida útil 30.000hs	WEST FIELD	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
3	100	UN	Cortina fixa com strobo confeccionado em lâmpadas de led sendo 480 lâmpadas de led medindo 3,00x3,00 M	WEST FIELD	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
3	20	UN	Bolas metálicas de natal nas cores azul, verde, amarelo, vermelho e prata medindo 35 cm	SÓ NATAL	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00

4	300	UN	Fornecimento e instalação de mangueiras de led (6 metros de comprimento) em tronco de árvore, a mangueira deverá ser instalada em formato espiral com um espaçamento de no máximo 10 cm. A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6.	JR SOARE S	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00			
4	1	UN	ÁRVORE DE NATAL 10M DECORADA: Estrutura - Formada por painéis modulares projetados para formação da estrutura da árvore de natal confeccionados em estrutura metálica de alta resistência com tubos de aço com perfil quadrado de 20 mm com suportes estruturais para reforço, soldados na estrutura dos quadros que serve como escada e também para amarração de decorações diversas. Toda a árvore de natal deverá estar decorada com: Festões; Pisca Pisca; Cortina de led; Guirlandas; Bonecos Papai Noel; Bolas Natalinas. Estrela da ponteira 3D - A Estrela em formato tridimensional fabricada em aço deve possuir no seu topo uma estrela de 6 lados medindo 1,00 x 1,00 m, toda iluminada em mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros.	JR SOARE S	R\$ 28.580,00	R\$ 28.580,00			
4	8	UN	ARVORE TIPO LINEAR 10,50m de altura: Confeccionado em Tubo de Aço galvanizado com bitola de 4 polegadas, com diâmetro externo de 111,10mm, comprimento 12 e espessura 3mm, sendo 1,5 metro de profundidade abaixo do solo. Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6,6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs.: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.	JR SOARE S	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00			

4	40	UN	<p>PEÇA DECORATIVA: Peça decorativa de natal para aplicação nas avenidas da cidade medindo aproximadamente 8 metros decoração. Arabescos produzidos em estrutura metálica, barra de aço redonda 5/16 (8.00mm) para estrela; tubo redondo 1"ch. 14 para arco; barra chata de 1" para abraçadeira, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de cumprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Cumprimento de 200mm , Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20ºC a +80ºC, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs.: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.</p>	JR SOARE S	R\$ 2.200,00	R\$ 88.000,00			
4	20	UN	<p>ANJO QUERUBIM 1,20X0,50m: Confeccionado em estrutura metálica barra de aço redonda 5/16 (8.00mm) com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de cumprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Cumprimento de 200mm , Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20ºC a +80ºC, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs.: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.</p>	JR SOARE S	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00			

4	20	UN	<p>ANJO QUERUBIM 1,50X0,80m: Confeccionado em estrutura metálica, barra de aço redonda 5/16 (8.00mm) com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs.: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.</p>	JR SOARE S	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	4	10	UN	<p>ARVORE DE NATAL ASPIRAL COM ESTRELA 3,00x1,50m: Confeccionado em estrutura metálica, barra de aço redonda 5/16 (8.00mm) com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs.: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.</p>	JR SOARE S	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
---	----	----	---	------------------	------------	---------------	---	----	----	---	------------------	------------	--------------

4	20	UN	<p>CAIXA DE PRESENTE PEQUENA 60X60: Confeccionado em tela soldada 50x50mm, fio 2,76. Os laços feitos em barra chata 8mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Cumprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho.</p>	JR SOARE S	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	4	20	UN	<p>CAIXA DE PRESENTE MÉDIA 80X80CM: Confeccionado em tela soldada 50x50mm, fio 2,76. Os laços feitos em barra chata 8mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Cumprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho.</p>	JR SOARE S	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
---	----	----	--	------------------	------------	--------------	---	----	----	--	------------------	------------	--------------

4	2	UN	<p>PEÇA DECORATIVA EM FORMATO DE TUNEL: Peça decorada de natal modelo túnel com aproximadamente 12 metros de comprimento e 3 metros de altura e 3 de largura fabricados com estruturas metálicas, barra de aço redonda 5/16 (8.00mm) com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: em leds pisca pisca e Mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs.: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.</p>	JR SOARE S	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
			<p>Fornecimento e instalação de mangueiras de led (8 metros de comprimento) em tronco de árvore, a mangueira deverá ser instalada em formato espiral com um espaçamento de no máximo 10 cm. A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm , Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6.</p>	JR SOARE S	R\$ 98,00	R\$ 24.500,00
4		UN	<p>Fornecimento e instalação de mangueiras de led (10 metros de comprimento) em tronco de árvore, a mangueira deverá ser instalada em formato espiral com um espaçamento de no máximo 10 cm. A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm , Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6.</p>	JR SOARE S	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00

4	150	UN	Fornecimento e instalação de mangueiras de led (12 metros de comprimento) em tronco de árvore, a mangueira deverá ser instalada em formato espiral com um espaçamento de no máximo 10 cm. A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6.	JR SOARE S	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00	4	90	UN	Fornecimento e instalação de mangueiras de led (24 metros de comprimento) em tronco de árvore, a mangueira deverá ser instalada em formato espiral com um espaçamento de no máximo 10 cm. A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6.	JR SOARE S	R\$ 250,00	R\$ 22.500,00
4	100	UN	Fornecimento e instalação de mangueiras de led (18 metros de comprimento) em tronco de árvore, a mangueira deverá ser instalada em formato espiral com um espaçamento de no máximo 10 cm. A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6.	JR SOARE S	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00	4	2.000,00	M	Fornecimento e instalação de Mangueira de led, em estruturas (igrejas, letreiros, pontes e/outros). A mesma deverá ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. Deverão estar fixadas com grampos galvanizados e abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Comprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6.6.	JR SOARE S	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00

4	8	UN	<p>PEÇA DECORATIVA EM FORMATO DE COMETA COM ESTRELA NA PONTA: Confeccionado em estrutura metálica barra chata 8mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza Claro: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas, peças estas medindo 1,00x0,50m com estrela em barra chata de 8mm. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Cumprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6,6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho. Obs.: o Projeto deverá ser elaborado pela empresa vencedora e apresentado para o órgão para aprovação.</p>	JR SOARE S	R\$ 465,00	R\$ 3.720,00
4	20	UN	<p>CAIXA DE PRESENTE GRANDE 1,00 X 1,00M: Confeccionado em tela soldada 50x50mm, fio 2,76. Os laços feitos em barra chata 8mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries Pintura Esmalte Sintético na cor Cinza: Todas as peças deverão ser Lixadas e Pintadas. Acabamento das Peças: Em Mangueiras de Led 360º de 13mm, 2 fios, 220v em Silicone Flexível PVC com Proteção UV, os Leds na Horizontal (deitados), 30 Leds por metros, cortada de 2 em 2 metros, 70% cobre e 30% Alumínio. Os Enfeites deverão ter Rabichos em Fio Flexível de 2x2,5mm (positivo e negativo) de 2 metros de comprimento para conectarem-se na rede de baixa tensão. Os mesmos deverão estar conectados nas mangueiras de Led de forma que seja blindado a água e contato com o solo. As Mangueiras de Led deverão estar fixadas com Abraçadeira 200x4,8mm na cor Branca ou Transparente, Largura de 4,8mm, Cumprimento de 200mm, Espessura de 1,3mm, Tensão de Ruptura de 22,0 kgf, Temperatura do Ambiente de Trabalho de -20°C a +80°C, Tipo de Nylon de 6,6, Diâmetro Máximo de Amarração de 50mm. Das Cores: As Cores serão informadas juntamente com o empenho.</p>	JR SOARE S	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
5	5.000,00	M	<p>Cabo PP 2 x 2,5 mm, para tensão nominal 750V, conforme norma NBR NM 280 E NBR NM 247-2 cabos isolados com polo cloreto de vinila (pvc) para tensões nominais de 450/750v. Fabricante deve possuir certificação do INMETRO.</p>	SIL FIOS	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
5	20	UN	<p>Strobo tipo flash redondo, Potencia 10 W branca, tensão de alimentação 220 V, disparo no mínimo 55 a 65 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, visibilidade de até 7 Km. Proteção IP 44</p>	WEST FIELD	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
5	500	M	<p>Cabo de aço galvanizado, classe 6x7, fabricado em alta camada de zinco, diâmetro 5/32 / 3,97 mm, carga de ruptura ≥750KN</p>	VONDE R	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00

5	5	UN	Projektor de Led 50w Bivolt, de uso Externo, 30000 horas de vida mediana, garantia de 01ano, Dimensões: 286x57x276mm (cores diversas) Gold, equivalente ou de melhor qualidade.	GOLDE N	R\$ 75,00	R\$ 375,00
5	2	UN	Chave de Partida Magnética com Base para Relê de 220v, 2x60mm.	WEQ	R\$ 200,00	R\$ 400,00
5	10	KG	Bastão de Cola Quente de 12 mm.	VONDER	R\$ 52,00	R\$ 520,00
5	20	PCT	Abraçadeira 400x7,2mm Fox, equivalente ou de melhor qualidade. Pacote com 100 Unidades.	FOX LUX	R\$ 45,00	R\$ 900,00
5	20	PCT	Abraçadeira 200x4,8mm Fox, equivalente ou de melhor qualidade. Pacote com 100 Unidades.	FOX LUX	R\$ 25,00	R\$ 500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 785.145,00</b>	

Estreito - Maranhão, 22 de Novembro de 2021

RONILSON SILVA SOARES PREGOIEIRO

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*

Código identificador: 88783ba08b33bc9c45c9a85c71fb4038

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 089/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.158/2021-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº DL 089/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO e A EMPRESA H. B. PONTES SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 34.927.966/0001-90. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO QUE PRESTAM SERVIÇOS ESSENCIAIS TAIS COMO AMBULÂNCIA, ONIBUS ESCOLARES E MAQUINAS PESADAS.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.158/2021. VALOR: **R\$ 154.305,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinco reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **PROGRAMA:** 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO; 10.302.0210.2081 - MANUTENÇÃO DO SAMU, 10.304.0215.2082 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39; **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO; **ORGÃO:** 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, **UNIDADE:** 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, **PROGRAMA:** 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; 15.451.0712.2146 - MANUT. DO DPTO DE TRANSPORTES, **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO; **ORGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **UNIDADE:** 03 - FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, **PROGRAMA:** 12.361.0403.2053 - MANUTENÇÃO E

ENCARGOS COM FUNDEB 40%, **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO; **ORGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **PROGRAMA:** 08.122.0052.2085 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO, **ORGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS, **PROGRAMA:** 08.241.0055.2002 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI; 08.243.0120.2088 - COMPONENTE - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS); 08.243.0126.2091 - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE (CASA LAR); 08.243.0727.2164 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.0052.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0052.2100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS; 08.244.0052.2104 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.0122.2090 - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV; 08.244.0122.2093 - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE (CRAS); 08.244.0122.2094 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PISO BÁSICO FIXO; 08.244.0125.2101 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; 08.243.0052.2123 - MANUTENÇÃO DO CMDCA; **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO. Estreito 26 de outubro de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 089/2021-CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº DL 089/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: A EMPRESA H. B. PONTES SERVIÇOS EIRELI. inscrita no CNPJ Nº 34.927.966/0001-90, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO QUE PRESTAM SERVIÇOS ESSENCIAIS TAIS COMO AMBULÂNCIA, ONIBUS ESCOLARES E MAQUINAS PESADAS.** PROCESSO: 02.06.158/2021-PME; VALOR: R\$ 154.305,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **PROGRAMA:** 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO; 10.302.0210.2081 - MANUTENÇÃO DO SAMU, 10.304.0215.2082 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39; **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO; **ORGÃO:** 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, **UNIDADE:** 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, **PROGRAMA:** 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; 15.451.0712.2146 - MANUT. DO DPTO DE TRANSPORTES, **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO; **ORGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **UNIDADE:** 03 - FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO

BÁSICA, **PROGRAMA:** 12.361.0403.2053 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 40%, **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO; **ORGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **PROGRAMA:** 08.122.0052.2085 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO, **ORGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS, **PROGRAMA:** 08.241.0055.2002 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI; 08.243.0120.2088 - COMPONENTE - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS); 08.243.0126.2091 - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE (CASA LAR); 08.243.0727.2164 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.0052.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0052.2100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS; 08.244.0052.2104 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.0122.2090 - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV; 08.244.0122.2093 - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE (CRAS); 08.244.0122.2094 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PISO BÁSICO FIXO; 08.244.0125.2101 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; 08.243.0052.2123 - MANUTENÇÃO DO CMDCA; **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO. Estreito 26 de outubro de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES  
Código identificador: c4e4ae4ce5b6585559a76dcc7a4f7cfa*

#### **EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 091/2021. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.163/2021-SEMUS. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº DL 091/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DIAMANTINO & CIA LTDA, inscrita sob CNPJ: nº 08.893.457/0012-37 e Insc. Estadual nº 126.684.413. OBJETO - **CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT DE PLACA EMX8A34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.163/2021-SEMUS. VALOR GLOBAL: R\$ 2.077,13 (Dois mil setenta e sete reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ELEMENTO:** 10.302.0210.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU, **Natureza:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, **FONTE:** 00 - Recursos Próprios.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 091/2021 O Secretário Municipal de Administração, Finanças e

Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº DL 091/2021; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . FAVORECIDO: DIAMANTINO & CIA LTDA, inscrita sob CNPJ: nº 08.893.457/0012-37 e Insc. Estadual nº 126.684.413. OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT DE PLACA EMX8A34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSO: 02.06.163/2021-SEMUS; VALOR GLOBAL: R\$ 2.077,13 (Dois mil setenta e sete reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ELEMENTO:** 10.302.0210.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU, **Natureza:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, **FONTE:** 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 16 de novembro de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES  
Código identificador: 03a076a2b225b1acf7fa5d95bce476ed*

#### **EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.160/2021-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 090/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO e CLARO S.A, inscrita no CNPJ: sob nº 40.432.544/0001-47 e insc. Estadual nº 114.814.878.119. OBJETO - **CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (VOZ E DADOS), DESTINADAS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no020art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.160/2021-PME. VALOR: R\$ 15.624,00 (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO **ORGÃO:UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO:UNIDADE:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, **ELEMENTO: UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ELEMENTO: UNIDADE:** 00 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, **ELEMENTO: UNIDADE:** 00 - UNIDADE: 00 - UNIDADE: 00 - Estreito - MA, 26 de outubro de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021-CPL - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 090/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no

art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: CLARO S.A, inscrita no CNPJ: sob nº 40.432.544/0001-47 e insc. Estadual nº 114.814.878.119, OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (VOZ E DADOS), DESTINADAS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA. PROCESSO: 02.06.160/2021-PME; VALOR: R\$ 15.624,00 (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO:** 08.244.0125.2101 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZAÇÃO - IGDBF; 08.243.0120.2088 - COMPONENTE - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS); 08.244.0052.2100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0122.2094 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PISO BASICO FIXO; 08.243.0126.2091 - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE (CASA LAR); 08.244.0122.2090 - PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV; 08.244.0052.2104 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 08.122.0052.2085 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; **Fonte:** 00 - FMAS/ PROPRIO/ **ORGÃO:** 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER; **UNIDADE:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER; **ELEMENTO:** 04.122.0052.2117 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; **Fonte:** 00 - PROPRIO/ **ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO:** 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; **Fonte:** CUSTEIO/FUS/ **ORGÃO:** 06 - SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; **UNIDADE:** 00 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; **ELEMENTO:** 04.122.0052.2017 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; 04.122.0052.2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES; 04.128.0052.2015 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2004 - CHEFIA DE GABINETE; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; **Fonte:** PROPRIO/ **ORGÃO:** 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; **ELEMENTO:** 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; **Fonte:** PROPRIO/ **ORGÃO:** 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; **ELEMENTO:** 04.131.0052.2011 - MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; **Fonte:** PROPRIO. /**ORGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **ELEMENTO:** 12.122.0403.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**Fonte:** PROPRIO. Estreito - MA, 26 de outubro de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES

Código identificador: 00b370b066e2b8eb112ea957a23fbb9b

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.161/2021-PME.ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 05.500.356/0001-08. OBJETO -CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE VISITA/VISTORIA TÉCNICA EM OBRAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO PRODUTO “CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS”. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, Artigo 1º. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.161/2021-PME-PME. VIGÊNCIA: contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$ R\$ 26.988,60 (Vinte e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). **ÓRGÃO:** 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; **UNIDADE:** 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte MAVIEAL MOURA DE FREITAS e pela empresa Marco Aurélio Simões Correia, Gerente de Filial substituto eventual.

**MAVIEAL MOURA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021-CPL O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, Artigo 1º. FAVORECIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ: 05.500.356/0001-08, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE VISITA/VISTORIA TÉCNICA EM OBRAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO PRODUTO “CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS”. VIGÊNCIA: até 31/12/2021. PROCESSO: 02.06.161/2021-PME; VALOR: R\$ R\$ 26.988,60 (Vinte e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). **ÓRGÃO:** 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; **UNIDADE:** 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios. Estreito - MA, 26 de outubro de 2021.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES

Código identificador: 3a707b6d2de8bb0420c4f852e69fcb7f

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **001/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04/01/2021, COM VALOR GLOBAL DE R\$ **489.360,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos e sessenta reais)**, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO. CONTRATADO: **PACHECO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, 14.690.347/0001-18, SEDIADA NA RODOVIA BR 230, Nº 01, GALPÃO CXPST 2, ESTREITO, MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. CLOVIS ROCHA PACHECO, PORTADOR DO RG N.º 137225938 SESP/MA E DO CPF/MF N.º 504.831.883-87. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **001/2021**, FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2021, CONTADOS A PARTIR DE 27/10/2021, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO.

### PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 3c93cf56b51defa1898c0bfd90d27a54*

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.158/2021-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 089/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **H. B. PONTES SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 34.927.966/0001-90. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA QUE PRESTAM SERVIÇOS ESSENCIAIS TAIS COMO AMBULÂNCIA, ONIBUS ESCOLARES E MAQUINAS**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: VIGÊNCIA: o contrato terá validade até 31/12/2021. R\$ **154.305,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **PROGRAMA:** 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO; 10.302.0210.2081 - MANUTENÇÃO DO SAMU, **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 10.304.0215.2082 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO; **ORGÃO:** 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, **UNIDADE:** 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, **PROGRAMA:**

15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; 15.451.0712.2146 - MANUT. DO DPTO DE TRANSPORTES, **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO; **ORGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **UNIDADE:** 03 - FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, **PROGRAMA:** 12.361.0403.2053 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 40%, **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO; **ORGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **PROGRAMA:** 08.122.0052.2085 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO; **ORGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS, **PROGRAMA:** 08.241.0055.2002 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI; 08.243.0120.2088 - COMPONENTE - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS); 08.243.0126.2091 - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE (CASA LAR); 08.243.0727.2164 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.0052.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0052.2100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS; 08.244.0052.2104 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.0122.2090 - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV; 08.244.0122.2093 - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE (CRAS); 08.244.0122.2094 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PISO BÁSICO FIXO; 08.244.0125.2101 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; 08.243.0052.2123 - MANUTENÇÃO DO CMDCA; **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Infraestrutura e transporte, Secretário de Saúde, Secretária de Educação e cultura, Secretária de Assistência Social e pela empresa JEAN KARDEC CANJAO DA SILVA.

### MAVIAEL MOURA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

### GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### FRANCISCA LIMA BARROS

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES*

*Código identificador: e08856ba7f0aca76a4675eb4ea5b575c*

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.160/2021-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 090/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e **CLARO S.A**, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47. OBJETO - **CONTRATAÇÃO SOB**

**FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (VOZ E DADOS), DESTINADAS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: VIGÊNCIA: o contrato terá validade de 12 (doze) meses a conta da data de sua assinatura. R\$ **5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de 462,00 (Quatrocentos e sessenta e dois reais), que corresponde a 11 (onze) linhas telefônicas no valor de 42,00 (quarenta e dois reais) cada, por mês.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO:** 08.244.0125.2101 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZAÇÃO - IGDBF; 08.243.0120.2088 - COMPONENTE - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS); 08.244.0052.2100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0122.2094 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PISO BASICO FIXO; 08.243.0126.2091 - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE (CASA LAR); 08.244.0122.2090 - PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV; 08.244.0052.2104 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 08.122.0052.2085 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, **Fonte:** 00 - FMAS/ PROPRIO. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Amanda Julliana Campos Cunha e pela empresa LUIZ CLAUDIO COELHO.

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES*  
*Código identificador: bcd0f041fc4687055ed7602addc58d19*

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.160/2021-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 090/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, e **CLARO S.A**, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47. OBJETO - **CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (VOZ E DADOS), DESTINADAS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: VIGÊNCIA: o contrato terá validade de 12 (doze) meses a conta da data de sua assinatura. R\$ **6.552,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), que corresponde a 13 (treze) linhas telefônicas no valor de 42,00 (quarenta e dois reais) cada, por mês.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 06 - SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, **UNIDADE:** 00 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, **ELEMENTO:** 04.122.0052.2017 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; 04.122.0052.2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES; 04.128.0052.2015 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2004 - CHEFIA DE GABINETE, **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, **Fonte:** PROPRIO; **ORGÃO:** 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, **UNIDADE:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, **ELEMENTO:**

04.122.0052.2117 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, **Fonte:** 00 - PROPRIO; **ORGÃO:** 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, **ELEMENTO:** 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, **Fonte:** PROPRIO; **ORGÃO:** 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, **ELEMENTO:** 04.131.0052.2011 - MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, **Fonte:** PROPRIO. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de ADM. FINANÇAS E GESTÃO, Sr. Paulo Roberto de Lira Danda e pela empresa LUIZ CLAUDIO COELHO.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
SECRETÁRIO MUND. DE AMD. FINANÇAS E GESTÃO

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES*  
*Código identificador: 49a923d082eeb8590c7102e5b020006d*

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.160/2021-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 090/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e **CLARO S.A**, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47. OBJETO - **CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (VOZ E DADOS), DESTINADAS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: VIGÊNCIA: o contrato terá validade de 12 (doze) meses a conta da data de sua assinatura. R\$ **2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de 168,00 (cento e sessenta e oito reais), que corresponde a 04 (quatro) linhas telefônicas no valor de 42,00 (quarenta e dois reais) cada, por mês.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ELEMENTO:** 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE, **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, **Fonte:** CUSTEIO/FUS. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gean Carlos de Lima Junior e pela empresa LUIZ CLAUDIO COELHO.

GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES*  
*Código identificador: bf74ee7d9030bd88888400d05e4200d6*

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.160/2021-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 090/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e **CLARO S.A.**, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47. OBJETO - **CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (VOZ E DADOS), DESTINADAS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: VIGÊNCIA: o contrato terá validade de 12 (doze) meses a conta da data de sua assinatura. R\$ **2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de 168,00 (cento e sessenta e oito reais), que corresponde a 04 (quatro) linhas telefônicas no valor de 42,00 (quarenta e dois reais) cada, por mês.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **ELEMENTO:** 12.122.0403.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, Fonte: PROPRIO'. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sr. FRANCISCA LIMA BARROS e pela empresa LUIZ CLAUDIO COELHO.

FRANCISCA LIMA BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por: **RONILSON SILVA SOARES**  
Código identificador: 27e365fa094ee02dca557d7446213b4d

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02.06.161/2021-CPL.** ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. OBJETO - CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITA/VISTORIA TÉCNICA, NO ÂMBITO DO PRODUTO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", CONFORME PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993, Art. 25, inciso II e da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, Artigo 1º. VIGÊNCIA: contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$ **26.988,60 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; **UNIDADE:** SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DO RECURSO:** SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Estreito o Prefeito Municipal Leoarren Tulio de Sousa Cunha e pela empresa Marco Aurélio Simões Correia, Gerente de Filial substituto eventual.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: **RONILSON SILVA SOARES**  
Código identificador: fd5d9d0dd4aab1f2742ba918a76ba184

#### PORTARIA Nº 532/2021 - GAB LC

#### PORTARIA Nº 532/2021 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA,** no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **SUELE CRISTINA ABREU MORAIS,** portadora do CPF nº 027.083.253-02, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais a 01 de Novembro de 2021.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

#### LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
Código identificador: 6159ea5c1f26d2d950af48ece7319563

#### PORTARIA Nº538. /2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº538. /2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA,** Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, **DORIMA SOARES DE FRANÇA,** portador(a) do CPF nº 475.176.623-68, do cargo de Assessor Nível Técnico, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Estreito - MA, nomeado pela portaria nº 205/2021 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 227/2021 de 12 de Fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 9cd08162a02514411c1b0c0d874b7f66*

#### PORTARIA Nº 539/2021 - GAB

##### PORTARIA Nº 539/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretora de Departamento, do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

##### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **DORIMA SOARES DE FRANÇA**, portadora do CPF nº 475.176.623-68, para exercer o cargo de Diretora de Departamento, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 317fec3591e46d643f38ac71ef54bceb*

#### PORTARIA Nº 540/2021 - GAB LC

##### PORTARIA Nº 540/2021 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Procurador Geral do Município de Estreito/MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A,

de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

##### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 839.006.083-34, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: c431ce4a15f55fac5efa0ece84571261*

#### PORTARIA Nº 541/2021 - GAB LC

##### PORTARIA Nº 541/2021 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretora de Departamento Lotado no SINE do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

##### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **NATHALIA BORGES**, portador do CPF nº 054.168.783-20, para exercer o cargo Diretora de Departamento Lotado na Direção do SINE do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*

Código identificador: 632dc7507b9e99efd9e0e2146c37edc4

**PORTARIA Nº 543/2021**

**PORTARIA Nº 543/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DOS REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como membros do Fórum Municipal da Educação do Município de Estreito-MA:

**FRANCISCA LIMA BARROS** - portadora do CPF: 809.270.923-87, representando a Secretaria Municipal de Educação;

**SIRLENE PEREIRA DA SILVA AGUIAR** - portadora do CPF: 917.447.173-20, representante da Coordenação do PME;

**ELANA ABREU CARDOSO SANTOS** - portadora do CPF: 418.604.701-49, representante da Coordenação Pedagógica;

**IRANETE TRAJANO DA SILVA NOGUEIRA** - portadora do CPF: 562.640.703-00, representante da Coordenação Infantil;

**MÔNICA COELHO BIFON** - portadora do CPF: 786.188.353-15, representante da Coordenação do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;

**CLOSIEL DA SILVA SANTOS** - portadora do CPF: 903.221.003-30, representante da Supervisão de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

**GABRIELA ANDRADE GOMES FARIAS** - portadora do CPF: 027.550.263-59, representante da Coordenação do Ensino Jovens e Adultos-EJA;

**ELIA FERREIRA PAULA** - portadora do CPF: 475.174.763-00, representante da Supervisão do dep. de inclusão/educação especial;

**RAIMUNDA COELHO DE SOUSA** - portadora do CPF: 564.590.413-34, representante da Coordenação da Educação no Campo;

**MANOEL CELSON SANTOS DOS REIS** - portador do CPF: 650.926.433-15, representante da Coordenação da Área Rural;

**MARIA LUZILENE FREITAS** - portadora do CPF: 004.771.433-69, representante dos Diretores;

**JOÃO CARLOS MARINHO DA SILVA** - portador do CPF: 826.255.143, representante dos Professores;

**VILMA SOARES DOS SANTOS** - portadora do CPF: 041.336.793-26, representante dos Alunos;

**JULIANA RAMOS MORAIS** - portadora do CPF: 024.321.163-56, representante de Pais;

**SINARA STERFANIA SANTOS SILVA** - portadora do CPF: 019.073.971-16, representante da Coordenação do Programa Brasil na Escola;

**ARQUIMEDES HERENIO DA SILVA** - portador do CPF: 644.561.613-53, representante da Câmara Municipal;

**LUCINEA DOS SANTOS NASCIMENTO SOUZA** - portadora do CPF: 875.971.281-34, representante do Conselho Tutelar;

**MARIA DE JESUS ABREU PAIXÃO** - portadora do CPF: 117.778.502-15, representante da Representante da Sociedade Civil;

Art. 2º - Designar "ad referendum" Sinara Sterfania Santos Silva e Sirlene Pereira da Silva Aguiar, como Coordenadora e Secretária Executiva, respectivamente, do Fórum Municipal de Educação do Município de Estreito-MA.

Art.3º - Compete a Coordenação do Fórum Municipal de Educação:

I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros titulares e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representativos, com antecedências mínima de 48 (quarenta e oito) horas, encaminhando pauta e documentos a ela correspondentes;

II - Coordenar as reuniões do FME;

III - Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;

IV - Submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEOARREN TÚLIO DA SOUSA CUNHA**  
PREFEITO DE ESTREITO-MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: eb59042136e20dbd89e0c00bcc742a6e

**PORTARIA Nº 542/2021 - GAB**

**PORTARIA Nº 542/2021 - GAB**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de chefe de seção, do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEYDE YOHANNA LIMA LEITE**, portadora do CPF nº 042.747.083-81, para exercer o cargo de Chefe de seção, lotada na secretaria de Industria e Comercio, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. **retroagindo seus efeitos legais a 03 de Novembro de 2021.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: c45e575aeccee724eb1dbc5739d6f909

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA****PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2021**

Fora realizada consulta à Procuradoria-Geral do Município, que, por via de Parecer Jurídico nº 271/2021-PGM, destacou as irregularidades na execução do Contrato Administrativo 2020010703/2019, referente ao processo de Concorrência Pública nº. 003/2019, recomendando-se a notificação da empresa contratada para apresentar as informações necessárias quanto à comprovação do cumprimento das obrigações pactuadas no certame.

Notificada à empresa, esta ofereceu resposta com as suas justificativas, entretanto, fora observada que a empresa contratada já possuía concessão de outros bens públicos referente ao contrato administrativo nº. 2018121101/2018, bem como houve a subconcessão do imóvel à terceiro.

Neste diapasão, a Procuradoria Gera Municipal de Estreito, emitiu novo parecer opinativo este sob nº: 307/2021-PGM, donde fora analisado que a empresa contratada descumpriu vários itens do edital do certame e do contrato administrativo, haja vista que a empresa Contratada não poderia participar do processo licitatório em questão por já possui concessão pública de outro imóvel no município e, não poderia providenciar a subconcessão à terceiro, conforme **item 16.6 da minuta do edital da concorrência pública 003/2019, bem como cláusula 10.1 do referido contrato administrativo.**

Não restam dúvidas que a empresa contratada praticou uma série de irregularidades ora apontadas, causando assim prejuízos à Administração Pública, que de forma irresponsável permanece em situação precária e ilegal, demonstrado o desinteresse na manutenção da concessão pública.

Desta feita, em observância ao princípio constitucional da legalidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e na percepção do juízo de conveniência e oportunidade do administrador público, **DETERMINO** a C.P.L. que providencie imediata a rescisão do Contrato Administrativo 2020010703/2019, nos termos do art. 78, inciso I e V, da Lei 8.666/93, haja vista a inexecução do objeto por culpa exclusiva da empresa contratada e, em seguida sejam aplicadas as penalidades administrativas cabíveis, estabelecidas no Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 2020010703/2019 e no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, especificamente, pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, e penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, na forma da lei;

Por fim, seja realizado abertura de novo processo licitatório para dar continuidade ao processo de Concorrência Pública nº 003/2019, referente a concessão pública do quiosque nº. 04 do Lote 04, Localizado na Avenida Santos Dumont, Estreito/MA,

Notifique-se a empresa Campo Alegre Empreendimentos Ltda, para tomar ciência desta decisão.

Estreito/MA, 23 de Novembro 2021.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA 002/2021

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: eb181219abebdd21e8cf7790cc552295*

**DECISÃO ADMINISTRATIVA****DECISÃO ADMINISTRATIVA****PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021**

Fora realizada consulta à Procuradoria-Geral do Município, que, por via de Parecer Jurídico nº 254/2021-PGM, destacou as irregularidades na execução do Contrato Administrativo 2018121101/2018, recomendando-se a notificação da empresa contratada para apresentar as informações necessárias quanto à comprovação do cumprimento das obrigações pactuadas no certame.

Notificada à empresa, esta ofereceu resposta com as suas justificativas, não apresentou documentos que corroboram com as suas alegações e sequer se comprometeu a regularizar a situação perante a Administração Pública.

Neste diapasão, a Procuradoria Gera Municipal de Estreito, emitiu novo parecer opinativo este sob nº: 296/2021-PGM, donde fora analisado que a conclusão do certame restou-se prejudicada por culpa exclusiva da Empresa Contratada, que não providenciou a construção do lote III, referente ao restaurante, ora objeto do referido contrato administrativo e condição imprescindível para concessão pública.

Não restam dúvidas que a Administração Pública Municipal teve sérios prejuízos pelo não cumprimento das cláusulas do contrato administrativo pela empresa contratada, que de forma irresponsável permanece inerte sem providenciar qualquer medida cabível para sanar a irregularidade apontada, demonstrado o desinteresse na manutenção da concessão pública.

Desta feita, em observância ao princípio constitucional da legalidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e na percepção do juízo de conveniência e oportunidade do administrador público, **DETERMINO** a C.P.L. que providencie imediatamente a rescisão do Contrato Administrativo 2018121101/2018, nos termos do art. 78, inciso I e V, da Lei 8.666/93, haja vista a inexecução do objeto por culpa exclusiva da empresa contratada e, em seguida sejam aplicadas as penalidades administrativas cabíveis, estabelecidas no Cláusula Décima do Contrato

Administrativo nº 2018121101/2018 e no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, especificamente, pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, e penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, na forma da lei;

Por fim, seja realizado abertura de novo processo licitatório para dar continuidade ao processo de Concorrência Pública nº 004/2018, referente a concessão pública dos quiosques Lote I, II e III;

Notifique-se a empresa Campo Alegre Empreendimentos Ltda, para tomar ciência desta decisão.

Estreito/MA, 23 de Novembro 2021.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA 002/2021

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: f245c1bd2f0f4459509115d28cd5c2c7

## VETO EMENDA AO PROJETO DE LEI 10/2021

À Sua Excelência

Senhor Tavane de Miranda Firmo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Estreito - MA

Após análise dos dispositivos legais contidos no texto das Emendas nº 1-17/2021, de iniciativa do Poder Legislativo, que "Altera o projeto de Lei 010/2021 de 25 de agosto de 2021, estima à receita e fixa a despesa do município de Estreito, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências", apresento **VETO TOTAL** as referidas Emendas, nos termos do art. 46, III, da Lei Orgânica do Município, pelos motivos que passamos a expor.

### RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do Vereador autor da Emenda 01/2021, apresento VETO TOTAL, em razão do vício de iniciativa, sendo, portanto, inconstitucional e contrário a Lei Orgânica do Município pelas razões a seguir expostas, nos itens:

- 01-10 da sugestão de aplicação dos recursos referidos relacionados trata-se de objeto do art. 46, III da Lei Orgânica do Município. Contudo tais itens já se encontram presentes nos anexos da LOA, especificamente no código 3.0.00.00.

Em que pese a louvável iniciativa do Vereador autor da Emenda 02/2021, apresento VETO TOTAL, em razão do vício de iniciativa, sendo, portanto, inconstitucional e contrário a Lei Orgânica do Município pelas razões a seguir expostas, nos itens:

- 01-10 da sugestão de aplicação dos recursos referidos relacionados trata-se de objeto do art. 46, III da Lei Orgânica do Município. Contudo tais itens já se encontram presentes nos anexos da LOA, especificamente no código 3.0.00.00.

Em que pese a louvável iniciativa do Vereador autor da Emenda 03/2021, apresento VETO TOTAL, em razão do vício de iniciativa, sendo, portanto, inconstitucional e contrário a Lei Orgânica do Município pelas razões a seguir expostas, nos itens:

- 01-05 da sugestão de aplicação dos recursos referidos relacionados trata-se de objeto do art. 46, III da Lei Orgânica do Município. Contudo tais itens já se encontram presentes nos anexos da LOA, especificamente no código 3.0.00.00.

Em que pese a louvável iniciativa dos Vereadores autores das Emendas 04 e 05/2021, apresento VETO TOTAL, em razão do vício de iniciativa, sendo, portanto, inconstitucional e contrário a Lei Orgânica do Município pelo motivo das sugestões de aplicação dos recursos referidos relacionados trata-se de objeto do art. 46, III da Lei Orgânica do Município. Contudo tais itens já se encontram presentes nos anexos da LOA, especificamente no código 3.0.00.00.

Em que pese a louvável iniciativa do Vereador autor da Emenda 06/2021, apresento VETO TOTAL, em razão do vício de iniciativa, sendo, portanto, inconstitucional e contrário a Lei Orgânica do Município pelas razões a seguir expostas, nos itens:

- 01-08 da sugestão de aplicação dos recursos referidos relacionados trata-se de objeto do art. 46, III da Lei Orgânica do Município. Contudo tais itens já se encontram presentes nos anexos da LOA,

especificamente no código 3.0.00.00.

Em que pese a louvável iniciativa do Vereador autor da Emenda 07/2021, apresento VETO TOTAL, em razão do vício de iniciativa, sendo, portanto, inconstitucional e contrário a Lei Orgânica do Município pelo motivo das sugestões de aplicação dos recursos referidos relacionados trata-se de objeto do art. 46, III da Lei Orgânica do Município. Contudo tais itens já se encontram presentes nos anexos da LOA, especificamente no código 3.0.00.00.

Em que pese a louvável iniciativa do Vereador autor da Emenda 08/2021, apresento VETO TOTAL, em razão do vício de iniciativa, sendo, portanto, inconstitucional e contrário a Lei Orgânica do Município pelas razões a seguir expostas, nos itens:

- 01-05 da sugestão de aplicação dos recursos referidos relacionados trata-se de objeto do art. 46, III da Lei Orgânica do Município. Contudo tais itens já se encontram presentes nos anexos da LOA, especificamente no código 3.0.00.00.

Em que pese a louvável iniciativa dos Vereadores autores das Emendas 09 e 16/2021, apresento VETO TOTAL, em razão do vício de iniciativa, sendo, portanto, inconstitucional e contrário a Lei Orgânica do Município pelo motivo das sugestões de aplicação dos recursos referidos relacionados trata-se de objeto do art. 46, III da Lei Orgânica do Município. Contudo tais itens já se encontram presentes nos anexos da LOA, especificamente no código 3.0.00.00.

Em que pese a louvável iniciativa do Vereador autor da Emenda 17/2021, apresento VETO TOTAL, em razão do vício de iniciativa, sendo, portanto, inconstitucional e contrário a Lei Orgânica do Município pelas razões a seguir expostas, nos itens:

- 01-22 da sugestão de aplicação dos recursos referidos relacionados trata-se de objeto do art. 46, III da Lei Orgânica do Município. Contudo tais itens já se encontram presentes nos anexos da LOA, especificamente no código 3.0.00.00.

O fato é que as Emendas em comento apresentam inconstitucionalidade e contrariedade a Lei Orgânica Municipal, por vício formal de iniciativa.

Isso porque compete privativamente ao Prefeito propor alterações orçamentárias que disponha sobre a organização e funcionamento dos serviços da administração municipal, mais especificamente no âmbito de suas Secretarias e órgãos, conforme inciso III do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Insta salientar, que a função legislativa da Câmara de Vereadores é, notadamente, típica e ampla, porém residual, atingindo *as matérias que não foram reservadas, expressa e privativamente, à iniciativa do Chefe do Poder Executivo*. Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, inobservando aquele que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará **flagrante vício de inconstitucionalidade**.

Dessa forma, há vício de iniciativa das emendas em análise, pois atribuem responsabilidades, dispondo sobre questões de estrutura, pessoais e aditivos contratuais, que são de competência do Chefe do Poder Executivo. Apenas por lei de iniciativa do Poder Executivo poderia ocorrer tais alterações, ainda mais no âmbito da Administração Pública Municipal, sob pena de violação do art. 46, parágrafo único da L.O.M.

O princípio constitucional da reserva de administração intenta limitar a atuação legislativa em matérias sujeitas à competência administrativa do Poder Executivo. Trata-se de princípio que prestigia a separação dos poderes, com o que se impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias de competência executiva. Daí porque são formalmente

inconstitucionais as leis, de origem parlamentar, que dispõem sobre provimento de cargos públicos e sobre matéria afeta à organização e ao funcionamento da Administração Pública.

Portanto, as Emendas em questão violam frontalmente matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, que estão previstas nos incisos I a IV do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, pois adentra na organização e funcionamento dos serviços da administração municipal.

O veto as Emendas em questão se faz necessário para evitar a invasão de competência do Executivo Municipal, ao qual cumpre dispor sobre a criação de uma atribuição específica, inserida no âmbito das suas respectivas Secretarias Municipais, ou seja, apenas por lei de iniciativa do Poder Executivo poderia ocorrer à regulamentação desta matéria específica, sob pena de violação ao art. 46, *caput* da LOM, *in verbis*:

Art. 46. São de iniciativa exclusiva do prefeito as leis que disponham sobre:

- I. Criação, transformação ou extinção de cargos funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da remuneração correspondente;
- II. Servidores públicos do poder executivo, seu regime jurídico, provimentos de cargos, estabilidade e aposentadoria;
- III. **Criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública; (grifo nosso).**
- IV. Matéria orçamentária, e que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios e subvenções.

Parágrafo único - não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte.

Em suma, as Emendas em análise manifestam ingerência indevida em matéria afeta à iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo e, portanto, em vilipêndio à disciplina prevista na Lei Orgânica, relativa às normas de absorção compulsória (ou de repetição obrigatória) da Constituição Federal acerca do devido processo legislativo. Elaboradas mediante iniciativa dos vereadores, as disposições das Emendas, ora atacadas versam, inequivocadamente, sobre matéria afeta à organização e ao funcionamento da administração pública local, matérias estas de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

O Poder Legislativo ao adentrar na competência do Chefe do Executivo afronta não só o dispositivo já elencado, como também, um dos basilares princípios constitucionais que fundamenta o Estado Democrático de Direito, qual seja, o Princípio da Separação dos Poderes que está encartado no artigo 2º da Constituição Federal de 1988.

Confira-se, a propósito, o hodierno entendimento do STF sobre casos análogos:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES E ESTABELECE OBRIGAÇÃO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

1. Acórdão recorrido que se encontra em sintonia com a jurisprudência desta Corte no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal **a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos, matéria da competência privativa do Chefe do Poder Executivo.** 2. Agravo regimental a que se nega provimento" (RE 653041 AgR, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, Primeira Turma, julgado em 28/06/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-166 DIVULG 08-08-2016 PUBLIC 09-08-2016).

Neste sentido, é o entendimento do TJ-RS, *in verbis*:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DO

MUNICÍPIO DE HERVAL QUE DISCIPLINA AS INSTALAÇÕES DE CERCAS ENERGIZADAS DESTINADAS À PROTEÇÃO DE PERÍMETROS. ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.321/16 **QUE ATRIBUI À SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE O DEVER DE FISCALIZAÇÃO.** MATÉRIA EMINENTEMENTE ADMINISTRATIVA. **VÍCIO FORMAL DE INICIATIVA NO PROCESSO LEGISLATIVO.** PRECEDENTES DO STF. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PROCEDENTE. UNÂNIME. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70071130603, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em 20/03/2017)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 1209/2004 de Novo Hamburgo, que suprimindo o inciso XI, do artigo 15 da Lei Municipal nº 131/92, dispensou a autorização do órgão ambiental do Município para o corte e a poda de árvores públicas. Matéria tipicamente administrativa. Inconstitucionalidade formal. Aplicação dos artigos 8º, 10 e 82, VII, da Constituição Estadual. Precedentes deste Órgão Especial: ADIn 70007359698 (Rel. Des. Alfredo Guilherme Englert) e ADIn 70005077755 (Rel. Des. Paulo Augusto Monte Lopes). AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70010716371, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Cacildo de Andrade Xavier, Julgado em 22/08/2015)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 3.035/2007, DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU, QUE DISPÕE SOBRE CASOS DE INTERESSE SOCIAL QUE POSSIBILITEM A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DA NORMA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A INVASÃO DE COMPETÊNCIA. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 8 E 52, XIV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL COMBINADOS COM OS ARTS. 24, VI E 30, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. UNÂNIME. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70025801150, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luiz Felipe Silveira Difini, Julgado em 16/03/2009)

Segundo voto do Ministro Celso de Mello na ADI nº 776 MC, a reserva da administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo, *in verbis*:

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irreversível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado." (ADI 1391 MC, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, julgado em 01/02/1996, DJ 28-11-1997 PP62216 EMENT VOL-01893-01 PP-00172).

Diante dos apontamentos acima alinhados, as referidas Emendas a Lei Orçamentária, não podem ser sancionadas, vez que, em assim sendo, **estar-se-á legislando sob a égide da ilegalidade**, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade formal, razão pela qual apresento veto integral e total.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

LEOAREN TULLIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: b0280348df931bc8556ea7b75652ec61

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SRP.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.094/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2021.**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Prestação de SERVIÇOS DE BUFFET para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: IRANEIDE DA SILVA COSTA LOPES 00988002302** inscrito no CNPJ sob o nº **40.548.301/0001-79**, sediado (a) na rua Presidente Médici, s/n, Centro, CEP 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA.

ITENS	SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QNTD/PESSOA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Coffee Break	04 tipos de Salgados: pastel, coxinha, canudinho, empadas; 03 tipos de bolos: Rosca, bolo doce, pão de queijo; 02 tipos de pão: francês, pão doce; 03 tipos de frutas: melão, melancia, banana; 03 tipos de bebidas: sucos, refrigerantes e água.	Pessoa	1300	10,00	13.000,00
1.	Coquetel	06 tipos de salgados: pastel, coxinha, canudinho, empadinha, kibes, tortuletes; 01 mesa de frios: queijo, presunto, salame, frutas, molhos; 03 tipos de tortas doce: morango, chocolate, abacaxi; 02 tipos de pães recheados; 04 tortas da felicidade: tortas recheadas brigadeiras e/ou beijinhos; 04 tipos de bebidas não alcoólicas: refrigerantes, sucos, vitaminas, água.	Pessoa	1250	14,00	17.500,00
1.	Kit Lanches	Biscoito caseiro, pão de queijo, bolo frito, sanduíche natural, suco, água, refrigerante.	Pessoa	1300	12,80	16.640,00
1.	Bufett - Almoço e Jantar	Arroz, feijão tropeiro, farofa simples, 02 tipos de saladas, macarronada, assanhas, salpicão, strogonoff, carne assada, fricassê, farofa doce, bife no molho madeira, vinagrete.	Pessoa	1550	30,00	46.500,00
<b>TOTAL POR EXTENSO: noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais</b>						<b>93.640,00</b>

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 40.548.301/0001-79	RAZÃO SOCIAL: IRANEIDE DA SILVA COSTA LOPES 00988002302
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: heliciasgourmet2020@gmail.com	REPRESENTANTE: Iraneide da Silva Costa Lopes
RG Nº 14315552000-4	CPF Nº 009.880.023-02
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8194-1229
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

**DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 015/2021**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado

mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 015/2021**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de novembro de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciado - **IRANEIDE DA SILVA COSTA LOPES 00988002302 - CNPJ sob o nº 40.548.301/0001-79** - Empresa Contratada - **Iraneide da Silva Costa Lopes - CPF nº 009.880.023-02** Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: af10be1317ff1b2e25e2b99f18a114df

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 017/2021**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 984785195 e/ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com)

<b>Pregão Eletrônico - Nº017/2021</b>	Data/Hora de Abertura 13/12/2021 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
<b>Objeto:</b> Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de suprir as necessidades dos alunos da zona rural e urbana de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 23 de novembro de 2021.  
Domingos Augusto de Oliveira Júnior - Presidente da CPL.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 1172a288f71e81d3dc9bc9fd08ab6508*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 322/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 322/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **IRANEIDE DA SILVA COSTA LOPES 00988002302** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **40.548.301/0001-79. DO OBJETO:** Prestação de SERVIÇOS DE BUFFET para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - **Programa Atividade:** - 04 122 0052 2-009 - Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF - 20 605 0664.2-013 Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA - 18.541 0052 2-018 Manutenção da Sec de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS - 26 122 0052.2-022 Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS - 13 392 0473 2-026 Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Iazer - SEMJEL - 12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED - 10.122 1004.2-041 - Manutenção da Sec De Saúde - SEMUS - 13.392.0473.2-067 - Manutenção da Sec De Cultura e Turismo- SEMCTUR - 08 244 1002 2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS - 08 243 0122 2-055 - Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV - **Elemento de Despesa:** - 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de recursos:** - 0.1.00, 0.1.02, 0.1.29 - **VALOR: R\$**

**20.048,00** (vinte mil e quarenta e oito reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **015/2021**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Iraneide da Silva Costa Lopes** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: e6329adbc1326abdfecf6c9f461088ee*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 001.2211.2021.0212021 TOMADA DE PREÇO N 021/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **001.2211.2021.021/2021. TOMADA DE PREÇO:** Nº 021/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretário Municipal de Educação. Representante: ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA. **OBJETO:** Prestação de serviços de Reforma da Escola de Corredeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2021 **CONTRATADO:** CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: **05.151.264/0001-60, RUA SANTA TERESINHA, Nº 377, SALA 01, CENTRO DOM PEDRO - MA, CEP: 65.765-000**, neste ato representado pelo Sr. Adalberto Rodrigues Pereira, portadora do CPF: Nº 157.290.792-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 132.064,77 (cento e trinta e dois mil e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Marcos de Sousa Rocha. Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: a9e0df1d9dca7d099a86cca900b53fe8*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 002.2211.2021.0212021 TOMADA DE PREÇO: N 0212021**

**EXTRATO DE CONTRATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **002.2211.2021.021/2021. TOMADA DE PREÇO:** Nº 021/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretário Municipal de Educação. Representante: ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA. **OBJETO:** Prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escola Francisco Aprígio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2021 **CONTRATADO:** CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: **05.151.264/0001-60, RUA SANTA TERESINHA, Nº 377, SALA 01, CENTRO DOM PEDRO - MA , CEP: 65.765-000**, neste ato representado pelo Sr. Adalberto Rodrigues Pereira, portadora do CPF: Nº 157.290.792-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 171.154,24 (cento e setenta e um mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Marcos de Sousa Rocha. Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 69df30af21bd073286a4ffee68ce4542*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 019/2021**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO REFERENCIA:**  
**Processo Administrativo nº 02.2506.004/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** da sessão da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual o fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, marcada para realizar-se às 15:00 horas do dia 19 de julho de 2021, considerando que o processo está com mais de 03(três) meses parado e suas proposta já vencidas e será republicado em outra oportunidade. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 25 de outubro de 2021. Maria Edneude Moura Gomes Pregoeira Oficial

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 36f2d2e9c5819f0252108506ab8feb19*

**LEI MUNICIPAL Nº 253/2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 253/2021.** *Dispõe sobre a denominação de Travessa Gecimon Pereira o logradouro público localizado no Centro da cidade de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão e dá outras providências.* ANTÔNIO SOARES DE SENA, **Prefeito do Município de Gonçalves Dias**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art.1º** Passa a ser denominada de Travessa Gecimon Pereira, a via pública situada no centro da cidade, trecho que se inicia na rua Almir Assis e termina na rua Nereu Ramos, perfazendo 20m de comprimento. **Art.2º** Faz parte integrante desta Lei, o mapa da referida via pública. **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA, 23 de Novembro de 2021. **ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 9e96535ce5cf492bb3dbac62b2b636da*

**LEI MUNICIPAL Nº254/2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 254/2021.** *Dispõe sobre normas gerais para o serviço de Transporte Individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel- Táxi no Município de Gonçalves Dias e dá outras providências.* O **PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO**, faço saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **DOS SERVIÇOS DE TÁXI** Art. 1º O transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel, no Município de Gonçalves Dias, doravante denominado "Serviço de Táxi", constitui serviço de interesse público, e será regido por esta Lei e demais atos normativos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo. Art. 2º O Serviço de Táxi no Município de Gonçalves Dias será outorgado mediante Termo de Autorização

emitido pelo Município e Alvará de Licença, expedido pela Divisão de Tributação e Fiscalização, depois de cumpridas as condições previstas nesta lei e seus regulamentos, mediante processo que assegure participação aos interessados, e terá natureza discricionária. Art. 3º Para efeitos de interpretação desta Lei, adotam-se as seguintes definições: I - PERMISSIONÁRIO - taxista profissional autônomo detentor de Termo de Permissão e Alvará de Licença para prestar serviços de táxi em Gonçalves Dias; II - CADASTRO MUNICIPAL DOS CONDUTORES DE TÁXI - registro permanente dos condutores de veículo Táxi e dos automóveis utilizados nos Serviços de Táxi realizado pelo Município; III - PONTO - local pré-fixado, sinalizado e oficializado pelo Município, para o estacionamento de veículos Táxi; IV - SERVIÇOS DE TÁXI - serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Público; V - TAXISTA AUTÔNOMO - Pessoa natural a quem é outorgado Termo de Permissão para exploração dos Serviços de Taxi; VI - TAXISTA AUXILIAR DE CONDUTOR AUTÔNOMO - motorista profissional, inscrito no Cadastro de Condutores de Veículos/Táxi, que exerce a atividade de condução de Táxi, e trabalha em regime de colaboração com o Taxista autônomo nos termos da Lei Federal nº 6.094, de 30 de agosto de 1974. VII - TAXISTA EMPREGADO - motorista profissional, inscrito no Cadastro de Condutores de Veículos Taxi, empregado de empresa autorizatória. VIII - ALVARÁ DE LICENÇA - documento expedido pela Divisão de Tributação e Fiscalização que autoriza o Taxista autônomo a explorar o Serviço de Táxi no Município de Gonçalves Dias, depois de cumpridas as exigências da Lei. Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, sem prejuízo de outras atribuições previstas nesta lei e demais regulamentos: I - a elaboração de planos e estudos relacionados aos serviços de táxi, inclusive sobre tarifas e dimensionamento da frota; II - a elaboração de normas diretrizes e operacionais para a regulamentação desta lei, submetendo-os à aprovação do Chefe do Poder Executivo; III - a realização do processo de seleção para a outorga das autorizações, elaboração de editais e fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesta lei, em regulamentos ou decretos; IV - a entrega do Alvará de Licença para a prestação do serviço de táxi aos interessados, após o regular processo de seleção; V - o controle e fiscalização dos serviços de táxi no Município de Gonçalves Dias; VI - a aplicação das penalidades previstas nesta lei, inclusive a cassação da autorização. **DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI** Art. 5º O Serviço de Táxi somente pode ser executado mediante condução por motoristas devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Condutores de Táxis, assim classificados: I - Taxista Autônomo; II - Taxista Profissional Empregado; III - Taxista Auxiliar de Condutor Autônomo. Art. 6º A inscrição no cadastro de condutores fica condicionada ao preenchimento, pelos taxistas, dos requisitos estabelecidos nas Leis Federais nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 12.468, de 26 de agosto de 2011, e em especial: I - possuir Carteira Nacional de Habilitação, da categoria profissional B, no mínimo; II- comprovante de residência no município de Gonçalves Dias; III - registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, para o taxista empregado; IV - certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico de drogas e corrupção de menores; V - certidão de condutor expedida pelo DETRAN; VI - apresentar outros documentos que porventura venham a ser solicitados pela órgão gestor do transporte do Município de Gonçalves Dias; § 1º A Divisão de Tributação e Fiscalização emitirá ALVARA DE LICENÇA anual, o qual terá validade durante o exercício. § 2º O Taxista Autônomo poderá cadastrar até dois Taxistas Auxiliares de Condutor Autônomo, atendidas as disposições estabelecidas na Lei nº 6.094, de 1.974 §3º Cabe ao Autorizatório requerer o cadastro e exclusão de seus

respectivos auxiliares. Art.7º A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana manterá o cadastro individual relativo ao serviço de táxi, onde deverá constar as seguintes informações: os permissionários; veículos; permissões revogadas; autuações e penalidades aplicadas aos taxistas permissionários e condutores auxiliares; reclamações e ocorrências apresentadas pelos passageiros contra os taxistas permissionários; §1º registro das informações e documentos deverão permanecer no cadastro municipal pelo prazo de 10 (dez) anos, decorrido esse prazo, poderão ser excluídos por conveniência da Administração. **DOS VEÍCULOS** Art.8º O serviço de táxi será prestado mediante utilização de veículo com as seguintes características: I - automóvel dotados de 4 ou 5 portas; conforme especificações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; II - cor predominante branca de acordo com CRV expedido pelo DETRAN; III - padronização a ser definida através de Portaria do Órgão Gestor; IV - veículo licenciado na categoria aluguel. § 1º O número máximo de passageiros em qualquer categoria de serviço será aquele estipulado no Certificado de Registro de Veículo, expedido pelo DETRAN, e não excedendo o número de 06 (seis) passageiros, excluído motorista. § 2º.º A idade máxima dos veículos empregados no serviço de Táxi será de 12 (doze) anos, considerando como referência o ano de fabricação. § 3º Em caso de substituição do veículo somente será permitido a inclusão no cadastro, daqueles com idade inferior a 05 anos contados a partir do ano de fabricação. § 4º Em caso de falecimento do autorizatário, o respectivo alvará de licença será revogado, e o termo de autorização retornará automaticamente ao município. **DO QUANTITATIVO DE TÁXIS** Art. 9º O número de táxis que entrará em operação no Município será determinado com base na relação entre a população local (conforme último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) dividida pela proporção de 01 (um) táxi licenciado para cada 700 ( setecentos) habitantes: Parágrafo único. No caso do número encontrado não ser inteiro, considerar-se-á o primeiro número inteiro para mais. **DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO** Art.10 O Poder Executivo Municipal, através de Portaria de seu órgão gestor de trânsito, criará e regulamentará pontos de estacionamento em locais que atendam ao interesse público. Parágrafo único. O Poder Público Municipal, por meio de seu Órgão Gestor, tem a competência para implantar, deslocar, extinguir, reduzir ou aumentar pontos de estacionamento em locais que atendam ao interesse público, observados os critérios estabelecidos nesta Lei e seus regulamentos. **DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI** Art 11 O Serviço de Táxi será autorizado somente a taxista profissional autônomo, nos termos do art. 3º desta Lei. § 1º Fica proibido às empresas autorizatárias do serviço de táxi já existentes, ceder seus veículos em qualquer hipótese, título ou modalidade, a motorista que não seja seu empregado. § 2º Ao motorista profissional autônomo somente poderá ser concedido um único Termo de Autorização, vinculado a um veículo de sua propriedade. Art. 12 A exploração do serviço de táxi dar-se-á por meio de permissão pública delegada pelo Poder Executivo municipal, em caráter singular, temporário, precário, inalienável, impenhorável e intransferível. Art 13 A permissão para prestação do Serviço de Táxi será outorgada mediante procedimento licitatório que assegure ampla participação dos interessados, observando-se as datas, critérios, conceitos e regras a serem estabelecidos em Edital publicado pela Administração Municipal, observadas as exigências constantes nesta Lei e no Decreto que regulamentar o serviço. § 1º O Termo de Autorização é ato unilateral e discricionário e pode ser cassado, revogado ou modificado a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal; § 2º A cassação do Termo de Autorização, por parte do Poder Executivo Municipal, poderá ocorrer a qualquer tempo, proposta pelo órgão gestor de trânsito municipal, quando se configure a infração do Autorizatário ou seus prepostos às

normas e regulamentos em vigor, assegurado o devido processo legal. Art.14 O Edital de seleção para a prestação do Serviço de Táxi deverá conter, além das exigências nele especificadas, os seguintes requisitos a serem preenchidos pelos interessados na outorga de Permissão: I - preenchimento de todos os requisitos constantes do art. 6º desta lei; II - ser proprietário do veículo a ser utilizado na prestação do serviço; III - comprovação de regularidade perante o fisco municipal; IV - estar inscrito como contribuinte autônomo no INSS; VI - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses. Art. 15. A outorga de autorização será entregue ao taxista devidamente inscrito e que comprove mais tempo de atividade no Serviço de Táxi § 1º Em caso de empate, a decisão será por sorteio, nos termos do Edital; § 2º O resultado será publicado no Diário Oficial do Município; §3º Do resultado caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 5 dias, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município. Art 16 A outorga da permissão para operar o serviço de táxi dar-se-á mediante assinatura do termo de permissão e do termo de compromisso e responsabilidade, registrado em processo administrativo próprio. § 1º O termo de compromisso e responsabilidade deverá ser assinado no prazo definido no edital licitatório respectivo, sob pena de perda do direito a permissão. Art.17 Para cada permissionário, a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana expedirá um certificado de permissão para serviço de táxi, documento de porte obrigatório para execução do serviço contendo entre outros, os seguintes dados: I - nome do permissionário; II - identificação do veículo; III - categoria para a qual está permitido explorar; IV - nome dos condutores registrados; Art.18.O prazo de outorga do serviço de táxi será de até 15 (quinze) anos, sendo possível a sua prorrogação uma única vez, por igual período desde que esteja presente o interesse público e sejam atendidos os requisitos normativos vigentes. Art.19. Para os fins previstos nesta Lei, deverá ser comprovado anualmente pelo permissionário, o cumprimento das condições pessoais de operação do serviço, com apresentação dos seguintes documentos, ressalvada a possibilidade de novas exigências: I - Prova de habilitação profissional; II - Certificado do Registro do Veículo - CRV, comprovando a propriedade; III - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF; IV - Prova de inexistência de débitos para com o Município; V - Certidão Negativa Criminal nas esferas Federal e Estadual. Art. 20 Em caso de desistência do permissionário, a permissão retornará ao Município. Art. 21 As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos desta Lei, ainda são revogáveis: I - por má conduta do permissionário, revelada pela condenação por delitos; II - sempre que, na forma da Lei, houver sido cassada a Carteira Nacional de Habilitação do permissionário; III - quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a pessoa inabilitada, nos termos desta Lei e de seu regulamento; IV - por motivo de paralisação por mais de 90 dias, exceto por motivo de doença, devidamente comprovada. V - sempre que o permissionário deixar de exercer pessoalmente a atividade, sem justificativa devidamente comprovada; VI - a não comprovação das condições pessoais de operação do serviço, de acordo com o art. 19 desta Lei. § 1º Para os efeitos do disposto no inc. III, no caput deste artigo, considera-se pessoa inabilitada aquela que não possui Carteira de Motorista de Taxi - CMT válida. § 2º A justificativa a que se refere o inc. V do caput deste artigo, deverá ser prévia, sempre que possível, conforme estabelecido no regulamento desta Lei. §3º A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá o seu novo preenchimento precedido de licitação, atendidas as exigências legais e regulamentares. **DAS TARIFAS** Art. 22 O Poder Executivo Municipal, poderá a cada ano, fixar por Decreto, os valores das tarifas, tendo como base os valores praticados no município e encaminhados a Prefeitura Municipal, pelos

próprios taxistas, através de ata de reunião, até o último dia útil dos meses de fevereiro, contendo valores por quilômetros rodados em vias não pavimentadas, pavimentadas e, no perímetro urbano como valor único. §1º- Os valores referentes a cobrança adicional deverão ser previamente comunicados ao passageiro, de modo a lhe permitir a recusa da contratação do serviço, sendo vedada sua exigência quando comunicada, unicamente, após o início do deslocamento. §2º A tarifa do serviço público de Transporte individual por Táxi será reajustada com base no índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), da Fundação Getúlio Vargas, com periodicidade de reajuste da tarifa de, no mínimo, 12 meses, desde o último aumento. §3º - A composição, a metodologia e os critérios a serem observados na fixação da tarifa serão estabelecidos em regulamento. **DOS TRIBUTOS A SEREM COBRADOS:** Art. 23. Os veículos abrangidos na forma desta lei ficam sujeitos ao pagamento anual, com pontualidade, das taxas e impostos municipais inerentes. § 1º - Os autorizatários proprietários ficam sujeitos ao recolhimento das taxas e impostos: I - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN; II - Alvará de Licença ; a ser pago anualmente, Art.24 São deveres dos taxistas: I - atender ao cliente com presteza e polidez; II - trajarse adequadamente para a função; III - manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene; IV - manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes; V - não fumar e não permitir que fumem no interior do veículo; VI - manter a documentação de habilitação regular, válida e sem suspensão, obedecendo à Lei nº 9.503, de 1997, bem como à presente lei e seus regulamentos; VII - exigir do(s) passageiro(s) do táxi a utilização do cinto de segurança, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 9.503, de 1997. VIII - transportar as crianças menores de dez anos nos bancos traseiros dos veículos usando individualmente cinto de segurança, sendo que até os sete anos e meio, elas devem utilizar o equipamento de retenção adequado (bebê conforto, cadeirinha ou assento de elevação), conforme Resolução Contran nº 277. §1º Os permissionários devem respeitar a legislação em vigor e as normas baixadas pelo município, relativamente ao serviço, bem como facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a atividade de fiscalização municipal. §2º Os autorizatários serão obrigados a portar no veículo o Alvará de Licença ou cópia, que deverá ser autenticada pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e ainda, o certificado de Permissão. **DAS PENALIDADES** Art. 25 As sanções administrativas a serem aplicadas ao Autorizatário do Serviço de Táxi e aos seus prepostos, consubstanciadas nas penalidades descritas neste artigo, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal: I - advertência escrita; II - multa; III - suspensão ou cassação do Alvará de Licença; IV - suspensão ou cassação do Termo de Permissão. Art. 26 A penalidade será aplicada após a instauração de processo administrativo em que seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. Parágrafo Único - O procedimento referido no caput deste artigo, inclusive as instâncias de recursos de aplicação das penalidades, será regulamentado por decreto. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS** Art. 27. Todos os veículos de permissionário para operarem o serviço de táxi serão vistoriados anualmente, de acordo com as normas e as datas a serem fixadas pelo órgão gestor de trânsito do Município de Gonçalves Dias, sendo obrigatório o comparecimento do condutor autônomo, titular da permissão e proprietário do veículo. Art. 28 Os taxistas autorizatários deverão prestar diretamente, no mínimo, 30% do tempo de operação do táxi. Art. 29 É vedado o arrendamento, a locação ou qualquer forma de cessão, gratuita ou onerosa da permissão, ressalvados os casos especiais previstos nesta lei. Art. 30 Os permissionários do serviço público de táxi que, na data da publicação desta lei, estiverem autorizados a prestar o serviço na forma da legislação precedente, ficam dispensados da licitação e para eles serão expedidos Decreto, Termo e Alvará

de Licença nos termos desta lei, mediante recadastramento a ser convocado pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. Art. 31 A partir da vigência desta lei não serão concedidas permissões para prestação do serviço público de táxi sem a prévia seleção mediante o devido procedimento licitatório. Art. 32 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e a cobrança dos tributos se dará no exercício seguinte a sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA, 23 de Novembro de 2021. **ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: c173a678d857e512ce4e36e7dc33c2db*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

### AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015 /2021

A Prefeitura Municipal de Governador Archer, localizada na Praça Getúlio Vargas nº12 - Centro, CEP 65.770-00, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que fica alterada a data da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 15/2021, **para o dia 10/12/2021, às 09:30, horário local**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Reforma das Unidades Básicas de Saúde do Município de Governador Archer/MA, por motivo de ajustes no instrumento convocatório e publicações. O presente Edital está à disposição dos interessados, o qual poderá ser consultado ou obtido **GRATUITAMENTE** por meio digital na Comissão de Licitação, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>

Governador Archer, 23 de novembro de 2021

Milena Santos da Silva  
Presidente CPL

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: 9c3c44358c6a0f998290cb27bf47de4f*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

### DECRETO Nº 98, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### DECRETO Nº 98, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NECESSÁRIA ÀS ATIVIDADES DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER (BALNEÁRIO), NO ENTORNO DO AÇUDE DO POVOADO BOM LUGAR, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA.**

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros/MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede a Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** ser dever do Município, promover o interesse da coletividade, a segurança, a saúde pública, recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida, bem como oferecer

espaço dignos para o convívio da população;

**CONSIDERANDO** a resolução CONAMA nº 369 de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP,

**CONSIDERANDO** a necessidade de intervenção em Áreas de Preservação Permanentes para fins de realização de obras de urbanização e construção de área de lazer no entorno do Açude do Povoado Bom Lugar, neste Município, o que pode resultar em impacto os recursos hídricos, fauna e flora da região;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente - APP mediante os serviços de urbanização revitalização e construção de área de lazer (Balneário), na área onde se situa o Açude do Povoado Bom Lugar, Município de Governador Eugênio Barros.

**Art. 2º.** A declaração de utilidade pública da área descrita no art. 1º deste Decreto se dá em razão da inexistência de alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto e tem amparo legal no art. 3º, VIII, alínea "e", cumulado com o art. 8º, *caput*, ambos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

**Art. 3º.** A execução da intervenção em APP ora decretada como de utilidade pública, somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Compete ao empreendedor solicitar o licenciamento ambiental em processo administrativo próprio, a ele incorrendo a responsabilidade por executar eventuais compensações ambientais, bem como por sanar danos decorrentes de intervenções não autorizadas pelo presente decreto ou pelos documentos de licenciamento.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Eugênio Barros/MA, 23 de novembro de 2021.

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR*  
*Código identificador: f2522479e0a04686f3f09edab8e6e14a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2021**

EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2021  
LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020 E 14.150/2021  
DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL  
**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA/MA**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura de Graça Aranha/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público e faz saber aos interessados das categorias de artistas e fazedores da cadeia

que lança o edital com os regulamentos e seus anexos para o recebimento de inscrições no período 30 de novembro a 03 de dezembro de 2021, para seleção de propostas artísticas, visando à premiação que trata a lei nº 14.017/2020 e 14.150/2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo nº 10.464/2020, sendo alterado pelo decreto 10.751/21

O presente edital tem a atribuição de fomentar a criação e circulação de conteúdo da cadeia produtiva da cultura, estabelecendo uma programação própria para ser desenvolvida durante o período de isolamento domiciliar e distanciamento, e como meio de mitigação dos efeitos das ações de enfrentamento à COVID-19, com um programa de auxílio emergencial aos agentes da cultura mais vulneráveis; tendo como finalidade premiar atividades culturais capazes de serem fruídas por toda a sociedade, garantindo o exercício cidadão de todos os habitantes da cidade, respeitando a diversidade existente.

Serão premiadas propostas com vistas à promoção e difusão da cultura; a lançar o processo seletivo para os fazedores de cultura que trabalham com música, gastronomia, produção de eventos, artesanato e outros.

**1. DO OBJETO:**

1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos culturais que receberão o apoio financeiro para realizar ações no campo das artes, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais que contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer e que beneficiem a geração de manifestações artísticas e culturais.
2. O presente processo seletivo tem por finalidade a seleção e premiação de artistas domiciliares de Graça Aranha/MA, que apresentem propostas artísticas exigida no item 3.1.
3. Selecionar e premiar no âmbito deste processo seletivo 09 (nove) profissionais de Produção de Eventos, 02 (dois) Cantores, 03 (três) profissionais da Gastronomia e 17 (dezessete) profissionais do Artesanato, domiciliados em Graça Aranha/MA.
4. Os trabalhos premiados receberão o prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais) para Produtores de Eventos e Cantores, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para profissionais da Gastronomia e Artesanato, totalizando a premiação de 31 (trinta e um) fazedores de cultura do Município de Graça Aranha/MA.

**1. DOS RECURSOS:**

Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes do valor repassado ao município de Graça Aranha/MA, por meio da Lei Emergencial cultural nº 14.017/2020 e 14.150/2021, conforme dotação orçamentária abaixo:

05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
05 13 Cultura  
05 13 392  
Difusão Cultural - 05 13 392 0045  
Promoção de Eventos Culturais - 05 13 392 0045 1253 Ações - emergenciais de Apoio ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc  
3 3 90 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00

2.1. O recurso total estimado para as categorias deste edital, corresponde ao valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),

para as premiações.

- DAS PROPOSTAS:**
- Para seleção e premiação dos projetos dessa categoria, deverão cumprir as exigências demonstradas no quadro abaixo:

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	<b>PRODUTOR DE EVENTOS</b>	09	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
<b>Trabalho com Produção de Eventos</b>	<p>Requisitos para a inscrição:</p> <p>1. Será permitida uma proposta por CPF, <b>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos e esteja recebendo benefício previdenciário.</b></p> <p>1. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>1. Comprovação de experiência na área, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>1. Vídeo da apresentação, expondo o trabalho com duração mínima de 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) minutos.</p> <p>1. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>1. Está cadastrado na Secretaria de Educação e Cultural de Graça Aranha/MA.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>A Secretaria de Educação e Cultura disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Educação e Cultura definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando os decretos municipais e estaduais de enfrentamento a COVID-19) com o trabalho exposto no vídeo.</p>			

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	<b>CANTOR</b>	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
<b>Trabalho como Cantor</b>	<p>Requisitos para a inscrição:</p> <p>1. Será permitida uma proposta por CPF, <b>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos e esteja recebendo benefício previdenciário.</b></p> <p>1. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>1. Comprovação de experiência na área, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>1. Vídeo da apresentação, expondo o trabalho com duração mínima de 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) minutos.</p> <p>1. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>1. Está cadastrado na Secretaria de Educação e Cultural de Graça Aranha/MA.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>A Secretaria de Educação e Cultura disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Educação e Cultura definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando os decretos municipais e estaduais de enfrentamento a COVID-19) com o trabalho exposto no vídeo.</p>			

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
------	-----------	------------------------------	-------	-------------

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	<b>GASTRONOMIA</b>	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
<b>Trabalho com Gastronomia</b>	<p>Requisitos para a inscrição:</p> <p>1. Será permitida uma proposta por CPF, <b>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos e esteja recebendo benefício previdenciário.</b></p> <p>1. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>1. Comprovação de experiência na área, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>1. Vídeo da apresentação, expondo o trabalho com duração mínima de 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) minutos.</p> <p>1. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>1. Está cadastrado na Secretaria de Educação e Cultural de Graça Aranha/MA.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>A Secretaria de Educação e Cultura disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Educação e Cultura definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando os decretos municipais e estaduais de enfrentamento a COVID-19) com o trabalho exposto no vídeo.</p>			

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	<b>ARTESANATO</b>	17	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
<b>Trabalho como Artesão</b>	<p>Requisitos para a inscrição:</p> <p>1. Será permitida uma proposta por CPF, <b>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos e esteja recebendo benefício previdenciário.</b></p> <p>1. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>1. Comprovação de experiência na área, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>1. Vídeo da apresentação, expondo o trabalho com duração mínima de 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) minutos.</p> <p>1. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>1. Está cadastrado na Secretaria de Educação e Cultural de Graça Aranha/MA.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>A Secretaria de Educação e Cultura disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Educação e Cultura definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando os decretos municipais e estaduais de enfrentamento a COVID-19) com o trabalho exposto no vídeo.</p>			

3.2 Não serão aceitas propostas com temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrarie a Lei.

- DO CRONOGRAMA:**
- Inscrições: entre os dias 30 de novembro a 03 de dezembro de 2021 na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Graça Aranha/MA, na Rua Tiradentes, s/n, Centro, CEP 65785-000, em Graça Aranha/MA, **no horário de expediente das 08:00h às 11:30h.**
- Divulgação dos propostas premiadas: 06 de dezembro de 2021 na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, no site, redes sociais e no diário oficial de Graça Aranha/MA.
- Entrega de documentação para premiação: 07 e 08 de dezembro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

5. Resultado e homologação do resultado final: 20 de dezembro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.
6. Premiação: A premiação ocorrerá em até 10 dias úteis após a publicação do resultado final.

1. **Poderão participar deste edital de premiação:**
2. Artistas das seguintes modalidades: produção de eventos, artesanato, cantores, gastronomia e congêneres.

?

- a. Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
- b. Residente no município de Graça Aranha/MA, há pelo menos 02 (dois) anos.

1. **Ficam impedidos de participar do presente Edital de Premiação:**

- Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de Graça Aranha/MA;
- Pessoas físicas que tenham sede fora do município de Graça Aranha/MA;
- Componentes da Comissão Gestora dos Recusos da Lei Aldir Blanc, avaliadora designada para este edital;
- Pessoas físicas que recebam algum benefício previdenciário (auxílio, aposentadoria, loas).

1. **DO PROPONENTE:**

1. Somente poderão concorrer neste processo seletivo artistas que exerçam atividades na área cultural, há pelo menos 2 (dois) anos, e que estejam domiciliadas no município de Graça Aranha/MA, doravante denominadas PROPONENTE;

1. Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (devendo ser comprovados por declarações, fotos ou vídeos, armazenadas em pendrive a ser entregue no ato da inscrição);

1. Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos original e xerox:

1. **Documento oficial de identificação do candidato (RG, CPF, CNH);**

1. **Comprovante de Residência (emitido nos últimos 3 meses) ou autodeclaração;**

1. **Pendrive contendo arquivos (mídias) que comprovem atuação na área cultural por meio de cartazes, catálogo, declarações, fotos e vídeos com identificação por datas - mínimo de dois anos e imagens das peças concorrente a premiação como solicitado no item 3;**

1. **Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e declaração de veracidade (anexo I e II);**

1. Os proponentes não devem ter participado dos editais anteriores, referentes a Lei Aldir Blanc, e não poderá ter vínculos empregatícios públicos, bem como ser servidor, contratado ou terceirizado da Administração Pública Municipal de Graça Aranha/MA.

1. A não apresentação de qualquer documento obrigatório e o não preenchimento das declarações e formulários, implicará na invalidação da inscrição com base no item 6.4.

1. **DAS INSCRIÇÕES:**

1. As inscrições serão aceitas somente presenciais, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Tiradentes, s/n, Centro, no horário de expediente das 08:00h às 11:30h, e no período estipulado no cronograma deste processo seletivo, obedecendo os critérios estabelecidos no item 5. Entregando de xerox exigidas no item 5.4 e pen drive. Ficando vedado sua devolução.

1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura procederá a conferência dos documentos apresentados, somente aqueles que cumprirem todos os requisitos deste processo seletivo, conforme item 5. do cronograma apresentado nestes regulamento;

1. A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceitou todos os termos e condições constantes no regulamento, sendo de sua inteira responsabilidade o mau funcionamento do pendrive, ficando a seu cargo a testagem do dispositivo.

1. Não caberá complementação, inclusão ou reapresentação dos documentos submetidos no ato da inscrição, e nem serão considerados os pedidos feitos fora do prazo indicados no presente processo seletivo.

1. **DO JULGAMENTO:**

1. Os critérios utilizados e suas respectivas pontuações para a avaliação de mérito dos propostas concorrentes a este processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:

1. A comissão gestora da Lei Aldir Blanc avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste regulamento;

- Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos;
- Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito dos projetos:
  - Criatividade: Pontuação de de 01 a 10;
  - Repertório: Pontuação de de 01 a 10;
  - Referência a cultura popular local: Pontuação de de 01 a 10;
  - Inovação na produção: Pontuação de de 01 a 10;
  - Composição da apresentação: Pontuação de de 01 a 10.

Total de Pontos a serem Atribuídos: 50 Pontos

- A Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc, responsável pelo Julgamento será aquela composta pelo Decreto 049/2021 que instituiu a Comissão Gestora para Acompanhamento dos Recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

**1. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

- As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;
- Para efeito de desempate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida na 'letra' A do item 7.4;

**1. DA PREMIAÇÃO:**

- O valor da premiação está definido no 3.1. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS
- As propostas aprovadas pela Comissão estarão aptas a encaminhar a documentação obrigatória, para efetuação do pagamento da premiação;
- A premiação será formalizada mediante a entrega de forma completa da documentação a seguir;

A. Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida na Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA, no setor de finanças.

- Dados bancários, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, Agência e Conta - Conta Corrente ou poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente ou poupança);**

- Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos (modelo anexo);**

- Termo de Compromisso (modelo anexo).**

- Entrega de pen drive, para ser copiado e juntados nos arquivos da Secretaria de Educação e Cultura**

**do Município de Graça Aranha/MA.**

9.3.1- As declarações das letras A, B, C e D do item 9.3 serão consideradas aceitas mediante assinatura digital.

- As despesas inerentes ao cumprimento das propostas serão de inteira responsabilidade do proponente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- Os esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Graça Aranha/MA.

- As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente regulamento poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente.

- O beneficiário se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se, em caso de não veracidade, na eliminação do credenciamento, podendo ser exigida a devolução integral dos recursos liberados, bem como outras medidas legais cabíveis.

Graça Aranha/MA 23 de novembro de 2021.

**ANTONIO WENER GUIMARÃES DAMASCENO**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO**

Nome Completo				
Seguimento Cultural			Nascimento	__/__/__
Identidade	CPF			
Endereço				
Bairro				
Cidade				
E-mail				
Telefone	Celular		Whatsapp	
Declaro para os devidos fins que é de meu interesse em participar do presente edital de premiação a ser realizado no Município de Graça Aranha/MA, oriundos da Lei Aldir Blanc - 14.017/2020 e 14.150/2021.				
Assinatura do Participante _____				
Protocolo	Assinatura do Responsável pela inscrição _____			
	Data __/__/____			

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(nome), (CPF), sediada à (ENDEREÇO), (estado civil), (nacionalidade), declara que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente edital.

Graça Aranha/MA, \_\_\_\_ de novembro de 2021.

Assinatura do Participante:

ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa na forma da lei.

Graça Aranha/MA, \_\_\_\_ de novembro de 2021.

Assinatura do Participante:

ANEXO III

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho de premiação da Lei Aldir Blanc, nos termos da 14.017/2020 e 14.150/2021.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Graça Aranha/MA, \_\_\_\_ de novembro de 2021.

Assinatura do Participante:

ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, me comprometo a atender, respeitar e cumprir todas as exigências desse edital.

Graça Aranha/MA, \_\_\_\_ de novembro de 2021.

Assinatura:

ANEXO V

**Os dados bancários devem, obrigatoriamente, conter as informações conforme descrição a seguir:**

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	
Número de agência e dígito	
CPF DO TITULAR	
TIPO DE CONTA	

ANEXO VI

### TERMO DE RESPONSABILIDADE REFERENTE AO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2021 - LEI FEDERAL 14.017/2020 E 14.150/2021 - LEI ALDIR BLANC

Eu, \_\_\_\_\_, Nome Completo \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, em Graça Aranha/MA, DECLARO(A) para os devidos fins conhecer e estar de acordo com o regulamento do Edital de Premiação 01/2021 - Emergencial Cultural Aldir Blanc da Lei nº 14.017/2020 e 14.150/2021.

DECLARO(A), também que não possuo emprego formal ativo, não sou servidor público municipal, estadual e federal, e nem recebo benefício previdenciário (auxílio, pensão, aposentadoria, loas).

DECLARO(A), também que é de inteira responsabilidade as informações acima prestadas por mim, sob pena de ser responsabilizado na seara administrativa, civil e criminal e devolver o recurso da lei Aldir Blanc recebido ora indevidamente.

Graça Aranha/MA, \_\_\_\_ de novembro de 2021.

### DECLARANTE

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 893e8df4f595b1f535132a0547c3da0e

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

#### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO J DA SILVA LIRA ME

**ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA**, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Extrato de contrato Nº 128/2021. "Publicado no dia 23 de novembro de 2021 \* ANO XV \* Nº 2731 ISSN 2763-860X "Onde se lê ( )" 11 de novembro de 2021 e lê se 15 de outubro de 2021 ( )" Grajaú, 23 de novembro de 2021. Mercial Lima de Arruda. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: b5c23f04d91b5404dfc025144be827ff

#### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO BIOCENRO

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 085/2020/PMG - REF.:** Processo ADM Principal nº 3628/2021 - Processo ADM INICIAL 3116/2020 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PMG/MA e **BIOCENRO LTDA EPP (CNPJ sob o nº. 18.746.153/0001-48) - OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços em exames de tomografia computadorizada torácica para o diagnóstico e tratamento do COVID-19, atendendo necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Grajaú/MA. **Fica a sua vigência em 06 (seis) meses, A prorrogação do prazo contratual até 09/02/2022, -. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19

- Projeto/Atividade: 10.302.0065.2336.0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
- **BASE LEGAL. Autorização do Secretário Municipal de Saúde e Cláusula Segunda do contrato supra** e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ - Secretária Municipal de Saúde- pela **CONTRATANTE** e JACQUELINE AMORIM ANCHIETA BORGES DA SILVA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 30 de julho de 2021.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*

*Código identificador: e42553478b80f951fcaf3d080fea5b78*

### **AVISO DE EXTRATO DE ADESÃO E EXTRATO DE CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR**

#### **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10.520/2002, cominado com o Decreto Federal n. 7. 892/2013, conforme especificações abaixo; - Ata de Registro de Preços n. Nº 017/2021, PE003/2021- CPL - Vigência da Ata: 17 de agosto de 202 - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Peritoró/MA - Empresa Beneficiária: **VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº: 19.386.142/0001-67** - Especificação do Objeto Registrado: eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar que atenda a rede municipal de ensino de Peritoró-MA. Quantidade aderida: 50% - Valor Total Estimado da Adesão R\$ 564.875,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "carona" neste ato registrado conforme justificativa demonstradas em processo administrativo. Grajaú - MA, 26 de agosto de 2021. Pedro Barros Lima. Secretário Municipal de Educação

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113//2021. REF.:** Processo nº **3890/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa: **VERONA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ** sob o nº 19.386.142/0001-67- **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar que atenda a rede municipal de ensino de Grajaú/Ma.- **VALOR GLOBAL: R\$ 564.875,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 02 PREFEITURA UNIDADE 39 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUB UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 12.361.0011.2281.0000 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - ORGÃO 02 PREFEITURA - UNIDADE 39 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SUB UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 12.361.0011.2281.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 05 (cinco) meses - **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** **PEDRO BARROS LIMA** Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e **VERONA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 30 de agosto de 2021

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*

*Código identificador: a4c5b57d60d523a8127b0d2392c83b22*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

#### **REVOGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021**

REVOGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, REVOGAR O AVISO DE LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Execução de Pavimentação Asfáltico, no Município de Itinga do Maranhão/MA, que foi publicada no Diário Oficial do Município - FAMEM, no dia 18 de Novembro de 2021, Quinta feira, Ano XV, nº2728, por erro na numeração e objeto da licitação. Itinga do Maranhão - MA, 23 de Novembro de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro.

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 9838ea6bd944588a1e8e3711cbf34b4f*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Execução de Pavimentação Asfáltico, no Município de Itinga do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 09 de Dezembro de 2021 às 09:00hs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Itinga do Maranhão - MA, 23 de Novembro de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro.

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 303cf0368add0f791115d325285e7f76*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento

dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Manutenção preventiva e/ou corretiva de Ar Condicionados, Bebedouros, Refrigeradores e Freezers, pertencentes à Administração Municipal de Itinga do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal

Licitardigital, pelo endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 7 de Dezembro de 2021 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitardigital, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Itinga do Maranhão - MA, 23 de Novembro de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro.

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 97c8c3f2aa96fde030673eb1f20cf004*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 011/2021**

Tomada de Preço nº **011/2021**. Processo Administrativo nº **140621.001/2021**. **OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras de reforma das Academias de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/1993 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo. **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da Tomada de Preço nº 011/2021 e, por consequência **ADJUDICO** o objeto do certame - **Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras de reforma das Academias de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA**, visando atender às necessidades da administração municipal, à empresa. OSX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 35.348.106/0001-65. Conforme abaixo demonstrado. **ITEM 1: ESPECIFICAÇÃO:** Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras de reforma das Academias de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. **VALOR:** O valor estimando um custo anual de R\$ 61.698,71 (sessenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos). para a prestação dos serviços. Homologado o valor total para a empresa OSX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 35.348.106/0001-65, é de R\$53.917,01 (cinquenta e três mil e novecentos e dezessete reais e um centavo). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 19 de novembro de 2021. Mariana Dias Sousa Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO*  
*Código identificador: bdbfa7322b58196771805fdf2b4080c6*

### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº TP/009.01/2021**

TERMO DE CONTRATO Nº TP/009.01/2021. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 140621.002/2021. MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 009/2021. CONTRATANTE: Município de Lago Grande do Maranhão - MA/ Secretaria Municipal de Transportes e Obras. CONSTRUTORA UCHOA EIRELI. CNPJ nº 10.811.637/0001-11. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada na execução remanescente de calçamento em bloquete nas ruas: Rua Nova e Rua do Sol, localizadas no povoado Lagoa do Encontro, município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade Gestora: 09 01 Secretaria Municipal de Transporte e Obras; Função: 15 - Urbanismo; Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana; Programa: 0019 - Programa de Melhoria das Vias de Acesso; Projeto/Atividade: 2.018- Construção e Manutenção de Logradouros Públicos e Estradas Vicinais; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 010000000 - Recursos Ordinários; Contrato de Repasse nº 795374/2013/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA; PROCESSO Nº 2654.1011457.75/2013. VALOR TOTAL R\$ 196.248,22 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/ Secretaria Municipal de Transportes e Obras, por seu Secretário o Sr. Kleber Gonçalves, CPF: 476.366.883-87, como Contratante e a empresa: CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, por sua representante a Sra. Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchoa Galvão, CPF nº 604.745.393-77, como Contratado.

*Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO*  
*Código identificador: 6f391531ab739c4691ad583b14f101a9*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

### **DECRETO Nº 37, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 37, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR**, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), que passara a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

#### Suplementação

02.

##### PODER EXECUTIVO

02.04.

Fundo Municipal de Saúde

10.301.0025

PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE

10.301.0025.1056

Enfretamento da Emergência Covid-19

3.1.90.11.00.00

1.14.01 Vencimentos e Vantagens Fixas

50.000,00

3.1.90.04.00.00

1.14.01 Contratacao por Termpo Determinado

50.000,00

3.3.90.30.00.00

1.14.01 Material de Consumo

300.000,00

3.3.90.36.00.00

1.14.01 Outros servicos de pessoal Fisisca

50.000,00

3.3.90.39.00.00

1.14.01 Outros servicos de pessoal Juridica

50.000,00

4.4.90.51.00.00

1.24.01 Obras e Instalações

50.000,00

4.4.90.52.00.00

1.14.01 Equipamentos e Material Permanente

50.000,00

**Total Suplementação: 600.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

#### Anulação

02.

##### PODER EXECUTIVO

02.11.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0501

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGÃO

10.301.0501.2044

MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE SAUDE

4.4.90.51.00.00

1.24.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL

600.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirador/MA, em 23 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: f44a93d15d2a58bb1da8be8d22b1fbb3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto: Execução dos serviços de construção de ponte com cabeceiras modulares em blocos de concreto e transposição modulares mistas no município de Montes Altos - MA. ABERTURA DA SESSÃO: 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 07 de dezembro de 2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 22/11/2021. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: aeae5600831aff27c84fd2055ddad422

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

### DECRETO N.º 47, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA E DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-COMED DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República, do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, O Plano Municipal de Educação- PME,

instituído pela Lei Municipal nº 120 de 26 junho de 2015, que prevê o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, que favoreçam o cumprimento das metas e estratégias e também a realização anual, de uma agenda avaliativa, para promoção de adequações necessárias a sua efetivação. Assim também como debates sobre a Primeira Infância a ser apresentado na conferência pelo Fórum Municipal pela Primeira Infância.

**CONSIDERANDO** a Portaria da SEDUC Nº 858- de 25 de agosto do ano em curso que estabelece diretrizes para realização da Conferência Maranhense de Educação-COMAE-2022.

**CONSIDERANDO** ainda a realização da 4ª Conferência Nacional de Educação- CONAE-2022 coordenada pelo Fórum Nacional de Educação (FNE).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação-SEMED em parceria com o Fórum Municipal de Educação- FME, Conselho Municipal de Educação- CME e Fórum Municipal Pela Primeira Infância, deverão se articularem para realização da III Conferência Municipal de Educação-COMED-2021 no âmbito municipal.

**Art. 2º**- A III Conferência Municipal de Educação- COMED, deverá ser realizada até o dia 30 de dezembro do ano em curso, com temas voltados ao acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das Metas do PME- 2015 a 2020. Assim bem como temas relacionados COMAE, CONAE-2022 e Plano Municipal Pela Primeira Infância- PMPI.

**Art. 3º**- A III Conferência Municipal de Educação- COMED, constitui-se como espaço de participação social, na definição das políticas educacionais para consolidação do Plano Municipal de Educação- PME 2015 -2025 e Metas do Plano Municipal Pela Primeira Infância- PMPI.

**Art. 4º**- A III Conferência Municipal de Educação- COMED, tem por objetivo geral mobilizar setores e segmentos da educação Novaolindense, em defesa de um Estado de Direito, que garanta educação pública, gratuita, inclusiva, laica de gestão democrática e de qualidade social para todos.

**Art. 5º**- A III Conferência Municipal de Educação- COMED, deverá ser coordenada pelos segmentos representativos do Fórum Municipal de Educação- FME, conforme o que dispõem a portaria nº 014 de 31 maio de 2017, que institui a Comissão do FME.

**Art. 6º**- As diretrizes gerais e organizativas para realização da III Conferência Municipal de Educação- COMED, serão elaboradas pelo Fórum Municipal de Educação- FME, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Membros do Conselho Municipal de Educação-CME e do Fórum Municipal Pela Primeira Infância- FMPI.

**Art. 7º**- As despesas com a organização e a realização da A III Conferência Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas à Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA e ou por recursos de outras fontes parceiras.

**Art. 8º**- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Iracy Mendonça Weba  
**Prefeita Municipal**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 22 de Novembro de 2021, foi promulgado o **Decreto 47/2021** que **"ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA E DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-COMED DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** de Nova Olinda do Maranhão, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 22 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,  
Prefeita Municipal

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: b526af4303428795810991e868e5694a*

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

TERMO DE CONTRATO nº. 014/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

ORIGEM: Processo administrativo nº 0309.01/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP).

CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/ Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: EMPRESA IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº. 19.541.608/0001-51.

VALOR TOTAL: R\$ 452.744,41 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de prédios e logradouros públicos da zona urbana e zona rural de Nova Olinda do Maranhão - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Orgão:05.00-Poder Executivo Unidade:05.01-Manut. das Ativ. Do Ensino Fundamental. 12.361.0830-2.504-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Orgão:05.00-Poder Executivo Unidade:05.02-Manut. das Ativ. da Secr. de Administrativas do Ensino Fundamental 30%. 12.361.0830-2.520-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 04/11/2021 a 04/11/2022, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/ Secretaria Municipal de Educação, por sua secretária, a Sra. Maria Goreth da Silva Carvalho, como Contratante e a empresa IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, por seu representante, o

senhor Ananias Ferreira Paiva Neto, como Contratada.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 369910d4c3325d0c2d995b7f163db6ab

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 0309.01/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de prédios e logradouros públicos da zona urbana e zona rural de Nova Olinda do Maranhão - MA.*

Fornecedor : L.o.s empreendimentos etrell - 19.541.608/0001-51											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	GLOBAL	registro de preços visando eventual e futura	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.779.573,19	R\$ 2.779.573,19	R\$ 3.068.556,18	R\$ 3.068.556,18	9,42	R\$ 288.982,99
			de contratação de empresa especializada de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de prédios e logradouros públicos da zona urbana e zona rural de Nova Olinda do Maranhão - MA, SOBRE CRITÉRIO	DE							
			JULGAMENTO POR PREÇO GLOBAL DE ACORDO COM EDITAL E PROJETO BÁSICO.								
						Subtotal Adjudicado R\$ 2.779.573,19		Subtotal Orçado: R\$ 3.068.556,18	9,42%	R\$ 288.982,99	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.779.573,19	R\$ 3.068.556,18	9,42%	288.982,99

Homologação.

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Olinda do Maranhão-MA, 29 de Outubro de 2021

IRACY MENDONÇA WEBER PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: aec9ca68fa7e98600e31889bbc16227a

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2021**

TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.

ORIGEM: Processo administrativo nº 0309.01/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP).

CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CONTRATADO: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.541.608/0001-51.

VALOR TOTAL: R\$ 1.482.955,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de prédios e logradouros públicos da zona urbana e zona rural de Nova Olinda do Maranhão - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Orgão:03.00-Poder Executivo Unidade:03.01-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administrativas. 04.122.0840 - 2.305 - 3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 04/11/2021 a 04/11/2022, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por sua secretária, a Sra. Ely Silva Linhares, como Contratante e a empresa IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, por seu representante, o senhor Ananias Ferreira Paiva Neto, como Contratada.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: b8992ca2f7b466d97e90cb142aa1ee90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

**DECRETO Nº 049 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DECRETO Nº 049 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Altera o Decreto de nº 032/2021, regulamentando o exercício das funções dos servidores designados para atuar como Contador, Pregoeiro, Agente Fiscal Tributário, Agente Fiscal Sanitário, Agente Fiscal de Posturas e Engenheiro Civil, no Município de Paulino Neves - MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO,** no uso

de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em especial nos artigos 8º, 12, 13, inciso I, alínea a, II, alíneas a, c e g, 16, inciso III, 76, inciso I, 78, inciso VI, VII e XII e nos artigos 1º, 3º, 4º, § 2º, 9º, 11 e 23, inciso IV, da Lei nº 084 de 02 de janeiro de 2017, mais o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

**CONSIDERANDO** a autonomia do município para dispor sobre organização e funcionamento da Administração Pública Municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal deve observar as diretrizes no tocante aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;

**CONSIDERANDO** que Contabilidade aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios de Contabilidade e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do Setor Público;

**CONSIDERANDO** que o objetivo da Contabilidade aplicada ao Setor Público é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do Setor Público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social;

**CONSIDERANDO** que a função social da Contabilidade aplicada ao Setor Público deve refletir, sistematicamente, o ciclo da Administração Pública para evidenciar informações necessárias à tomada de decisões, à prestação de contas e à

instrumentalização do controle social;

**CONSIDERANDO** que a atividade Profissional de Contabilidade que demanda estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidência de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em entidades do Setor Público e/ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de conta;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, inciso IV, da IN TCE/MA nº 11, de 10 de julho de 2005, que impõe a obrigação de o responsável pela contabilidade do órgão ou poder jurisdicionado ser incluído no cadastro eletrônico de jurisdicionado do Tribunal de Contas do Maranhão;

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Pregoeiro, conforme o previsto no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e demais dispositivos legais;

**CONSIDERANDO** que o exercício do cargo de Pregoeiro e Equipe de Apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais;

**CONSIDERANDO** que o Agente Fiscal Tributário tem importância primária para arrecadação municipal bem como fiscalizar, homologar e lançar os tributos;

**CONSIDERANDO** que a falta de uma fiscalização efetiva, constante e eficiente gera uma diminuição na arrecadação municipal, o que equivale a uma renúncia de receita, em virtude do aumento da sonegação e evasão fiscal, impactando, negativamente, não só na qualidade dos serviços públicos oferecidos à população (saúde, educação, segurança pública), como também na desigualdade social e econômica;

**CONSIDERANDO** a indispensabilidade de Fiscalização de Posturas nas atividades irregulares e atitudes preventivas que evitem que o bem-estar coletivo seja comprometido, bem como, a preservação da qualidade de vida dos moradores do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear os membros responsáveis pela Fiscalização de Posturas do Município de Paulino Neves - MA, cabendo-lhes fiscalizar orientativa, preventiva ou repressivamente a conduta dos cidadãos;

**CONSIDERANDO** que a Engenharia Civil compreende a concepção, o projeto, a construção e a manutenção de todos os tipos de infraestruturas e estruturas necessárias para o bem-estar das pessoas e desenvolvimento da sociedade;

**CONSIDERANDO** que por meio da Engenharia Civil projetamos e construímos nossas cidades, impulsionando o

crescimento e o avanço da sociedade;

**CONSIDERANDO** que devido aos crescentes desafios socioambientais por todo o planeta, cada vez mais são necessários profissionais de engenharia bem qualificados;

**CONSIDERANDO** a resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005 (CONFEA);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Estrutura Organizacional do Município de Paulino Neves - MA, Lei nº 84, de 02 de janeiro de 2017, não disciplina as atribuições das funções de Contador e Pregoeiro; bem como, as de Agente Fiscal de Vigilância Sanitária, Agente Fiscal de Posturas, Agente Fiscal Tributário e Engenheiro Civil;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O cargo de Assessor Executivo e de Assessor de Relações Institucionais I, vinculados ao Gabinete do Prefeito, possuem a seguinte classe remuneratória, para os fins do exercício das atribuições dispostas neste Decreto:

I - Assessor Executivo: DAS - III - Vencimento Base: R\$ 3.500,00;

II - Assessor de Relações Institucionais I: DAS - III - Vencimento Base: R\$ 3.500,00;

**Art. 2º** - O servidor nomeado para o cargo de Assessor Executivo para os fins dispostos neste Decreto atuará no exercício das funções de Contador com as seguintes atribuições, dentre outras relacionadas à Contabilidade aplicada ao Setor Público:

I - Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à Contabilidade de município e de seus órgãos governamentais, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas;

II - Apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação financeira e patrimonial do ente público;

III - Coordenar, orientar e executar trabalhos relativos à administração orçamentária, financeira e patrimonial;

IV - Proceder ao acompanhamento da execução orçamentária;

V - Analisar e elaborar registros, balancetes, balanços e demais demonstrativos contábeis, inclusive os exigidos pela Lei Complementar 101/2000;

VI - Elaborar prestações e tomadas de contas.

**Art. 3º** - O servidor nomeado para o cargo de Assessor de Relações Institucionais I para os fins dispostos neste Decreto atuará no exercício das funções de Pregoeiro com as seguintes atribuições:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - A adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e  
IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem, pelo prazo de 12 meses, como Equipe de Apoio do Pregoeiro nas licitações realizadas na modalidade pregão deste município, de acordo com a indicação abaixo descrita:

I - **BIMARQUIEL XAVIER CONCEIÇÃO**, servidor público municipal efetivo, matrícula 3329, portador do CPF nº 059.160.923-18;

II - **SILVANY MARQUES VALE**, inscrita no CPF. 051.479.373-23;

*Parágrafo único:* Os trabalhos do Pregoeiro e dos membros da equipe de apoio designados neste artigo deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 12 de junho de 1993.

**Art. 5º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente Fiscal Sanitário:

I - **ANA MIRES SOUSA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal Efetiva Fiscal Sanitário, símbolo AAA1, Portadora do CPF: 017.276.913-26

II - **AMAURI SOUSA RODRIGUES**, Servidor Público Municipal Efetivo - Técnico de Enfermagem, símbolo AAA3, Portador do CPF: 024.917.623-82

III - **FRANCIVALDO DE MOURA DIVINO**, Servidor Público Municipal Efetivo - Auxiliar de Serviços Gerais, Portador do CPF: 024.107.793-10

IV - **JHONATAS DIEGO RAMOS**, Servidor Público Municipal Efetivo - Auxiliar de Serviços Gerais, Portador do CPF:032.959.793-08.

**Art. 6º** - Os servidores designados em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de Agente Fiscal Sanitário, tais como:

I - Inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento;

II - Interdição e apreensão cautelar de produtos;

III - Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

*Parágrafo Único:* O padrão remuneratório dos servidores nomeados para o Cargo de Agente Fiscal Sanitário, será estabelecido em conformidade ao salário do Cargo Efetivo.

**Art. 7º** - São atribuições do Cargo de Agente Fiscal de Posturas:

I - Executar as atividades de fiscalização ao cumprimento das normas disciplinadoras contidas no Código de Posturas do Município, do bem-estar público, das instalações, da localização e o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, bem como as correspondentes relações jurídicas entre o Poder Público Municipal e os municípios;

II - Efetuar fiscalização, com o objetivo de exercer o poder de polícia do Município e fazer cumprir o que determina a legislação, através de vistorias espontâneas, sistemáticas ou dirigidas;

III - Efetuar as notificações, autuações e imposições de multas relativas ao Código de Posturas do Município;

IV - Proceder à verificação de condições de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais e prestadores de serviços;

V - Aplicar aos infratores, as penas estatuídas no Código

Municipal de Posturas, no Código Tributário Municipal e nas demais legislações punitivas no que se refere às posturas municipais;

VI - Atender às pessoas físicas ou jurídicas, para esclarecimentos sobre a solução de irregularidades concernentes à legislação de posturas;

VII - Fiscalizar, para fins de licenciamento, locais solicitados para a instalação de atividades econômicas temporárias e eventuais, em terrenos públicos e privados, na área de sua competência e fiscalizar o funcionamento, inclusive o comércio ambulante;

VIII - Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente;

IX - Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal, relacionada à ocupação dos passeios públicos com mesas e cadeiras, mercadorias, utensílios, equipamentos, carcaças de veículos, trilhos de proteção, lixeiras, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações móveis ou fixas.

**Art. 8º** - O servidor nomeado para o cargo de Agente Fiscal Tributário atuará com as seguintes atribuições:

I - Planejar, fiscalizar, lançar, homologar e acompanhar as atividades relativas aos tributos de competência do Município de Paulino Neves - MA.

II - O exercício da função de Fiscal de Tributos pela servidora no inciso I deste decreto é de caráter absoluto e terá validade até que o município por meio de Concurso Público efetive um outro servidor exclusivo para a função.

**Art. 9º** - São atribuições do Cargo de Engenheiro Civil:

I - Aproveitamento e utilização de recursos naturais;

II - Construção e averiguação de edificações, equipamentos de segurança, urbanos, rurais e regionais e de serviços;

III - Análise de questões artístico-culturais e técnicos;

IV - Planejamento e fornecimento de meios de locomoção e de comunicação durante a execução da obra;

V - Instalação de mecanismos de sustentação do empreendimento como massas de água, cursos de água, extensões terrestres e acesso a todas as partes da edificação;

VI - Planejar e desenvolver toda a estrutura industrial e, em alguns casos, agropecuária.

VII - Desempenhar cargos, funções e comissões em organizações estatais;

VIII - Explorar recursos alternativos e naturais para o desenvolvimento da indústria e da agropecuária;

IX - Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras em andamento;

X - Planejar e projetar trabalhos em âmbito urbano, rural, de transportes e em outras regiões;

XI - Coordenar atribuições em autarquias e instituições de economia mista ou privada.

*Parágrafo Único* - Fica equiparado ao Cargo de Engenheiro Civil, o cargo de Assessor de Relações Institucionais I do Gabinete do Prefeito.

**Art. 10.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 11.** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: **MÁRCIO FREIRE MACHADO**  
Código identificador: 6968e75a046e8feadf9f318318305182

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

Pelo presente, após constatado a regularidade no presente processo licitatório **HOMOLOGO** o referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, e nos autos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para que produza seus efeitos legais. Sagrou-se vencedora a firma, **MP EMPREENDIMENTOS**, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.723.052/0001-26 que apresentou o MENOR PREÇO NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA SOB-REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, no valor de R\$ no valor de R\$ **3.601.463,07** (Três milhões seiscentos e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e sete centavos).  
Riachão - MA, 23 de Novembro de 2021.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: **AMANDA NUNES DOS SANTOS**  
Código identificador: 5eea79c068672ef937f1649b7553fa9c

#### **PORTARIA GAB. PREF Nº. 528/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

PORTARIA GAB. PREF Nº. 528/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO** - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

EXONERAR Sebastião de Souza Sandes, CPF: 025.681.091-57, da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lotado na Secretaria de Planejamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
DÊ-SE CIÊNCIA,  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO** - Estado do Maranhão, aos trinta dias do mês de setembro de 2021.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: **AMANDA NUNES DOS SANTOS**  
Código identificador: 833a66a03e9a75b25335f97df27e24b8

#### **PORTARIA GAB. PREF Nº. 529/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

PORTARIA GAB. PREF Nº. 529/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO** - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

EXONERAR Ananda Nunes dos Santos, CPF: **036.921.173-10**, do cargo de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações, lotada na Secretaria de Planejamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
DÊ-SE CIÊNCIA,  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO** - Estado do Maranhão, aos trinta dias do mês de setembro de 2021.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: **AMANDA NUNES DOS SANTOS**  
Código identificador: 15895be6c6710ab03056c9680c614042

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (DE VALOR). O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo (de Valor) ao Contrato nº 269/2021 do Pregão Eletrônico nº 06/2021 - Processo Administrativo nº 013.18.02/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. Contratada: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.857.532/0001-09, com sede na Avenida Brasil, nº 86, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, CEP: 65.995-000, neste ato representado pelo senhor ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA, RG Nº: 498266958 SSP/MA, CPF Nº: 653.517.113-20. Objeto do Aditivo: Alterar o valor unitário do item Óleo Diesel S10 de **R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos)** para **R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos)**. Data da assinatura do Aditivo: **19 de novembro de 2021**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Base Legal: o presente Aditivo tem amparo legal no Art. 65, II, "d", § 1º, da Lei Federal 8.666/93. Assinam Pelo Município de Riachão - MA: **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Pela empresa POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP: **ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA** - Representante legal. Riachão - MA, 19 de novembro de 2021. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal**.**

Publicado por: **AMANDA NUNES DOS SANTOS**  
Código identificador: 62626508fa0c0972eb0b2be3c227bc86

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (DE VALOR). O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo (de Valor) ao Contrato nº 270/2021 do Pregão Eletrônico nº 06/2021 - Processo Administrativo nº 013.18.02/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **Contratada: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.857.532/0001-09, com sede na Avenida Brasil, nº 86, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, CEP: 65.995-000, neste ato representado pelo senhor ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA, RG Nº: 498266958 SSP/MA, CPF Nº: 653.517.113-20. Objeto do Aditivo: Alterar o valor unitário do item Óleo Diesel S10 de **R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos). Data da assinatura do Aditivo: 19 de novembro de 2021.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Base Legal:** o presente Aditivo tem amparo legal no Art. 65, II, "d", § 1º, da Lei Federal 8.666/93. **Assinam** Pelo Município de Riachão - MA: **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Pela empresa POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP: **ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA** - Representante legal. Riachão - MA, 19 de novembro de 2021. Ruggero Felipe Menezes dos Santos - **Prefeito Municipal.**

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: e443dfda670427b3fb528ca6936ad3cb*

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (DE VALOR). O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo (de Valor) ao Contrato nº 271/2021 do Pregão Eletrônico nº 06/2021 - Processo Administrativo nº 013.18.02/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **Contratada: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.857.532/0001-09, com sede na Avenida Brasil, nº 86, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, CEP: 65.995-000, neste ato representado pelo senhor ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA, RG Nº: 498266958 SSP/MA, CPF Nº: 653.517.113-20. Objeto do Aditivo: Alterar o valor unitário do item Óleo Diesel S10 de **R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos). Data da assinatura do Aditivo: 19 de novembro de 2021.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Base Legal:** o presente Aditivo tem amparo legal no Art. 65, II, "d", § 1º, da Lei Federal 8.666/93. **Assinam** Pelo Município de Riachão - MA: **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Pela empresa POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP: **ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA** - Representante legal. Riachão - MA, 19 de novembro de 2021. Ruggero Felipe Menezes dos Santos - **Prefeito Municipal.**

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: c4c4e509fc7a49ec118915e0077a774f*

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (DE VALOR). O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo (de Valor) ao Contrato nº 272/2021 do Pregão Eletrônico nº 06/2021 - Processo Administrativo nº 013.18.02/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **Contratada: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº

04.857.532/0001-09, com sede na Avenida Brasil, nº 86, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, CEP: 65.995-000, neste ato representado pelo senhor ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA, RG Nº: 498266958 SSP/MA, CPF Nº: 653.517.113-20. **Objeto do Aditivo:** Alterar o valor unitário do item Óleo Diesel S10 de **R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos). Data da assinatura do Aditivo: 19 de novembro de 2021.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Base Legal:** o presente Aditivo tem amparo legal no Art. 65, II, "d", § 1º, da Lei Federal 8.666/93. **Assinam** Pelo Município de Riachão - MA: **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Pela empresa POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP: **ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA** - Representante legal. Riachão - MA, 19 de novembro de 2021. Ruggero Felipe Menezes dos Santos - **Prefeito Municipal.**

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: 13c51f7053f854edfd03a123b0d275c2*

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (DE VALOR). O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo (de Valor) ao Contrato nº 273/2021 do Pregão Eletrônico nº 06/2021 - Processo Administrativo nº 013.18.02/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **Contratada: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.857.532/0001-09, com sede na Avenida Brasil, nº 86, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, CEP: 65.995-000, neste ato representado pelo senhor ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA, RG Nº: 498266958 SSP/MA, CPF Nº: 653.517.113-20. **Objeto do Aditivo:** Alterar o valor unitário do item Óleo Diesel S10 de **R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos). Data da assinatura do Aditivo: 19 de novembro de 2021.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Base Legal:** o presente Aditivo tem amparo legal no Art. 65, II, "d", § 1º, da Lei Federal 8.666/93. **Assinam** Pelo Município de Riachão - MA: **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Pela empresa POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP: **ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA** - Representante legal. Riachão - MA, 19 de novembro de 2021. Ruggero Felipe Menezes dos Santos - **Prefeito Municipal.**

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: 0f110bc5f39cb892bf85c54bb0825d8d*

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (DE VALOR). O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo (de Valor) ao Contrato nº 274/2021 do Pregão Eletrônico nº 06/2021 - Processo Administrativo nº 013.18.02/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **Contratada: LUIZ COELHO FILHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.524.638/0001-85, com sede na Rua Coelho Parede, nº 502, Riachão - MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pelo senhor LUIZ COELHO FILHO, RG Nº: 849757 SSP/MA, CPF Nº: 665.154.328-87. **Objeto do Aditivo:** Alterar o valor unitário do item 03 e item 04 Óleo Diesel S-500 de **R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos). Data da assinatura do Aditivo: 16 de novembro de 2021.** Permanecem inalteradas as demais

cláusulas e condições contratuais. **Base Legal:** o presente Aditivo tem amparo legal no Art. 65, II, "d", § 1º, da Lei Federal 8.666/93. **Assinam** Pelo Município de Riachão - MA: **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Pela empresa LUIZ COELHO FILHO & CIA LTDA: **LUIZ COELHO FILHO** - Representante legal. Riachão - MA, 16 de novembro de 2021. Ruggero Felipe Menezes dos Santos - **Prefeito Municipal**.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
Código identificador: a7cdae36b1f3e523927e86675489a95a

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (DE VALOR). O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo (de Valor) ao Contrato nº 275/2021 do Pregão Eletrônico nº 06/2021 - Processo Administrativo nº 013.18.02/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **Contratada:** LUIZ COELHO FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.524.638/0001-85, com sede na Rua Coelho Parede, nº 502, Riachão - MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pelo senhor LUIZ COELHO FILHO, RG Nº: 849757 SSP/MA, CPF Nº: 665.154.328-87. **Objeto do Aditivo:** Alterar o valor unitário do item 01 Gasolina Comum de **R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos)** para **R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)** e do item 04 Óleo Diesel S-500 de **R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos)** para **R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos)**. **Data da assinatura do Aditivo: 16 de novembro de 2021.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Base Legal:** o presente Aditivo tem amparo legal no Art. 65, II, "d", § 1º, da Lei Federal 8.666/93. **Assinam** Pelo Município de Riachão - MA: **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Pela empresa LUIZ COELHO FILHO & CIA LTDA: **LUIZ COELHO FILHO** - Representante legal. Riachão - MA, 16 de novembro de 2021. Ruggero Felipe Menezes dos Santos - **Prefeito Municipal**.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
Código identificador: 23ef587648d81b77cb653539b2f1ba1e

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (DE VALOR). O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo (de Valor) ao Contrato nº 276/2021 do Pregão Eletrônico nº 06/2021 - Processo Administrativo nº 013.18.02/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **Contratada:** LUIZ COELHO FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.524.638/0001-85, com sede na Rua Coelho Parede, nº 502, Riachão - MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pelo senhor LUIZ COELHO FILHO, RG Nº: 849757 SSP/MA, CPF Nº: 665.154.328-87. **Objeto do Aditivo:** Alterar o valor unitário do item 01 Gasolina Comum de **R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos)** para **R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)** e do item 04 Óleo Diesel S-500 de **R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos)** para **R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos)**. **Data da assinatura do Aditivo: 16 de novembro de 2021.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Base Legal:** o presente Aditivo tem amparo legal no Art. 65, II, "d", § 1º, da Lei Federal 8.666/93. **Assinam** Pelo Município de Riachão - MA: **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Pela

empresa LUIZ COELHO FILHO & CIA LTDA: **LUIZ COELHO FILHO** - Representante legal. Riachão - MA, 16 de novembro de 2021. Ruggero Felipe Menezes dos Santos - **Prefeito Municipal**.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
Código identificador: d8c64734f04ade43ffdc386918b768c

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (DE VALOR). O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo (de Valor) ao Contrato nº 277/2021 do Pregão Eletrônico nº 06/2021 - Processo Administrativo nº 013.18.02/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **Contratada:** LUIZ COELHO FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.524.638/0001-85, com sede na Rua Coelho Parede, nº 502, Riachão - MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pelo senhor LUIZ COELHO FILHO, RG Nº: 849757 SSP/MA, CPF Nº: 665.154.328-87. **Objeto do Aditivo:** Alterar o valor unitário do item 01 Gasolina Comum de **R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos)** para **R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)**. **Data da assinatura do Aditivo: 16 de novembro de 2021.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Base Legal:** o presente Aditivo tem amparo legal no Art. 65, II, "d", § 1º, da Lei Federal 8.666/93. **Assinam** Pelo Município de Riachão - MA: **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Pela empresa LUIZ COELHO FILHO & CIA LTDA: **LUIZ COELHO FILHO** - Representante legal. Riachão - MA, 16 de novembro de 2021. Ruggero Felipe Menezes dos Santos - **Prefeito Municipal**.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
Código identificador: 95139ec0b41147970b05d803213f14e6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, CONTRATANTE. SAAE de São João do Paraíso/MA. CNPJ: 01.942.659/0001-20. CONTRATADA: SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA -ME, (CNPJ/MF sob o nº 24.850.817/0001-17). OBJETO: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de fornecimento/confecção de materiais gráficos, do SAAE do município de São João do Paraíso/MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificação em **22 de novembro 2021**. Valor Contratual: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). PRAZO CONTRATUAL: 31 dezembro de 2021. Luis Carlos Rosa Caldeira - Diretor geral do SAAE.

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA*  
Código identificador: dfce4e10a314bc9d59b48fa1c00b2e89

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 007/2021; - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2021; CONTRATANTE: SAAE do Município de São João do Paraíso/MA; CONTRATADA: SILOMI DE OLIVEIRA

MOREIRA -ME, (CNPJ/MF sob o nº 24.850.817/0001-17); OBJETO: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de fornecimento/confecção de materiais gráficos, do SAAE do município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **23/11/2021**; VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2070.000;: Manutenção do SAAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); São João do Paraíso (MA), 23 de novembro de 2021. Luis Carlos Rosa Caldeira- Diretor geral do SAAE.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA  
Código identificador: 7f9fd8e11ee19763a84bfd1e2108cacc

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

### LEI N.º 163 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

#### LEI N.º 163 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

#### DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA PARA O PERÍODO 2022-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de São João do Sóter, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1o. da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta Lei.

§ 1º - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

- I. Programa:** conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando a solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade.
- II. Ação:** conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um Projeto, Atividade ou Outras Ações.
- III. diretrizes:** conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
- IV. objetivos:** os resultados que se pretendem alcançar com a realização das ações governamentais;
- V. metas:** a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

§ 2º - conforme anexos mencionados no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** - As leis de diretrizes orçamentárias, conterão para o exercício a que se referirem os programas do Plano Plurianual as prioridades que deverão ser contempladas na lei orçamentária anual correspondente.

**Art. 3º** - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos projetos que os modifiquem.

**Art. 4º** - As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas Transferências Voluntárias dos Governos Estadual e Federal, pelas transferências constitucionais e demais fontes enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período 2022-2025, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta Lei durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo a inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, tendo em vista a ajustá-lo:

- I. às alterações emergentes ocorridas no contexto socioeconômico e financeiro;
- II. ao processo gradual de reestruturação do gasto público do Município com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro;
- III. ao aumento de investimentos públicos, em particular os voltados para a área social;
- IV. à concessão de racionalidade e austeridade do gasto público municipal;
- V. aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000;
- VI. à elevação do nível de eficiência do gasto público;
- VII. à proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VIII. à proposta orçamentária anual.

Parágrafo Único - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas físicas e financeiras que envolvam recursos do orçamento municipal acompanharão os projetos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais.

**Art. 6º** - A aplicação do disposto no artigo anterior, não exime a obrigação do ajuste concomitante do Orçamento do Município, na forma do que a Lei Orçamentária Anual dispuser, quando a antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras ocorrerem durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do Período 2022-2025.

**Art. 7º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 9º desta Lei.

Parágrafo Único - O projeto de lei mencionado no *caput* deste artigo conterá, no mínimo:

- I. na hipótese de inclusão de programa:** indicação dos recursos que financiarão o programa proposto e seus objetivos.
- II. Na hipótese de alteração ou exclusão de programa:** uma exposição das razões que motivaram a proposta.

**Art. 8º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Estado e/ou da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - efetuar a alteração dos quantitativos das ações;
- II - incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos dos Governos Estadual e Federal, respectivamente.

**Art. 9º** - Os programas e ações decorrentes de projetos e/ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei específica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

**Art. 10º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, em 27 de outubro de 2021.

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: 0dbaeb81901ca0460697ecc645211f6f

## LEI Nº 164 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

### LEI Nº 164 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João do Sóter para o exercício de 2022.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal de São João do Sóter para o exercício de 2022, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 2º** - A Receita total, decorrente da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, estimada em R\$ 107.789.500,00 (cento e sete milhões e setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), a preços de agosto de 2021, apresentando o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

**1. RECEITA TOTAL**  
**107.789.500,00**

#### 1.1 RECEITAS CORRENTES

**87.289.500,00**

Receita Tributária  
2.504.500,00

Receita de Contribuições  
110.000,00

Receita Patrimonial  
80.000,00

Transferências Correntes  
84.545.000,00

Outras Receitas Correntes  
50.000,00

#### 1.2 RECEITAS DE CAPITAL

**18.101.550,00**

Transferência de Capital  
18.101.550,00

#### 1.3 RECEITAS CORRENTES INTRA

**2.398.450,00**

Contribuições - Intra  
2.398.450,00

**Art. 3º** - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 86.221.775,00 (Oitenta e seis milhões e duzentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e cinco reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social em R\$ 21.567.725,00 (Vinte e um milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais).

**Art. 4º** - Observada a programação constante do Anexo II, a despesa apresenta, respectivamente, por Órgão, o desdobramento seguinte:

#### ÓRGÃOS

##### VALOR (R\$)

Câmara Municipal de São João do Sóter  
1.845.700,00

Gabinete do Prefeito  
1.289.400,00

Controladoria Geral do Município  
41.000,00

Secretaria Municipal de Governo  
110.000,00

Secretaria Municipal Externa de Articulação Política  
132.000,00

Secretaria Municipal de Adm, Fazenda e Infraestrutura  
18.878.800,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
5.330.950,00

Secretaria Municipal de Saúde  
14.468.875,00

Secretaria Municipal de Educação  
50.330.125,00

Secretaria Municipal de Cultura, Esp, Juventude e Lazer  
1.474.000,00

Secretaria Municipal da Mulher  
743.000,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento  
6.451.550,00

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social  
499.900,00

Secretaria Municipal de Industria Comercio e Turismo  
369.000,00

Fundo Municipal de Des. Da Educação Básica  
606.000,00

Fundo Municipal de Saúde  
38.000,00

Fundo Municipal de Assit. Social FMAS  
619.300,00

Fundo Municipal Habitação e Interesse Social  
2.122.000,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE  
1.831.000,00

Procuradoria Geral do Município  
108.900,00

Reserva de Contingência  
500.000,00

**TOTAL**  
**107.789.500,00**

64

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Total estimada nesta Lei, nos termos da legislação vigente;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos recursos transferidos pela União e Estado, à conta de convênios, contratos, acordos, ajustes e outras transferências;  
III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite do valor consignado sob a denominação de Reserva de Contingência;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização dos recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;

V - abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, em manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação dos recursos estabelecidos no art. 220 da Constituição do Estado, quando ocorrer superávit das receitas estimadas nesta Lei;

VI - abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, destinados às ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;

**Parágrafo Único** - Os recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos nesta Lei, deverão ser utilizados conforme disposto no art. 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

**Art. 6º** - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Funções;

II - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Usos;

III - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

IV - Receita segundo as Categorias Econômicas;

V - Demonstrativo da Legislação da Receita;

VI - Programa de Trabalho;

VII - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;

VIII - Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;

IX - Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo dos Recursos;

X - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

XI - Relação de Projetos e Atividades;

XII - Totais por Tipo de Orçamento;

XIII - Quadro Detalhamento de Despesa;

XIV - Projeção da Receita Corrente Líquida;

XV - Projeção das Despesas com Pessoal;

XVI - Projeção das Despesas Próprias com Saúde;

XVII - Projeção das Receitas e Despesas com MDE;

XVIII - Projeção do Repasse ao Legislativo Municipal.

**Art. 7º** - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João do Sóter, 27 de outubro de 2021.

**Joserlene Silva Bezerra de Araújo**  
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: 9800bd0910481332fe45750abb9d383b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### AVISO DE TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE. AO CONTRATO Nº 2109001/2021.** 1º Termo Aditivo de Acréscimo de quantidade ao Contrato Nº 2109001/2021, que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE São João dos Patos e a empresa, VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA, para o fornecimento de equipamentos de informática para atender as demandas da Fundo Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA, para o exercício de 2021. O Município de São João dos Patos/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.547.447/0001-39, representada neste ato, por seu Secretário Municipal de Administração, o Senhor, Kairo Coelho de Sousa Correa, portador do CPF nº 012.674.713-01, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.232.093/0001-15, sediada na AV. RUA SANTA MARIA, CONDOMÍNIO BELA CINTRA QUADRA BL-15, Nº 108, MAIOBINHA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, CEP: 65.110-000, representada neste ato, pelo Senhor Vinicius Silva Linhares, portador(a) do CPF nº 025.844.133-02, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** O presente termo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, correspondente a 16,22%, o mesmo estando dentro do limite previsto no §1º, artigo 65, da Lei 8.666/93, *in verbis*: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** A seguir é apresentada planilha com detalhamento dos quantitativos aditivados:

**ITEM**  
**DESCRIÇÃO**  
**UND**  
**QUANT. INICIAL**  
**QUANT. ADITIVADA**  
**PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO**

**V. UNIT**  
**V. TOTAL**

1  
CPU SERVIDOR (Computador 8 Gb ram DDR4 (2400 hz) , ssd 120 GB sata III ou HD (7200 r.p.m), processador ryzen AMD Ryzen™ 5 PRO 3400G com placa de vídeo Radeon™ Vega 11)  
Unidade  
9  
2  
22,22%

R\$ 3.900,00  
R\$ 7.800,00  
2  
LL IN ONE CPU (Computador 84 gb ran (ddr4 ou ddr3 1600 hz),  
, ssd ou hd,)  
Unidade  
36  
5  
13,89%  
R\$ 2.900,00  
R\$ 14.500,00  
3  
MONITOR (Monitor 21,5 polegadas)  
  
9  
2  
22,22%  
R\$ 1.022,00  
R\$ 2.044,00  
6  
ESTABILIZADOR (Estabilizador 1000 va)  
  
45  
7  
15,55%  
R\$ 190,00  
R\$ 1.330,00  
11  
MODEM ADAPTADOR (Modem Roteador, Modelo Modem E  
Roteador Com 2 Antenas, Aplicação Terminal Remoto, Modelo  
Gabinete, Tipo Interface Wireless Adsl2, Velocidade Upload  
(Full) 300 Mbps, Protocolo Enlace Criptografia Wpa/Wpa2 E  
Wep Sem Fio)  
  
9  
1  
11,11%  
R\$ 100,00  
R\$ 100,00  
**TOTAL:**  
**R\$ 25.774,00**

O presente Termo Aditivo será no valor total de **R\$ 25.774,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais).**  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0031.2118.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 11 de novembro 2021. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.547.447/0001-39, Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, CONTRATANTE. **VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA**, CNPJ nº 39.232.093/0001-15, Vinicius Silva Linhares, Representante Legal, CONTRATADA.

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE. AO CONTRATO Nº 1701001/2021.** 1º Termo Aditivo de Acréscimo de quantidade ao Contrato Nº 1701001/2021 de Gestão Plena Que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE São João dos Patos e a empresa F. REIS FILHO & CIA LTDA, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2021-SRP - BARÃO DE GRAJAÚ/MA, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Gás Oxigênio. O

Município de São João dos Patos/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 10.547.447/0001-39, com sede na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, representada neste ato, por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor, Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa F. REIS FILHO & CIA LTDA, pessoa jurídica, com sede à Av. Bucar Neto, nº 851, cento, Floriano/PI, inscrita no CNPJ nº 02.758.851/0001-23, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a), Emerson Oliveira Reis, C.P.F. nº 462.397.823-00, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** O presente termo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, correspondente a 25%, tendo em vista que os quantitativos contratados estão se esgotando, e por não haver ainda uma nova licitação concluída, faz-se necessário o acréscimo de quantitativo. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** O presente Termo Aditivo será no valor global de **R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).**

**HOSPITAL**  
**ITEM**  
**DESCRIÇÃO**  
**UNID.**  
**QUANT.**  
**V. UNIT.**  
**V. TOTAL**

1  
RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 10M<sup>3</sup> Gás incolor e inodoro. Contém não menos de 99,5% v/v de oxigênio. A 20°C e numa pressão de 101 kpa, 1 volume dissolve em 32 volumes de água (EP 5.0). Contém não menos de 99% de volume de oxigênio (USP 29).  
CIL  
75  
R\$ 345,00  
R\$ 25.875,00

**SAMU**  
**ITEM**  
**DESCRIÇÃO**  
**UNID.**  
**QUANT.**  
**V. UNIT.**  
**V. TOTAL**

1  
RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 10M<sup>3</sup> Gás incolor e inodoro. Contém não menos de 99,5% v/v de oxigênio. A 20°C e numa pressão de 101 kpa, 1 volume dissolve em 32 volumes de água (EP 5.0). Contém não menos de 99% de volume de oxigênio (USP 29).  
CIL  
25  
R\$ 345,00  
R\$ 8.625,00

**TOTAL:**  
**R\$ 34.500,00**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0031.2078.0000 - Manutenção E Implementação De Rede De Serviços Hospitalares;

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0031.2081.0000 - Implementação E Manut. De Atendimento Móvel De Urgência - Samu; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 03 de novembro de 2021. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;** CNPJ: 06.089.668/0001-33; Kairo Coelho de Sousa Correa; Secretário Municipal de Saúde; **CONTRATANTE. F. REIS FILHO & CIA LTDA;** CNPJ nº 08.672.027/0001-32; Emerson Oliveira Reis; Representante Legal; **CONTRATADA.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 78d07d60cfe635427262c2ddfe1fc93f*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021- P.A : N.º 20210044/2021, P.E SRP Nº 021/2021**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 20210044/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021 gerenciada pelo Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2021- CPL/SRM  
ADESÃO Nº 029/2021 - CPL/SRM**

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, sediado à Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Antônio Gomes de Moraes Neto, CPF sob o nº 825.583.883-04, RG: 000036101995-5 SESP MA, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços 022/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 20210044/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021 gerenciada pelo Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, em que foram registrados os preços da Empresa **MAURICIO & LUANA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º: 25.329.948/0001-16, cujo objeto é o Registro de Preço para futuro fornecimento de materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA. A referida adesão se justifica pela necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, considerando que se faz necessária a aquisição de materiais esportivos para serem utilizados no esporte do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, para atendimento aos praticantes de jogos esportivos do Município.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 23 de novembro de 2021.

**Antônio Gomes de Moraes Neto**  
**Secretário Municipal de Governo**

*Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES  
Código identificador: 83bd1db60fa30b0e67d4f654cd682111*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**PORTARIA N.º 105-A/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 105-A/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021. "Nomeia **FERNANDO ROCHA DOS SANTOS** como Coordenador da vigilância Epidemiológica, em caráter interino, e dá outras providências." **O PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, NO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais; com base no art. 86, IX c/c art. 105, II, "b", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** o afastamento para gozo de licença maternidade da servidora DÉBORA LIMA OLIVEIRA, **R E S O L V E:** **Art. 1º** - Nomeia **FERNANDO ROCHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 070.958.233-16, como Coordenador da Vigilância Epidemiológica, em caráter interino, durante o período de gozo de licença maternidade da servidora DÉBORA LIMA OLIVEIRA. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 12 de novembro de 2021. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 5424acb3058c07dba56be59ead8a7b73*

**PORTARIA N.º 108/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 108/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.** "Dispõe acerca da **vacância do servidor público JONIEL DE SOUSA ARAÚJO e dá outras providências.**" **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **RESOLVE:** **Art. 1º - Conceder VACÂNCIA,** ao servidor **JONIEL DE SOUSA ARAÚJO**, nomeado pela Portaria nº 080-B/2018, inscrito no CPF nº 037.355.273-45, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, até o término do estágio probatório e/ou da contratação do servidor junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 23 de novembro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 4bfb1a8e31db462a59b94431f7fff679*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021/CPL/PMTF.**

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021/CPL/PMTF.** A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público o resultado do CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, tendo por objeto Eventual contratação de empresa de engenharia

civil, para prestação de serviços de Recuperação e Manutenção de Pontes de Madeira de interesse desta Administração. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: S F S CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.743.703/0001-14, com endereço na Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba, Balsas (MA), com valor total R\$ 1.594.012,53 (um milhão quinhentos noventa quatro mil doze reais e cinquenta três centavos). O Secretário informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 23 de novembro de 2021. **OTILIO DIAS MARTINS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 352b7143f5992bd2e0919b2c4ffcc3a8*

#### TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2021

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2021, firmado em 30/08/2021, com a empresa AUTO POSTO FRAGOSO LTDA, CNPJ Nº 17.181.598/0001-65: **Objeto:** acréscimo de 25, % do objeto; **Fundamento Legal:** art. 65, inc. I, alínea b e § 1o, da Lei no 8.666/1993; Processo Administrativo n.º 002/2021; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. Valor:** R\$ 47.737,50 (quarenta sete mil setecentos trinta sete reais e cinquenta centavos); **Signatários:** AUTO POSTO FRAGOSO LTDA, CNPJ Nº 17.181.598/0001-65, representante Legal Francisco de Assis Gomes Neto, CPF Nº 701.897.223-04 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, CNPJ nº 06.997.563/0001-82 Roberth Cleydson Martins Coelho, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal. Tasso Fragoso (MA), 23 de novembro de 2021.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 9c2a850222f53b23ecab385c78745dbc*

#### TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2021

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2021, firmado em 30/08/2021, com a empresa AUTO POSTO FRAGOSO LTDA, CNPJ Nº 17.181.598/0001-65: **Objeto:** acréscimo de 25, % do objeto; **Fundamento Legal:** art. 65, inc. I, alínea b e § 1o, da Lei no 8.666/1993; Processo Administrativo n.º 002/2021; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. Valor:** R\$ 95.475,00 (noventa cinco mil quatrocentos setenta cinco reais); **Signatários:** AUTO POSTO FRAGOSO LTDA, CNPJ Nº 17.181.598/0001-65, representante Legal Francisco de Assis Gomes Neto, CPF Nº 701.897.223-04 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, CNPJ nº 06.997.563/0001-82 Roberth Cleydson Martins Coelho, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal. Tasso Fragoso (MA), 23 de novembro de 2021.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 15ba4a19d1f7bf4cbaaa6cade1821c4e*

#### CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021, firmado em 10/03/2021, com a empresa AUTO POSTO FRAGOSO LTDA, CNPJ Nº 17.181.598/0001-65: **Objeto:** acréscimo de 25, % do objeto; **Fundamento Legal:** art. 65, inc. I, alínea b e § 1o, da Lei no 8.666/1993; Processo Administrativo n.º 002/2021; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. Valor:**

R\$ 8.691,25 (oito mil seiscentos noventa um reais e vinte cinco centavos); **Signatários:** AUTO POSTO FRAGOSO LTDA, CNPJ Nº 17.181.598/0001-65, representante Legal Francisco de Assis Gomes Neto, CPF Nº 701.897.223-04 e CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, CNPJ nº 06.651.830/0001-65 Francisco Erinaldo da Silva, CPF nº 188.339.692-15 - Vereador Presidente. Tasso Fragoso (MA), 23 de novembro de 2021.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: e1beaa13e5721c68efbf62ac856793f2*

#### DECRETO N.º 031 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**Decreto n.º 031 de 27 de outubro de 2021.**

**Dispõe sobre Permissão de Uso de Espaço Público Municipal, a Título Precário e Gratuito, por prazo determinado, onde funcionará em caráter provisório a unidade da APAE de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão.**

O Prefeito Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica outorgado à Luciana Palmeira Mota da Silva, inscrita no CPF/MF sob n.º 895.603.103-72, neste ato como Coordenadora da Comissão Provisória para a Criação e Instalação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE do município de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, a permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de bem público onde funcionará a sede provisória da unidade da APAE - Tasso Fragoso/MA, que assim se descreve: "um conjunto de 04 salas e um banheiro totalizando 54 m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro metros quadrados), localizado no Prédio General Augusto Tasso Fragoso, conhecido com Telecentro, na Quadra -----, Setor-----, Loteamento Urbano I na Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, patrimônio público do município de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão". A permissão de uso será formalizada mediante **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL** nos termos do presente **DECRETO**, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

- I** - a natureza gratuita da permissão;
- II** - a finalidade exclusiva do uso do bem para instalação provisória da unidade da APAE em Tasso Fragoso;
- III** - a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja dos direitos decorrentes da permissão, salvo com anuência expressa do Município;
- IV** - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;
- V** - a obrigação da **PERMISSIONÁRIA** de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos causados a terceiros, de ordem pessoal ou material, ocorridos no espaço de terreno objeto desta permissão;
- VI** - a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar a **PERMISSIONÁRIA** indenização de qualquer espécie:
  - a) a qualquer momento em que o bem seja necessário ao Município;
  - b) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal.
- VII** - cumprir com todas as exigências nos termos das normas exigentes no Código de Postura do Município.

**Art. 2º.** A presente permissão de uso de bem público municipal se faz necessário exclusivamente em função da relevância

quanto a modalidade de prestação de serviços aos municípios de Tasso Fragoso.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
Código identificador: 537a5b36d1480bb681516462b0f32ce1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

### AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021 - PMT

**Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016. **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021 - PMT. Processo Administrativo: 150-10/2021-11-PMT OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA(MA), (CONVENIO Nº 8.115.00/2020-SICONV Nº 900898), DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 10 de dezembro de 2021, às 09h:00min, no Anexo da SEMED localizado à Rua Senador Leite, S/N.º, 3º pavimento no Auditório, Centro, Tutóia (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede da CPLP localizada à Rua Aeroporto, N.º 118, Centro, Tutóia (MA). **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** segunda à sexta-feira, de 8 às 13 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: <http://www.tce.ma.gov.br>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo e-mail: [cclcapmtutoia@gmail.com](mailto:cclcapmtutoia@gmail.com), e informações podem ser obtidas pelo Telefone: (\*98) 98457 0412. Tutóia/MA, 24 de novembro de 2021. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia(MA).**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
Código identificador: b7de34f41443117e0cae16a7f623b87a

### AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021 - PMT

**Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei

155/2016. **TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021 - PMT. Processo Administrativo: 151-10/2021-15-PMT OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR DARCY VARGAS NO POVOADO SERIEMA NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA), DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** A abertura dos envelopes de proposta será realizada no dia 13 de dezembro de 2021, às 09h:00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Nazaré, N.º 61, Centro, Tutóia (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede da CPLP localizada à Rua Aeroporto, N.º 118, Centro, Tutóia (MA). **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** segunda à sexta-feira, de 8 às 13 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: <http://www.tce.ma.gov.br>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo e-mail: [cclcapmtutoia@gmail.com](mailto:cclcapmtutoia@gmail.com), e informações podem ser obtidas pelo Telefone: (\*98) 98457 0412. Tutóia/MA, 24 de novembro de 2021. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia(MA).**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
Código identificador: 3c7c37c55d063036fcc1fd8d01b570cc

### DECRETO MUNICIPAL Nº 052 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

**INSTITUI O COMITÊ DE APLICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - MEG-TR NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as disposições constantes na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017 e suas alterações, do extinto Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, modificada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil, objetivando estabelecer condições para o aprimoramento das práticas e processos de transferências de recursos da União, a fim de assegurar uniformidade, geração de valor público, racionalização e transparência no uso desses recursos;

**Considerando** o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa n.º 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que disciplina as práticas gerais de governança e de gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, sistematizadas no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr; e

**Considerando** que os entes deverão constituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos Órgãos e

Entidades que Operam Transferências da União - IMG-Tr 100 Pontos, instrumentalizador dos processos de avaliação e melhoria da gestão e de elaboração de implementação de planos de melhoria da gestão;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), por meio da aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMG - Tr 100 PONTOS), no município de Tutóia - MA.

Art. 2º. O Comitê de Aplicação será composto por representantes indicados pelos respectivos titulares dos seguintes órgãos:

I - Chefia de Gabinete do Prefeito;

II - Controladoria Geral do Município;

III - Procuradoria Geral do Município;

IV - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento;

V- Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças

§1º. A Chefia de Gabinete do Prefeito publicará Portaria com a designação dos membros do Comitê de Aplicação.

§2º. O Comitê de Aplicação será presidido pelo representante indicado pelo titular da Chefia de Gabinete do Prefeito.

§3º. A Chefia de Gabinete do Prefeito poderá solicitar a indicação de técnicos de órgãos/entidades da Administração Pública municipal para composição técnica do Comitê.

Art. 3º. Os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 16 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 2a8f4de60bf8fa51e649753e306d1eca*

**LEI Nº 296, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias oferecerem estrutura mínima para garantir tratamento humanitário aos clientes durante a espera em filas formadas na área externa das agências.**

Art. 1º. Ficam obrigadas as agências bancárias deste município, em virtude da utilização de espaços e logradouros públicos, à disporem de estrutura mínima de atendimento aos clientes que permanecerem em filas formadas na área externa da agência.

Art. 2º - Entende-se por estrutura mínima de atendimento:

**I** - Tenda coberta ou estrutura similar na área externa em que a agência estiver localizada e onde são formadas as filas de atendimento;

**II** - Assentos para utilização na fila de espera de uso exclusivo

de idosos, deficientes e mulheres com crianças de colo, e/ou em acompanhamento de autistas, respeitando o distanciamento mínimo de 01 (um) metro;

**III** - Totem ou suporte similar com álcool gel na porta de acesso à instituição Bancária.

**IV** - Manter em funcionamento, caixas eletrônicos em número suficiente a proporcionar uma fila de espera de no máximo 30 (trinta) minutos.

Art. 3º - As agências bancárias também deverão dispor de, no mínimo, 01 (um) funcionário para cuidar da organização e dos protocolos de segurança, pelo menos 02 (duas) horas antes da abertura das agências.

Art. 4º - As regras aqui estabelecidas não excluem os protocolos de segurança dos órgãos competentes, muito menos aqueles adstritos à aplicação no interior das instituições bancárias.

Art. 5º - O desrespeito às regras aqui estabelecidas, constituirá infração sanitária, sujeita à fiscalização, subserviências a sanções sanitárias, bem como em permanecendo o descumprimento à cassação de alvará.

Art. 6º - As instituições bancárias deverão adequar-se às estabelecidas por esta Lei, no prazo improrrogável de 30 dias contados de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, 16 de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abrão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 5141d1181b05b1a5183827839e3d9d86*

**PORTARIA Nº 1084/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“Exonera por aposentadoria o professor da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, estado do Maranhão, e adota outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA, considerando que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 31, V, da lei Municipal nº 163/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar por aposentadoria** EDUARDO DO CARMO SANTOS, RG nº 26813422003-3 SSP/MA e CPF nº 995.031.178-49, do cargo de PROFESSOR, matrícula 0271 pelo motivo de sua concessão de aposentadoria.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar da data retroativa do dia 08 de novembro de 2021

‘ Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 9d2eb191ebc11757f260e48fd2a115b4*

**PORTARIA Nº 1085/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“Exonera por aposentadoria o professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Tutoia/MA, estado do Maranhão, e adota outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA, considerando que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 31, V, da lei Municipal nº 163/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar por aposentadoria** EDUARDO DO CARMO SANTOS, RG nº 26813422003-3 SSP/MA e CPF nº 995.031.178-49, do cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO, matrícula 0797 pelo motivo de sua concessão de aposentadoria.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar da data retroativa do dia 08 de novembro de 2021

‘ Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 5e4218ed12c3c45b5bf86025bb9930ba*

**CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Câmara Municipal de Loreto/Ma, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Loreto/Ma, neste Município, sagrou-se vencedora a empresa: empresa F A RODRIGUES & CIA LTDA, com sede na cidade de Loreto/Ma à Rua São José, n.º 557, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.788.728/0001-55, com o valor Total adjudicado de R\$7.092,77 (Sete mil noventa e dois reais e setenta e sete centavos), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Loreto/Ma, 16 de Novembro de 2021. Nilceleny Carneiro Martins - Presidente da CPL- Portaria nº 010/2021.

*Publicado por: NILCELENY CARNEIRO MARTINS*  
*Código identificador: 87f0aa67a63531b9155ab49515bcd098*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: empresa PP DISTRIBUICAO E

REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.749.376/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 29.760,20 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: PNAE. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Pedro Henrique Neves Cruz, pela contratada. Axixá-MA, 05 de outubro de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: df72282a56ad89d93cb671fae0aa851f*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021. ADESÃO DE ATA Nº 001/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: empresa RFR SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.648.055/0001-85. OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de serviços de instalação e retirada de bombas e serviços técnicos CBM submersível em poços artesianos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Axixá-MA, de acordo com base da adesão Ata de Registro de Preços Nº 010/2021 referente ao Pregão Presencial nº 036/2021, da Prefeitura de Itaipava do Grajau-MA, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 352.395,00 (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Rafael Frederico Oliveira Rodrigues, pela contratada. Axixá-MA, 07 de outubro de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 02cb4d3576a0702d20fb680fc985a88a*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53. CONTRATADO: empresa GSA SERVICOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.950.825/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, de interesse Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 14.865,53 (quatorze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: Fundeb. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Genésio Rodrigues da Silva Filho, pela contratada. Axixá-MA, 19 de outubro de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 9d3ec5d1be6ef0262a9b880af3ac44a5*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: empresa GSA SERVICOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.950.825/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, de interesse Secretaria Municipal de Administração do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 4.225,51 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: Tesouro. Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Genésio Rodrigues da Silva Filho, pela contratada. Axixá-MA, 19 de outubro de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 7c753b3ae87d5192963a5cb8d488977d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10. CONTRATADO: empresa GSA SERVICOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.950.825/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais (para atender o Programa primeira infância no SUAS - Programa Criança Feliz), de interesse Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 5.716,31 (cinco setecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: FMAS. Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Genésio Rodrigues da Silva Filho, pela contratada. Axixá-MA, 19 de outubro de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 8b923a13223bc9df1f5b58aa67de9f75*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19. CONTRATADO: empresa M. F. SILVA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.055/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores

de interesse Secretaria Municipal de Saúde, do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 7.972,00 (sete mil novecentos e setenta e dois reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Thiago Martins Santos, pela Contratante e Mario Franklin Silva da Costa, pela contratada. Axixá-MA, 19 de outubro de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 9441a15c5db4bec0f04aaacf1afb2211*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: empresa Pedro Ivo Cardoso Araújo, inscrito no CPF sob o n.º 925.165.563-49. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 2.534,40 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: PNAE. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Pedro Ivo Cardoso Araújo, pela contratada. Axixá-MA, 19 de outubro de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 811301a96d208027395555cc62c2b3b3*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: empresa F A S RODRIGUES COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.026.475/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 5.858,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: PNAE. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Fernando Antônio Sousa Rodrigues, pela contratada. Axixá-MA, 19 de outubro de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 2539f2fe33e30311129779a903a744a9*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84,

Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: empresa F A S RODRIGUES COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.026.475/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 1.956,00 (mil novecentos e cinquenta e seis reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: PNAE. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Fernando Antônio Sousa Rodrigues, pela contratada. Axixá-MA, 19 de outubro de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: cae94f5489afe348774ffe7cf142353a*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19. CONTRATADO: empresa P G AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma Ambulância Tipo A, Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ R\$ 250.380,00 (duzentos e cinquenta mil trezentos e oitenta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: FMS. Thiago Martins Santos, pela Contratante e Paulo Gutemberg Aguiar Vieira, pela contratada. Axixá-MA, 29 de outubro de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 1f2fe9c0867731923e662af0b7465bc0*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. CONTRATANTE A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10. CONTRATADO: empresa M E M COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.848.043/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores, impressoras e materiais de informática de interesse da secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: FMAS. Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Edson Silva Sousa Junior, pela contratada. Axixá-MA, 25 de outubro de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: f520cb746d895d1e31a02adc411f9f79*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021. ADESÃO DE ATA Nº 002/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.756.084/0001-09. OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva e melhoramento da rede de iluminação pública com reposição de materiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Axixá-MA, de acordo com base da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021 da Prefeitura Municipal de Belágua-MA, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 79.379,36 (setenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Marcos Vinicius Dutra Carvalho, pela contratada. Axixá-MA, 25 de outubro de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 81fb715e89ee2202750f6d48d185d973*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/TP/008/2021**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e **EMPRESA R.R. ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; ESPÉCIE:** Contrato Para execução de Obra. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de uma praça do produtor na sede do Município de Nina Rodrigues, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº **008/2021**. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 569.688,36 (Quinhentos sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **04 de novembro de 2021;** vigência: 180 (Cento e oitenta) dias. **FONTE DE RECURSOS:** 02. PODER EXECUTIVO  
02.11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;  
02.11.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 15.451.0210.1048.0000 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PORTAIS; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES **SIGNATÁRIOS:** Senhor Heraldo Costa Gulart - 621.496.283-68, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante o Senhor José Ribamar Sousa Amorim Filho, CPF: 884.119.583-53 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 04 de novembro de 2021. Assessoria Jurídica

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: 080ae1e241dfd37af71e0a7e1db261c9*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/PP/028/2020**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação e **EMPRESA GEOFRAN PINHEIRO DE SOUSA 01473826373; ESPÉCIE:** Contrato Prestação de

Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos das Secretarias Municipais, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº **028/2020**. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **19 de junho de 2020**; vigência: até 31 de dezembro de 2020. **FONTE DE RECURSOS:** Poder: 02 - PODER EXECUTIVO; Órgão: 06 - FUNDEB; Unidade: 00 - FUNDEB; FUNÇÃO - 12 EDUCAÇÃO, SUB FUNÇÃO - 361 ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA - ASSISTENCIA A EDUCANDOS, 02.06.12.361.0047.2008.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 02.06.12.36.0710.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.30.39. **SIGNATÁRIOS:** Senhora Samara Correa Sá, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante o Senhor Geofran Pinheiro de Souza, CPF: 014.738.263-73 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 19 de junho de 2020. Assessoria Jurídica

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 6f5e8eefbd04c13d6e3ae7560c7ebdae*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/PP/028/2020**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria

Municipal de Saúde e **EMPRESA GEOFRAN PINHEIRO DE SOUSA 01473826373**; **ESPÉCIE:** Contrato Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos das Secretarias Municipais, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº **028/2020**. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 14.150,00 (Quatorze mil cento e cinquenta reais)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **19 de junho de 2020**; vigência: até 31 de dezembro de 2020. **FONTE DE RECURSOS:** Poder: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO 10 - SAÚDE SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BASICA, PROGRAMA - 0150 - GESTÃO DE SAUDE, PROJETO/ATIVIDADE - 02.08.10.122.0150.2020.0000 - Manutenção Funcionamento da Secretaria de Saúde, 02.08.10.301.0150.2025.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.30.39. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante o Senhor Geofran Pinheiro de Souza, CPF: 014.738.263-73 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 19 de junho de 2020. Assessoria Jurídica

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 83e496615620bed62f63db1c1a66d365*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

#### **DECRETO Nº 051, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

##### **DECRETO nº 051, de 19 de novembro de 2021**

**“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias que especifica e dar outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente e estabelecido feriado e ponto facultativo, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta, relativo aos dias adiante mencionados:

**I - Dia 30 de novembro de 2021 (terça-feira), data comemorativa alusiva ao Aniversário do Município - feriado municipal.**

**II - Dia 01 de dezembro de 2021 (quarta-feira) - ponto facultativo.**

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e serviços em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Parágrafo único.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

**Art. 3º.** Eventuais prazos e vencimentos de tributos na data supracitada, ficam postergados para o dia útil subsequente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de novembro de 2021.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**WESLY ALVES DE SÁ**

Secretário Municipal de Administração

**LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO**  
Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 9965172e49bf9665f68a28cf86a45ff7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
FERRER**

**TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 102/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER E DO OUTRO LADO, A EMPRESA I9 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - LTDA, SEDIADA À RUA V-8, Nº 15, QUADRA 16, BAIRRO PARQUE SHALON, CEP 65.073-105, SÃO LUÍS/MA.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **DIEGO FREITAS FIGUEIREDO**, Portador do RG nº 01786235001-7 e CPF nº 010.367.793-35, residente e domiciliada nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 102/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 08/2021-CPL, **conforme Processo nº 086/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 102/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 08/2021- CPL, objetivando o fornecimento de EPI'S e medicamentos do COVID para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, registrado e publicado através do **Diário Oficial da FAMEM**, por parte da Administração, **visando a inclusão na Clausula Sétima - Recursos Orçamentários, da seguinte rubrica:**

**02.13 - Fundo Municipal de Saúde;**

**Fonte de recurso**

**0**  
Recursos não destinados a contrapartida

**1**  
Recursos do Tesouro exercício corrente

**14**  
Transferência de Rec. do Sistema Único de Saúde

10.301.0060.2018.0000 - MANUTENCAO E FUNC. DO FMS  
3.3.90.30.00-Material De Consumo  
Dotação Total R\$ 380.809,28

10.301.0060.1081.0000 -- MANUT. DA ATENÇÃO BASICA- PAB FIXO  
3.3.90.30.00-Material De Consumo  
Dotação Total R\$ 660.400,00.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Vicente Férrer-MA, 10 de novembro de 2021

**DIEGO FREITAS FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 5755a57e8e0ee89ff6c67bea140c3681

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MARISVALDO SANTOS DA SILVA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.410.681/0001-80. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 20.047,50 (vinte mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos) ao Contrato nº 28/2021, objetivando a prestação de serviços de impressão gráfica para o Município de São Vicente Férrer-MA, representando um acréscimo de 24,90%. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE DE FERRER/MA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer/MA; MARISVALDO SANTOS DA SILVA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: cffe52d34dec267acb4f04dcdc67e96d



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)